



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

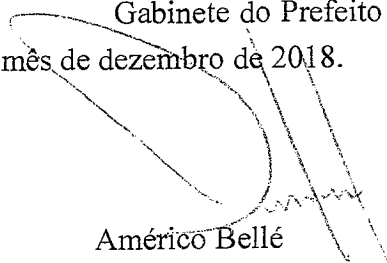
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear *Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal





000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 01 de março de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 36.530,00(Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

Respeitosamente,


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde





000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame, visto que os itens constantes neste Termo de Referência são produtos de necessidade básica para pacientes acamados, bem como pessoas acometidas de doenças que necessitam de uso contínuo de fraldas geriátricas.

4.2. Lembrando que o município de Capanema-Pr possui cadastrados 60 (sessenta) pacientes que utilizam continuamente fraldas geriátricas.

4.3. A quantidade solicitada está baseada na possibilidade de fornecer 60 (sessenta) unidades de fraldas mensalmente a cada paciente, sendo acrescentado um quantitativo a fim de suprir a necessidade de aumentar a quantidade fornecida, bem como o cadastramento de novos pacientes.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	3.000,00	UN	2,00	6.000,00
2	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E	7.000,00	UN	1,90	13.300,00



000904

Município de Capanema - PR

	POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.				
3	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	7.000,00	UN	1,81	12.670,00
4	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 40 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	3.000,00	UN	1,52	4.560,00

Valor total estimado: 36.530,00 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



000005

Município de Capanema - PR

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Ana Paulo Facin Orso.

Capanema, 01 de março de 2019


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

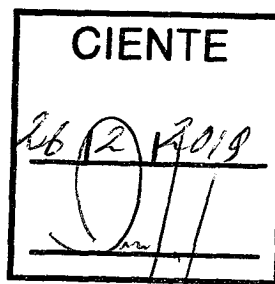
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	52507- FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 40 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	3.000	1,52	4.560,00
2.	52508- FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	7.000	1,81	12.670,00
3.	52509- FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	7.000	1,90	13.300,00

000007

4.	52510- FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	3.000	2,00	6.000,00
TOTAL					36.530,00

DATA

25/02/2019



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: otavio montemezzo <tavio.montemezzo@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 15:33
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS

Boa Tarde.

Não trabalho com esta linha de produtos.

Att.,

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 15:32
Para: tavio.montemezzo@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS

Boa tarde!

Solicito orçamento de fraldas geriátricas, conforme descrição em anexo!
Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!
Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





EFETIVE
 PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

Rua das Carmelitas, 634 - Hauer - 81610-070 - Curitiba - Paraná
 Tel/Fax: 41 3501-7359

A

HUOP- CASCAVEL – PR
Tel.: 045-3321-5151
Resp: KARINA

Fornecedor: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Endereço: RUA DAS CARMELITAS 634

Cidade: CURITIBA

CNPJ/CPF: 11.101.480/0001-01

Fone: 045-9953-9000- Sidney

CEP: 81610-070

I.E. : 904.92848-85

Fax: 041- 3042-0997

UF: PR

E-mail: OLYVERSYDY@HOTMAIL.COM

COTAÇÃO DE PREÇO

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL
52507- FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 40 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	3.000	2,00	6000,00
52508- FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO	UN	7.000	2,00	14.000,00

000010

ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.				
52509- FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	7.000	2,00	14.000,00
52510- FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	3.000	2,00	6.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00	

Frete: CIF (SOMENTE PARA PEDIDOS ACIMA DE R\$ 600,00)

SIDNEI DE OLIVEIRA – Assistente Comercial.
Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda
cel: 045 99953-9000
Email: OLYVERSYDY@HOTMAIL.COM

COTAÇÃO VALIDA SOMENTE PARA COMPRA POR LICITAÇÃO, COM GARANTIA DE PREÇO.

Condições de Pagamento: 28 DIAS, ou conforme empenho

Prazo de entrega: 1 DIA

Validade da Proposta: 30 dias

11.101.480/0001-01
I.E: 904.92.848-85
EFETIVE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Rua Das Carmelitas, nº 634
Vila Hauer
CEP 816-0-070 - CURITIBA - PR

Nacionalidade: CURITIBA Nacionalidade:

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
RG: 8.300.579-3
CPF: 035.501.499-80

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: sidnei de oliveira MEDICALPRODUTOS.COM.BR <olyversydy@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019 15:08
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS
Anexos: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS 2019 (1).doc

BOA TARDE MAICON

SEGUE SUA SOLICITAÇÃO

SEM MAIS E FICO SEMPRE A SUA DISPOSIÇÃO

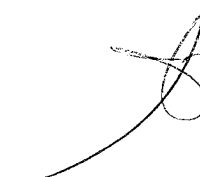
ATT
SIDNEI
45999539000

"Uma pessoa inteligente resolve um problema, um s?bio o previne."
Albert Einstein

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 15:32
Para: olyversydy@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS

Boa tarde Sidinei!
Solicito orçamento de fraldas geriátricas, conforme descrição em anexo!
Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!
Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000012

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA

NOME DA EMPRESA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03
90303882-99

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1612

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO / PARANÁ

CEP: 85601-275

TELEFONE: (46) 3524-1834

RESPONSÁVEL: ANIMARI T. GUIMARÃES

RG: 1.486.527-8 PR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	52507- FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 40 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	3000	1,52	4.560,00
2	52508- FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	7000	1,81	12.670,00
3	52509- FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	7000	1,90	13.300,00
4	52510- FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO,	UN	3000	2,17	6.510,00

Fone/Fax: (46) 3524-1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 – Bairro Industrial – Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão – PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612

Industrial - CEP 85601-275

Francisco Beltrão - Paraná

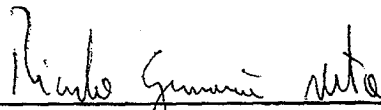
000013

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.				
			TOTAL	37.040,00

FRANCISCO BELTRÃO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019

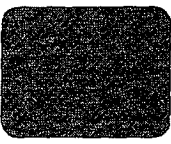


RICARDO GUIMARÃES NETO
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

06.194.440/0001-03

**ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA.**

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná



Fone/Fax: (46) **3524-1834**

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 – Bairro Industrial – Cep: 85.601-275 - Francisco Beltrão – PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

email: odontomedifb@hotmail.com

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: orcamento@odontomedi.com
Enviado em: quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019 10:25
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Orçamento de Fraldas
Anexos: CAPANEMA - FRALDAS.pdf

Bom dia! Segue em anexo o orçamento solicitado, estamos à disposição para qualquer dúvida!

Favor confirmar o recebimento deste e-mail, obrigado!

--

att. Ricardo Guimarães Neto



Telefone: (46) 3524-5307

Endereço: Av. Luiz Antônio Faedo, 1612 - Francisco Beltrão - PR

CAPANEMA

000015

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CAIAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

CNPJ: 76.345.370/000137E-MAIL: _____

ENDEREÇO: Rua do Sapo 2674

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

TELEFONE: _____ CONTATO: _____

CIDADE: Casavel UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
52507- FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 40 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	3.000	16,18 9/80	
52508- FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	7.000	16,18 9/80	
52509- FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO	UN	7.000	16,18 9/80	

000016

ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.			
52510- FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG. COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO. FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	3.000	16,18 C/7
TOTAL			R\$

DATA 22/02/2019

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

76.345.370/0001-22

CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL
LTDA.RUA DA LAPA, 2674
CENTRO - CEP 85819-740

CASCAVEL — PARANÁ



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Cicavel CASCAVEL <cicavelcascavel@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019 11:31
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br; 'ADRIANO BR'
Assunto: RE: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS
Anexos: ORÇ.CAPANEMA.jpg; ORÇ.CAPANEMA1.jpg

***Favor confirmar recebimento do email ***

Att,
Mari



(45)3223-0605

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 18:32
Para: 'Cicavel CASCAVEL'; 'ADRIANO BR'
Assunto: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS

Boa tarde!

Solicito orçamento de fraldas geriátricas, conforme descrição em anexo!
Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!
Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



003018

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 01 de março de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000019

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 01 de março de 2019

Assunto: Pregão Presencial

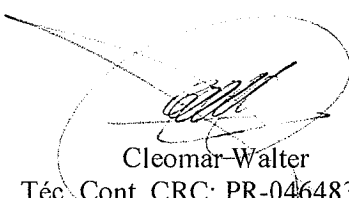
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 01/03/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2021	09.001.10.301.1001.2100	331	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores

Respeitosamente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

Régua nº 1
000000

Processo: 311/2019
Requerente: JONAS WELTER
Contato: JONAS WELTER - Cel: (46) 99972 - 0072 - jjwelter@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO PARA SETOR DE ADMINSTRAÇÃO - Versão: 4
Descrição: OFÍCIO Nº 41/2019

Data: 18/02/2019 11:11

Situação: Encaminhado
Documento: 041.605.059-02

Ocorrência: 4	Data: 22/03/2019 14:22:00	Previsão: 04/04/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal		
Ocorrência: 3	Data: 21/02/2019 09:31:00	Previsão: 06/03/2019
De: VALDECI ALVES DOS SANTOS	Para: MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Encaminhamento ofício solicitando abertura de processo licitatório para aquisição de fraldas geriátrica.		
Ocorrência: 2	Data: 18/02/2019 11:12:00	Previsão: 11/03/2019
De: ADAO FELICIO PONCIO	Para: VALDECI ALVES DOS SANTOS	
Etapa: ADMINISTRAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: OFÍCIO Nº 41/2019		
Ocorrência: 1	Data: 18/02/2019 11:11:47	Previsão: 19/02/2019
De: ADAO FELICIO PONCIO	Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	
Etapa: ETAPA INICIAL		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		



00 0/21

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 11/04/2019 com início às 14H00M**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Termo de referência;

Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI– Proposta de preços;

Anexo VII- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.



000022

Município de Capanema - PR

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES, EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 36.530,00 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2021	09.001.10.301.1001.2100	331	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



000023

Município de Capanema - PR

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão



000024

Município de Capanema - PR

Presencial e qual você quer participar, Entre no link: <http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro>, (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). **Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com e o funcionário do setor encaminhará a confirmação do recebimento no e-mail cadastrado no cadastro.**

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o item 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO



000025

Município de Capanema - PR

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrite (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR



00 026

Município de Capanema - PR

PREGÃO SRP Nº 23/2019
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 23/2019
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 23/2019
SESSÃO EM – 11/04/2019 AS 14Horas

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.



000027

Município de Capanema - PR

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item **11.6**, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.



000028

Município de Capanema - PR

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.12 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.13 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua executabilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



000029

Município de Capanema - PR

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



000030

Município de Capanema - PR

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Cópia do Alvará de Funcionamento

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) **Anexo III** – Modelo de Declaração Unificada

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000031

Município de Capanema - PR

o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no ~~item 15~~ e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.



000032

Município de Capanema - PR

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

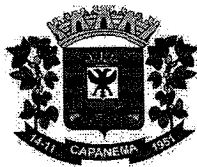
19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



000033

Município de Capanema - PR

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

21.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

21.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22. DO PREÇO

22.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**



000034

Município de Capanema - PR

- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

23.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

23.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

23.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A CONTRATADA obriga-se a:

24.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

24.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

24.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

24.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

24.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

24.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

24.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;



000035

Município de Capanema - PR

24.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

24.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

25.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

25.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

25.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

26.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

27.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento a CONTRATADA.

27.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

27.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 23.2, para fins de recebimento definitivo.

27.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

27.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

27.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.



000086

Município de Capanema - PR

27.3.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

27.3.4. **O termo de recebimento definitivo poderá ser substituído pelo carimbo e assinatura dos membros da comissão de recebimento nas solicitações mencionados no item 23.2, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, disponibilizando-se uma cópia para a empresa contratada.**

27.3.5. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

27.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

27.5. A notificação a que se refere o item 27.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

27.6. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

28. DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

28.1.1. **A nota fiscal deverá ser emitida em nome do : Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

28.2. **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 27 deste edital.**

28.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

28.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

28.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

28.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

28.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

28.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

28.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

28.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.



Município de Capanema - PR

28.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição da ata de registro de preços, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

28.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

28.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

28.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

28.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material requisitado; ou

28.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na ata, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

28.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

28.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

28.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

29. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

29.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



000038

Município de Capanema - PR

29.3. Em caso de inexecução da ata de registro de preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

29.3.1. Advertência por escrito;

29.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

29.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

29.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

29.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

29.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

29.6. A multa será descontada da garantia da ata de registro de preços, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

29.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

29.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

29.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

29.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Município de Capanema - PR

29.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

30.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a ata;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos da ata;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

30.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO



000040

Município de Capanema - PR

31.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

31.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

32.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

32.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

32.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

32.6. A nulidade da ata de registro de preços opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

32.7. A nulidade da ata não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

32.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33. DA FISCALIZAÇÃO

33.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

33.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e da ata.

33.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

33.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto na ata, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

33.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

33.6. Compete especificamente à Fiscalização:

33.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

33.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

33.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.



Município de Capanema - PR

33.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

33.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

33.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

33.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

33.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

33.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão da ata.

33.7. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação a ata, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes da ata; e

f) A satisfação do público usuário.

33.8. O fiscal ou gestor da ata, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

33.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

33.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão da ata, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

33.11. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

33.12. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

34.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



000042

Município de Capanema - PR

34.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

34.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

34.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

34.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

34.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

35. DO FORO

35.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, 25 de março de 2019





000043

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INICIO DA SESSÃO.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Em atendimento a Lei Federal n.º 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INICIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000044

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º..... para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 23/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000045

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____ / ____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000046

Município de Capanema - PR

**ANEXO VI - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2019**

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n° 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal n° 4.118/2007 e da Lei n° 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial n° 23/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, n°....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o n° e Inscrição Estadual sob o n°....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG n° e do CPF n°

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;



Município de Capanema - PR

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.3.1. **Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

4.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

4.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

4.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. **O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**



000048

Município de Capanema - PR

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2021	09.001.10.301.1001.2100	331	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, as **servidoras Ana Paulo Facin Orso e Daiane Glicieli pastorini do Amaral**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



Município de Capanema - PR

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do



000000

Município de Capanema - PR

critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



000051

Município de Capanema - PR

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



000052

Município de Capanema - PR

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público; aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 23/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 23/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

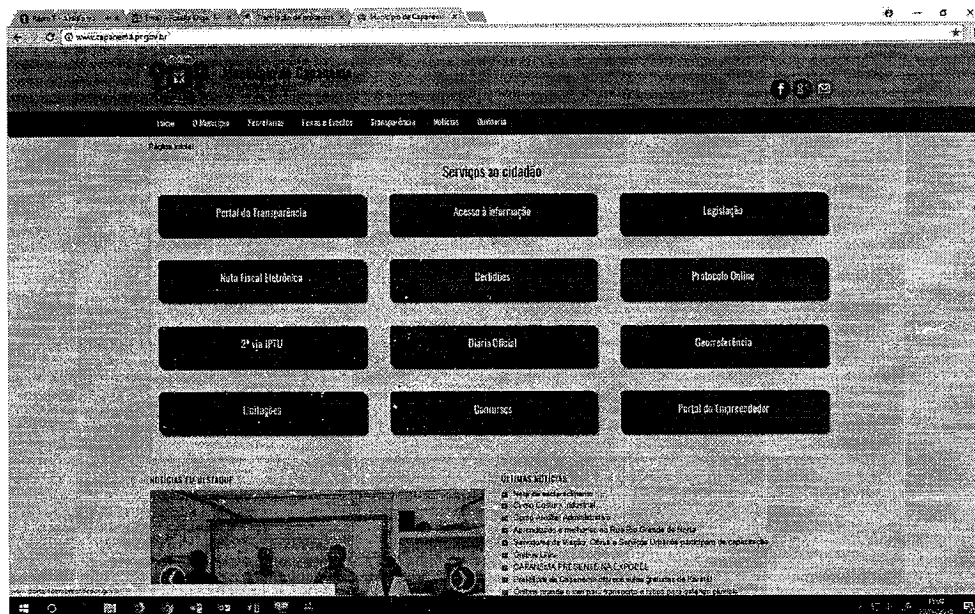


000053

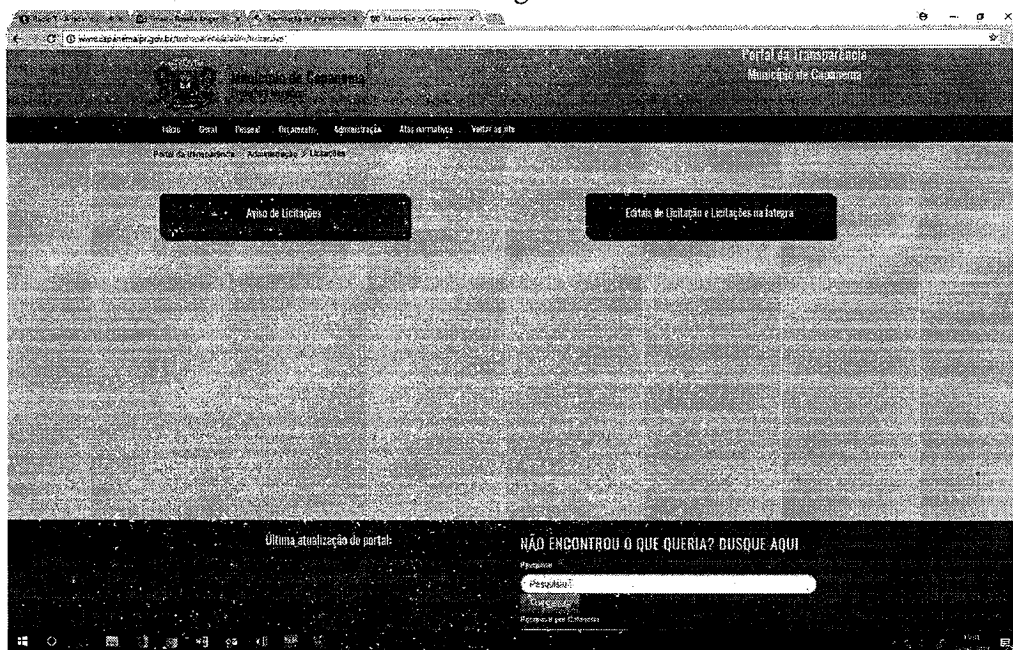
Município de Capanema - PR

ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



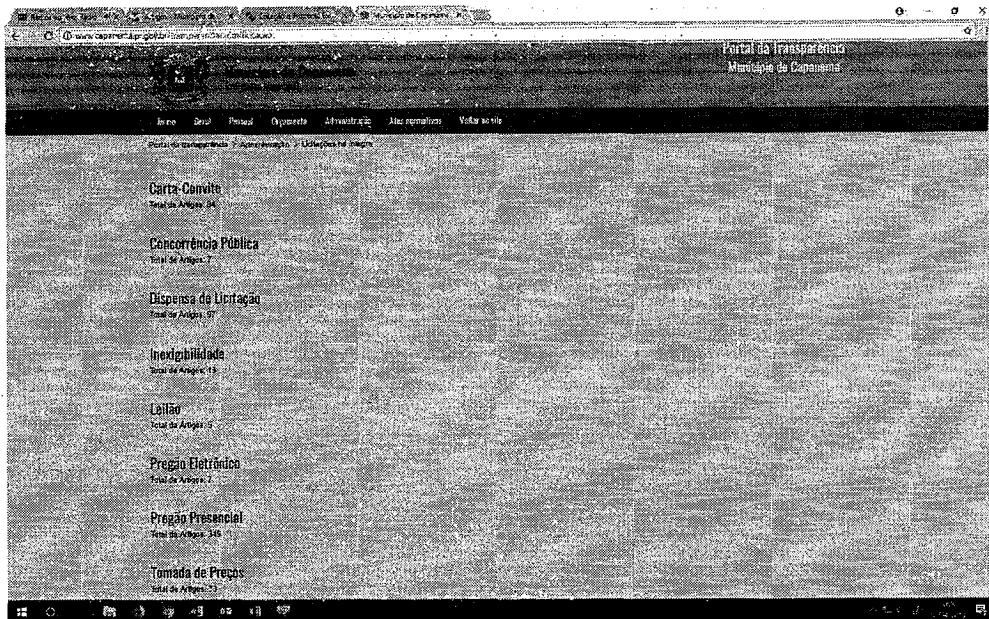
2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000054

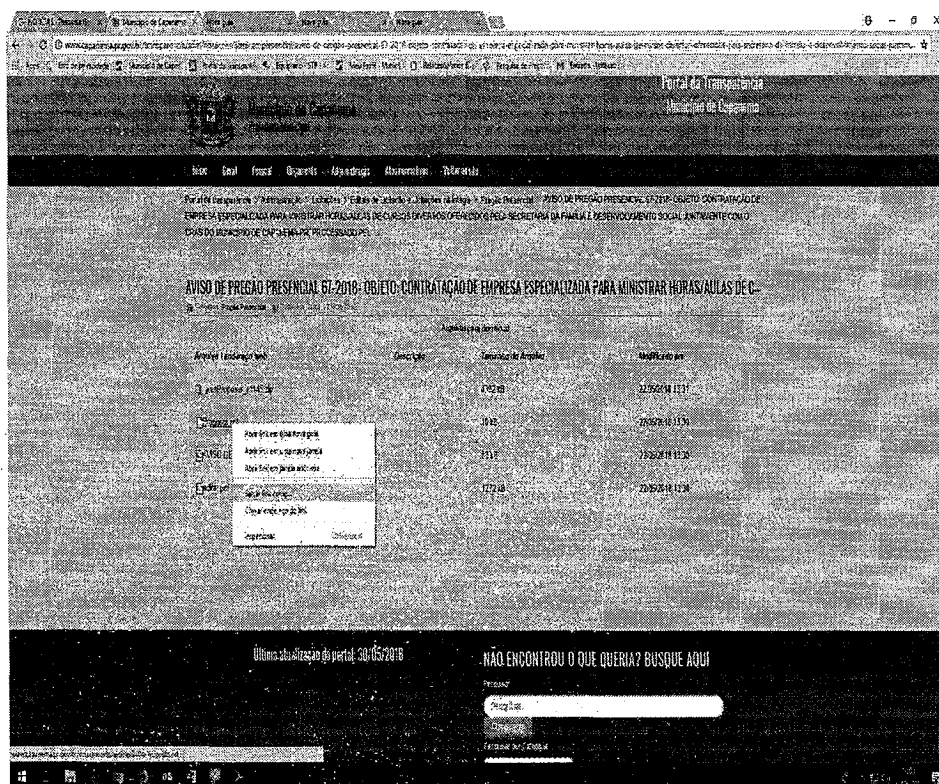
Município de Capanema - PR



2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abra o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abra o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

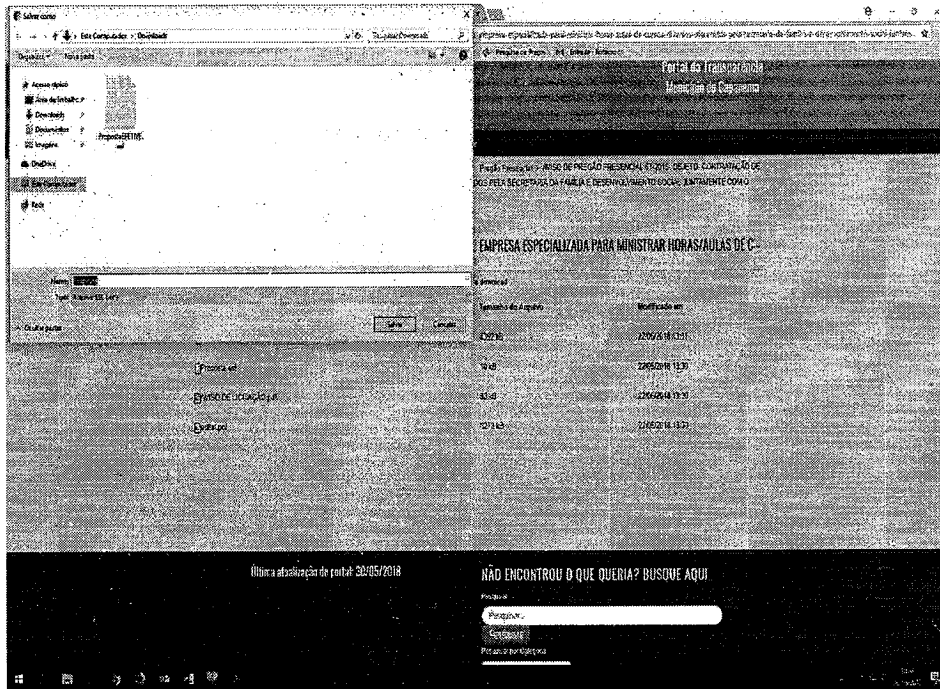
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000055

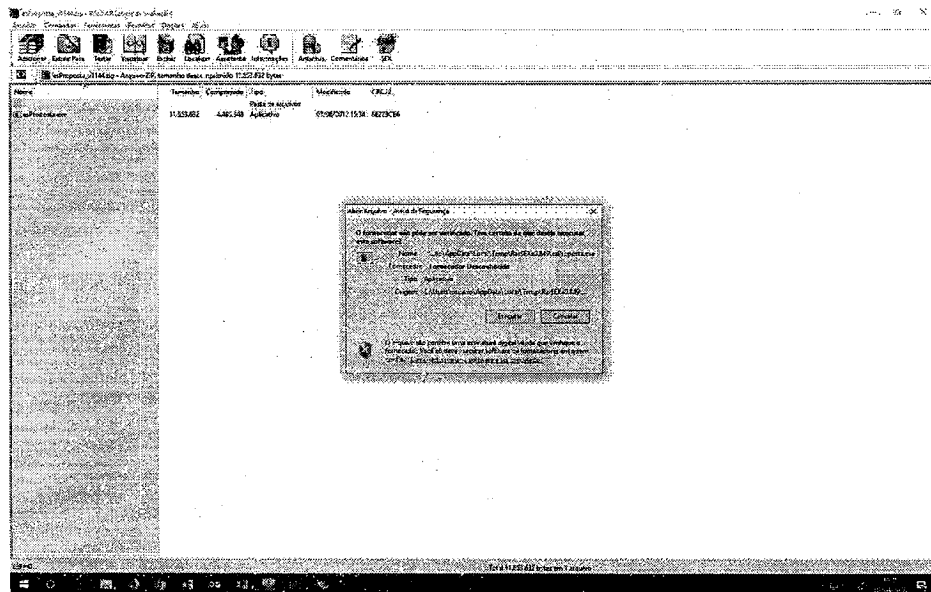
Município de Capanema - PR



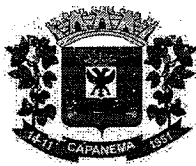
Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:

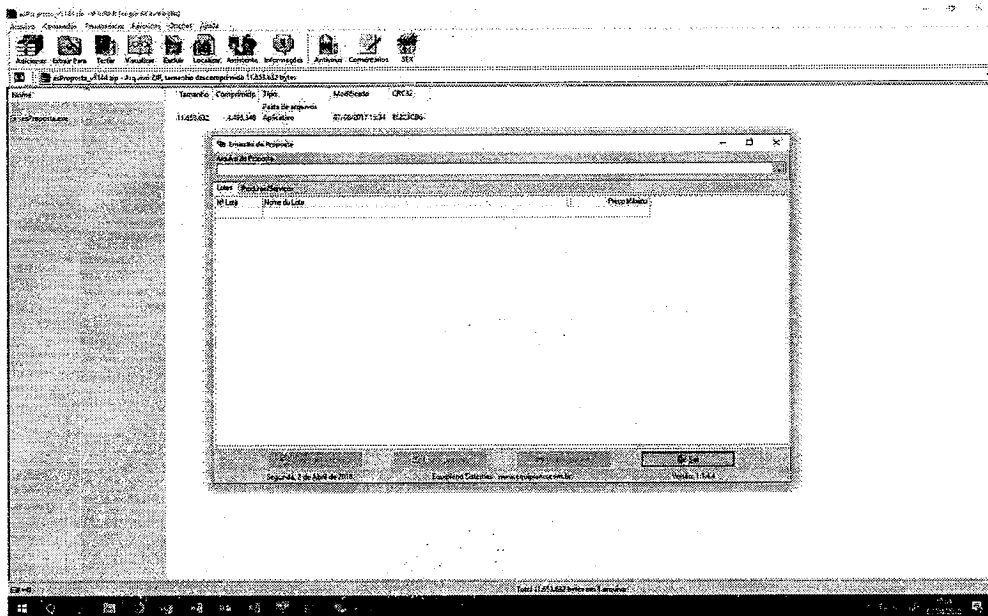


- 3.2. Clique em executar
- 3.3. Próxima tela



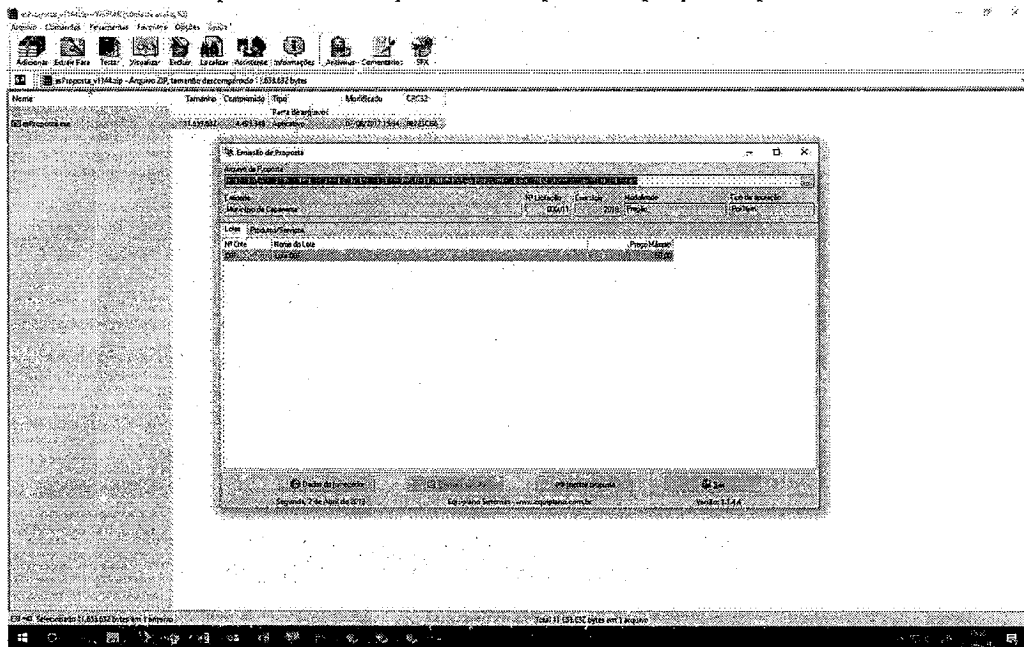
000056

Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

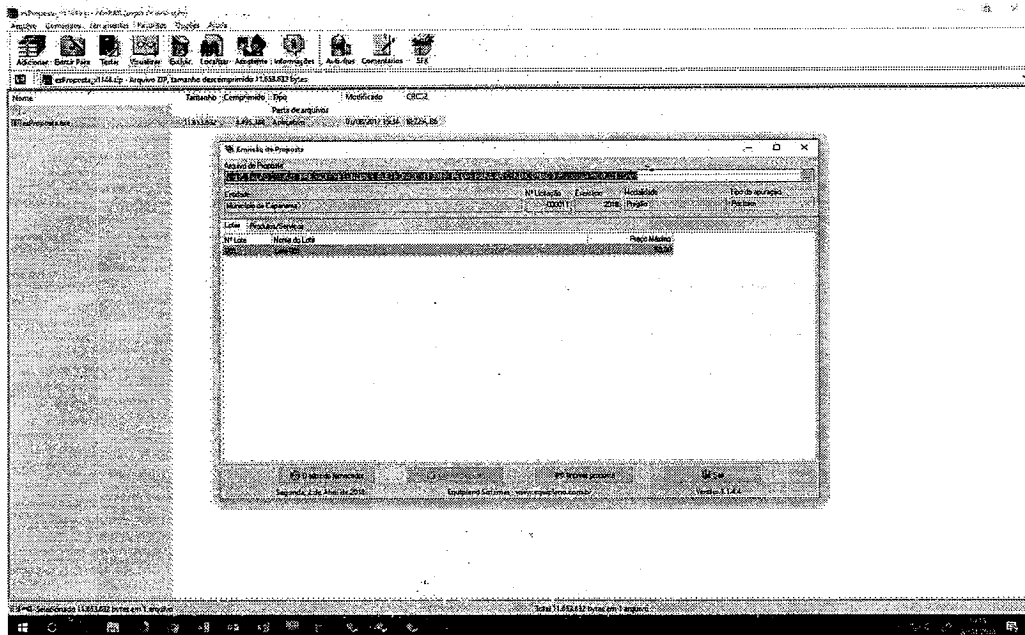
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000/057

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) - 1.520,00 (errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado).

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



000058

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 84/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 23/2019.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, visando a aquisição de fraldas geriátricas a serem fornecidas aos pacientes economicamente hipossuficientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.280/2018 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/05;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 06/17;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 18;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 19;
- VII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 20;
- VIII) Minuta do edital – fls. 21/42; e,
- IX) Anexos 01 a 04 – fl. 43/45; Anexo 05 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 46/52; e, Anexo 07 – fls. 53/57.

É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o



000059

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



000000

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos



000061

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



080062

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



000083

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 26 de março de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000054

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 26 de março de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 23/2019

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº23/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM
FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES
ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$36.530,00 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11/04/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 26 de março de 2019
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000065



000066

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão ELETRÔNICO nº24/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$427.082,90 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 23/04/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR 26 de março de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº23/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRaldas GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$36.530,00 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11/04/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 26 de março de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.361, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 12/2019.

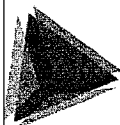
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 12/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JAQUEANE SILVA DOS REIS	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, TAIS COMO: TRATOR DE ESTEIRAS, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	LAVACAR DO RAFA	30,00	149,95
ALINE INES DECKER 10016428994	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOS.	JATTOS LAVACAR	6,00	14,00
MÁTEUS GOMES DOS SANTOS 10917077903	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.	MATEUS GOMES DO SANTOS	150,00	64,00
ALINE INES DECKER 10016428994	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE, TAIS COMO: ROLO COMPACTADOR, PA CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA.	JATTOS LAVACAR	30,00	118,00
ALINE INES DECKER 10016428994	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS, KOMBÍ E AMBULÂNCIAS.	JATTOS LAVACAR	450,00	36,00
ALINE INES DECKER 10016428994	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS).	JATTOS LAVACAR	700,00	16,00



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000087

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	23		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900110301100121002021339032		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	36.530,00		
Data de Lançamento do Edital	28/03/2019	Data Registro	02/04/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 63225824968 (Logout)

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 4 de abril de 2019 17:23
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: cicavel cirurgica cascavel eireli

CNPJ: 76345370000122

Endereço: rua da lapa 2674

Telefone: 4532230605

mail: adribreda67@hotmail.com

Modalidade/Edital: pregao/23/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 8 de abril de 2019 16:27
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 12.144.365.000.1-79

Endereço: DOM PEDRO II

Telefone: 4936221248

e-mail: MOISES_BOFF@HOTMAIL.COM

Modalidade/Edital: fraldas/Nº 23/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 9 de abril de 2019 10:00
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: RINALDI & COGO LTDA

CNPJ: 07.269.677/0001-79

Endereço: ALMIRANTE BARROSO 2337

Telefone: 4532520824

mail: faohartmann@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO PRE/23/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 9 de abril de 2019 14:43
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS

CNPJ: 05.621.193/0001-11

Endereço: RUA CASTRO ALVES, 121 CENTRO DOIS VIZINHOS PR

Telefone: 4635369400

E-mail: bosa.dv@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO PRE/23/2019

000072

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 9 de abril de 2019 17:04
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 11776334000178

Endereço: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810, BAIRRO INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO - PR

Telefone: 46 3055-6767

e-mail: dentalshow@hotmail.com

Modalidade/Edital: PRESENCIAL/23/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 10 de abril de 2019 13:40
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 22688060000181

Endereço: AVENIDA SÃO PAULO 418 CENTRO

Telefone: 4532351945

e-mail: licitacaodihosmed@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/23-2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 10 de abril de 2019 11:51
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA

CNPJ: 78688660000102

Endereço: Rua Santa Catarina, 769

Telefone: 4532246985

e-mail: dentalfontana@uol.com.br

Modalidade/Edital: PREGAO/23

000075

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 10 de abril de 2019 11:20
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 11776334000178

Endereço: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810, BAIRRO INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO - PR

Telefone: 46 3055-6767

e-mail: dentalshow@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/23/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 10 de abril de 2019 10:04
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: claudina comiran me

CNPJ: 17281091000345

Endereço: rua belem

Telefone: 4635432636

e-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Modalidade/Edital: pp/23/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 11 de abril de 2019 10:21
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 21484336000147

Endereço: rua jalbas rodrigues alves, 356

Telefone: (44) 3354-5826

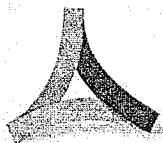
e-mail: licitacao@mmhmed.com.br

Modalidade/Edital: presencial/23/2019

000078

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

***MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - ME***



MMH MED

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

000079

À Prefeitura Municipal de Capanema - PR
A/C da Comissão de Licitação
Pregão Presencial n° 23/2019

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 21.484.336/0001-47, sediada na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n° 356, Vila Santa Izabel, Maringá-PR, por intermédio de seu representante legal, Sr. Marcelino Lahoud, inscrito no CPF sob n° 359.226.139-87, portador do RG n° 2079474 SSP/PR, DECLARA, que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR", conforme descrição constante no Edital.

Maringá, 11 de Abril de 2019.

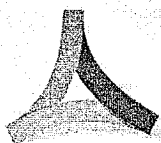


Diogo Henrique da Silva

21.484.336/0001-47
I. E 90681170-78
MMH MED
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME
RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-470
MARINGÁ - PR

Comprometido com você cliente

Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 - CEP 87080-470 - Tel.: 44 3354.5826 - www.mmhmed.com.br
CNPJ 21.484.336/0001-47 - Insc. Est. 90681170-78



MMH MED

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

000080

À Prefeitura Municipal de Capanema - PR

A/C da Comissão de Licitação

Pregão Presencial nº 23/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.484.336/0001-47, sediada na Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 356, Vila Santa Izabel, Maringá-PR, por intermédio de seu representante legal, Sr. Marcelino Lahoud, inscrito no CPF sob nº 359.226.139-87, portador do RG nº 2079474 SSP/PR, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que esta empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 23/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Maringá, 11 de Abril de 2019.

21.484.336/0001-47

I. E 90681170-78

MMH MED

COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME

RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-470

MARINGÁ - PR

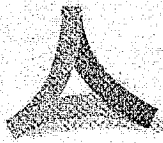


Diogo Henrique da Silva

Comprometido com você cliente

Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 - CEP 87080-470 - Tel.: 44 3354.5826 - www.mmhmed.com.br

CNPJ 21.484.336/0001-47 - Insc. Est. 90681170-78



MMHMED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS *Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 715 - Sala 05 - Centro - Maringá - PR - CEP 87.080-470 - Fone: (41) 3224-1102 - Fax: (41) 3224-1102

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48941601191253010389-1; Data: 16/01/2019 12:53:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ25277-RKGA
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valer Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título: **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

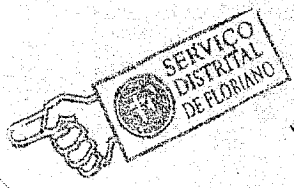
000081

PROCURAÇÃO

A empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47 e Inscrição Estadual nº 90681170-78, com sede na Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356, Vila Santa Izabel, CEP 87.080-470, na Cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado por seu Sócio Proprietário o Sr. **Marcelino Lahoud**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2079474 emitido pelo órgão expedidor SSP/PR e CPF 359.226.139-87, residente domiciliado na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, 77, Jardim Império do Sol, CEP 87.083-530, na Cidade de Maringá – Paraná, neste ato nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. **DIOGO HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, autônomo, solteiro, portador do RG: 10404561-8 emitido pelo órgão expedidor SSP/PR e CPF: 067.190.729-86, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem Municipal, Estadual, Federal, podendo realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades Pregão Presencial, Tomada de Preços, Carta Convite e Concorrência Pública, podendo negociar preços, prazos para pagamentos, prazo para entrega de mercadorias e demais condições como ofertar lances, concluir um acordo, desistir, firmar compromissos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, contratos, declarações e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

Esta Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2019.

Maringá, 11 de janeiro de 2019.

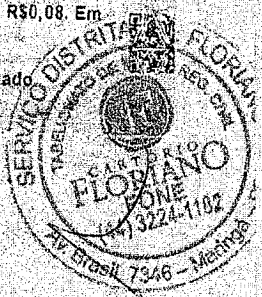


Marcelino Lahoud
CPF 359.226.139-87
RG 2079474
Sócio Proprietário

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - TEL: (41) 3224-1182 - contato@cartoriofloriano.com.br

Selo: 86WrtLv7aU.vX2Ey, Controle: KZHWJJP2F - Confirme em: <http://tunapen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARCELINO LAHOUD, *F13D2561F-509583-89* 0118* Dou fé. Maringá, Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove 11/01/2019. Emolumentos: R\$4,19, (VRC 21,73), Selo Balcão: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,08. Em Teste da Verdade.

Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado



Comprometido com você cliente

980082

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **DIOGO HENRIQUE DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **10404561-8 SESP PR**

CPF: **067.190.729-86** DATA NASCIMENTO: **28/12/1988**

FILIAÇÃO: **VAEBER FOGACA DA SILVA**
 SOLTEIRO - MATRIMÔNIO DE **OLIVEIRA SILVA**

ACE: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04094539876** VALIDADE: **13/09/2023** PERMISSÃO: **17/10/2008**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Diogo H. da Silva* DATA EMISSÃO: **13/09/2018**

LOCAL: **ASSIS CHATEAUBRIANT, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* **17208610333**
PR515125776

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1728240443

PROIBIDO PLASTIFICAR 1728240443

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 11 de 04 de 19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000083

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/01/2019 12:56:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1154213

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/01/2020 12:53:21 (hora local)**.

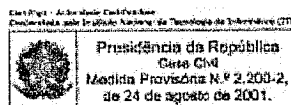
¹**Código de Autenticação Digital:** 48941601191253010389-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc41ea039cde9ac5ff2b392ba77ea65a9a3c9b5be3f0f2ecf3cca57f542d7d600723dad8c699bf14f74503dbc6e09c10392490ed5a22a577124a3271d239e72



900084

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 1
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

MARCELINO LAHOUD, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1959, empresário, CPF sob n.º 359.226.139-87, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.079.474 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Tietê, n.º 207 – Apartamento 18 – Zona 07 – CEP: 87.020-210; **MARIELLEN SAKURAI PRADO**, brasileira, solteira, nascida em 08/07/1989, empresária, CPF sob n.º 055.827.719-56, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.896.142-9 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Tietê, n.º 207 – Apartamento 18 – Zona 07 – CEP: 87.020-210. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Maringá - Estado do Paraná, na Rua José Martins de Oliveira, n.º 151 – Sala 02 – Vila Progresso – CEP 87.080-050 - sob o nome empresarial de **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207986804 em data de 26/11/2014, e última alteração registrada sob n.º 20163019843 em data de 19/05/2016, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 21.484.336/0001-47 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa localizada na Praça de Maringá – Estado do Paraná, na Rua José Martins de Oliveira, n.º 151 – Sala 02 – Vila Progresso – CEP 87.080-050 **fica transferida para** Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 – Barracão 01 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) é elevado ao valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizado em 31/12/2015, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELINO LAHOUD	98.000	98.000,00
MARIELLEN SAKURAI PRADO	2.000	2.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade continuará com **MARCELINO LAHOUD**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB Nº 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000085

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 2
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

O endereço residencial do sócio **MARCELINO LAHOUD** localizado na Rua Tietê, n.º 207 – Apartamento 18 – Zona 07 – CEP: 87.020-210, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, **passa a ser** Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

CLAUSULA SEXTA

O endereço residencial da sócia **MARIELLEN SAKURAI PRADO** localizado na Rua Tietê, n.º 207 – Apartamento 18 – Zona 07 – CEP: 87.020-210, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, **passa a ser** Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

CLAUSULA SÉTIMA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB Nº 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462; NIRE: 41207986804.
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

000036

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 3
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

MARCELINO LAHOUD, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1959, empresário, CPF sob n.º 359.226.139-87, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.079.474 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530; MARIELLEN SAKURAI PRADO, brasileira, solteira, nascida em 08/07/1989, empresária, CPF sob n.º 055.827.719-56, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.896.142-9 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 – Barracão 01 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470 - sob o nome empresarial de **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207986804 em data de 26/11/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 21.484.336/0001-47.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 – Barracão 01 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

2ª O objeto social é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de equipamentos hospitalares, laboratórios, odontológicos e de informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; Transportes rodoviários de materiais de uso hospitalar, medicamentos e correlatos, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Representação comercial de medicamentos, máquinas e equipamentos.

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELINO LAHOUD	98.000	98.000,00
MARIELLEN SAKURAI PRADO	2.000	2.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB N.º 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

J000087

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 4
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCELINO LAHOUD**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB Nº 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000088

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 5
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

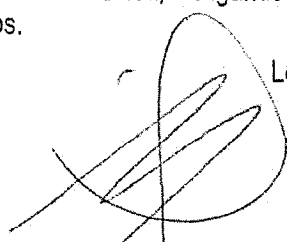
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

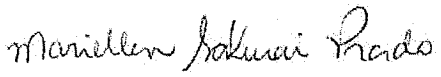
13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Maringá - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos as seus termos.

Londrina - Paraná, 06 de Outubro de 2.016.


MARCELINO LAHOUD -


MARIELLEN SAKURAI PRADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB Nº 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000039

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0798680-4	21.484.336/0001-47	26/11/2014	26/11/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356-BRCAO 01, VILA SANTA IZABEL, MARINGÁ, PR, 87.080-470			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATÓRIOS, ODONTOLÓGICOS E DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E CORRELATOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARCELINO LAHOUD 359.226.139-87	98.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD 055.827.719-56	2.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 14/05/2018	Número: 20182894070	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARINGÁ - PR, 13 de março de 2019

19/173693-7



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dom Estácio - João Pinheiro/PR - CEP: 86200-000 - www.azevedobastos.pr.br - Tel: (41) 3333-1165 - Fax: (41) 3333-5824

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 4894140319104628032731; Data: 14/03/2019 10:53:30

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AIG08234-IVXK
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0000090

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/03/2019 11:53:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1197986

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/03/2020 10:53:31 (hora local).

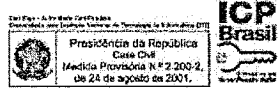
*Código de Autenticação Digital: 48941403191046280327-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03108836f143123e2b962bbca1dbc06f523142d29cbbfe554c7977ad39d2aaf723dadb8c699bf14f74503dbcb6e09c16fe81ed95bf83b5a9e73f9476a033528



Handwritten signatures and initials, including a large 'M' and a signature that appears to be 'Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti'.

000091

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

***DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP***

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, com Sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1810, Bairro Industrial, Francisco Beltrão – PR, com CNPJ nº 11.776.334/0001-78 e Inscrição Estadual nº 90516884-38, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00664/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 14, de 11/08/2017), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528.829-73, Pelo presente, **declaro(amos)** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019, cujo objeto é **FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2019.



Alexandre da Rosa
RG: 12.999.627-7-PR
Procurador

11.776.334/0001-78
DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
EIRELI - EPP
Av. Luiz Antônio Faedo, 1810
Centro - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná,

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, com Sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1810, Bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 11.776.334/0001-78 e Inscrição Estadual nº 90516884-38, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00664/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 14, de 11/08/2017), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528.829-73, e seu contador **Sr. ADEMIR JORGE ARISI**, CPF nº 545.983.629-87, **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 23/2019, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Francisco Beltrão, 03 de abril de 2019.

Alexandre da Rosa

RG: 12.999.627-7-PR

Procurador

11.776.334/0001-78

DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

Av. Luiz Antônio Faedo, 1810
Centro - CEP 85601-275

Francisco Beltrão - Paraná



Ademir Jorge Arisi

CPF: 545.983.629-87

CRC-PR 034084/O-5

Ademir Jorge Arisi
Contador
CRC/PR 034.084/O-5



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0060483-1	CNPJ 11.776.334/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/03/2010	Data de Início de Atividade 01/04/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810-SALA 01, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-275			
Objeto Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JULIANA PAULA GUIMARAES 030.364.169-00	Administrador Sim	Início do Mandato 08/01/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/07/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20183305329	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 21 de março de 2019

19/181926-3

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Leandro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR
 Jader Luiz Ribeiro
 Tabelião

Lv. 0227-P

Fls. 188

Prot. 00013902

Pag. 001

**PROCURAÇÃO BASTANTE que faz DENTAL SHOW -
 COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
 HOSPITALARES LTDA-ME, na forma abaixo:**

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos onze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete (11/08/2017), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Diego Patric Gemelli, Escrevente, compareceu como **Outorgante: DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1810 - sala-01, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, com registro na Junta Comercial sob NIRE 41 2 0672903-4, em data de 31/03/2010, neste ato representada, por sua sócia proprietária **JULIANA PAULA GUIMARAES**, brasileira, declarou ser solteira, nascida em 16/03/1981, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01380794309-DETRAN/PR, expedida em 01/09/2016, inscrita no CPF/MF nº 030.364.169-00, residente e domiciliada na Avenida Francisco Perondi, 435 Aptº 03, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, ora aqui de passagem, conforme documentos arquivados nesta serventia sob nº 855, reconhecida como a própria por mim, Escrevente, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu **procurador, o Sr. ROBERTO FERRARINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/02/1987, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05084173079-DETRAN/PR, expedida em 06/11/2015, inscrito no CPF/MF nº 067.622.229-35, residente e domiciliado na Rua São Mateus, 898, Bairro Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para promover a participação da outorgante em licitações públicas, na modalidade de concorrência pública, tomada de preço, carta convite, pregões presenciais, registro de presos, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, assinar propostas, dar lances, fazer impugnações, protestos, prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, receber quantias e dar quitação, retirar editais, entregar e receber documentos, assinar recibos, requerimentos, contratos, atas, representar em qualquer repartição pública Federal, Estadual, Municipal e Altarquias, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte. **O presente mandato é válido pelo prazo de 03 (três) anos, a contar desta data.** Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão. Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00666/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 14, em data de 11/08/2017. Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2017. (aa) JULIANA PAULA GUIMARAES.** Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R\$ 70,00 + Selo Furnapen R\$ 0,75 + Funrejus R\$17,50 = Valor Total Custas: R\$ 88,25.

Em testº _____ da verdade.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CADEN Nº 12.374
 Rua São Mateus, 898 - Bairro Industrial - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810
 Fone: (46) 3055-6200 - Fax: (46) 3055-6200

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 171 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, a autenticação digital é válida para fins de prova documental em processos judiciais e extrajudiciais, desde que realizada por Tabelião de Notas devidamente habilitado e registrado em cartório de notas.

Cod. Autentica.: 6395708170902190833 - Data: 17/08/2017 09:05:42

Seleção de Precificação: Tipo Normal C - APO24176/W (01)
 Valor Total do Atº: R\$ 88,25

Conte os dados do ato em: http://tbl.digital.tpb.jus.br

Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Telefax: (46) 3055-6200



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR 300096

Jader Luiz Ribeiro
Tabelião

Lv. 0227-P

Fls. 189

Prot. 00013902

Pag. 002

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2017

Diego Patric Gemelli
Diego Patric Gemelli
Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 2v2ud . XGJJq . 62DkN , Controle: OMHhH . oZ3Ix
Nº 2v2ud . XGJJq . 62DkN , Controle: OMHhH . oZ3Ix
Confira os dados do ato em: <http://funarpen.com.br>

300096

2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Rua do Comércio, 111 - Centro - CEP: 85.601-610 - Beltrão - PR - Fone: (46) 3055-6200

Autenticação Digital
de acordo com o protocolo nº 41484 de 17/08/2017
O Tabelião nº 2272002 reconhece e ratifica a assinatura digitalizada e o conteúdo do documento eletrônico registrado no sistema de autenticação digital, em conformidade com o protocolo nº 41484 de 17/08/2017.

Cod. Autenticação: 83951708178902190835-2 - Data: 17/08/2017 08:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AF02476-AN2V
Valor Total do Documento: R\$ 0,00

Confira os dados do ato em: <http://autenticadigital.funarpen.com.br>

Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

000097

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2018 16:58:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 799305

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/08/2019 16:58:07 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 63951708170902190833-1 a 63951708170902190833-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cb0229a26ab7c1f76c372390783787a8ab18b4ef571fff10d09700d3f7bb40ce8de67aac98d923eb372575f30568a89f41b03fddc6bc5e7b8645c371e73bff9



Handwritten signatures and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro
Tabelião

000099

Lv. 0227-P

Fls. 184

Prot. 00013900

Pag. 002

aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso-Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto à Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Estado da Fazenda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Prefeituras, Juntas de Conciliação e Julgamento, e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colis Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, notificar e receber notificações, representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, propostas técnica, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos nas cláusulas "Ad Judicia" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação; DISSE-ME MAIS, que confere poderes especiais de promover a participação da outorgante em licitações públicas na modalidade de concorrência públicas, tomada de preços, carta convite, pregões presenciais, registro de preços, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, assinar propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, receber quantias e dar quitação, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte. **O presente mandato é válido pelo prazo de 03 (três) anos, a contar desta data.** Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão. Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00664/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 14, em data de 11/08/2017.** Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2017. (aa) JULIANA PAULA GUIMARAES. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R\$ 70,00 + Selo Furnapen R\$ 0,75 + Funrejus R\$17,50 = Valor Total Custas: R\$ 88,25,

Em test^o da verdade.
Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2017

Diego Patric Gemelli

Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 6v2ud . NY8Jq . v3DkN , Controle: OM9nH . zRPJt
Nº 6v2ud . NY8Jq . v3DkN , Controle: OM9nH . zRPJt
Confira os dados do ato em: <http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 278-8
11, Rua da Constituição, nº. 200 - Centro - CEP: 85.601-610 - Beltrão - PR - Fone: (46) 3055-6200

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 63951708170902210291-2; Data: 17/08/2017 09:05:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO24178-ITJM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Belo, Váler de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2018 17:00:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 799307

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2019 16:54:21 (hora local)**.

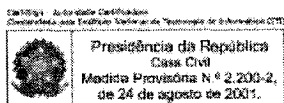
¹**Código de Autenticação Digital:** 63951708170902210291-1 a 63951708170902210291-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b731e91ca91d536f2b0a2a84e33671146f91a44dd23471fbdf260d7297bafb2fce8de67aac98d923eb372575f30568a8938eb65e747ac0be4aaf748036e6fc818



000101

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES EIRELI – EPP
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 416.00604831-1**

Folha 1 de 4

1) JULIANA PAULA GUIMARAES, brasileira, solteira, natural de Guarapuava -PR, nascida em 16/03/1981, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 030.364.169-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.120.345-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 435, Apto 03, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000. Titular da EIRELI que gira sob o nome de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, com nome fantasia de DENTAL SHOW, com sede na Av Luiz Antonio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrao-Pr, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00604831-1 em 31/03/2010, resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. **PASSA PARA:** Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e

ESTABELECIDOR DE NEGÓCIOS
JEAN DE SOUZA SILVA
ESCREVENTE
BANCO BELTRÃO - PR

2

0

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 00:13 SOB Nº 20183305329.
PROTOCOLO: 183305329 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803046567. NIRE: 41600604831.
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI – EPP
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 416.00604831-1**

Folha 2 de 4

peças; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolve por este instrumento de trabalho, o sócio consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 11.776.334/0001-78
NIRE 416.00604831-1**

1) JULIANA PAULA GUIMARAES, brasileira, solteira, natural de Guarapuava-PR, nascida em 16/03/1981, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 030.364.169-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.120.345-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 435, Apto 03, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, com nome fantasia de DENTAL SHOW, com sede na Av Luiz Antonio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrao-Pr, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, registrada na Junta Comercial do Paraná em 31/03/2010 resolve por este instrumento particular consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP e tem sede e domicílio na Av Luiz Antonio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrao-Pr, CEP 85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A EIRELI iniciou suas atividades em 01/04/2010 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

[Handwritten signature]
JEAN DE SOUZA SILVA
ESCRIVENTE
FRANCISCO BELTRÃO - PR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 00:13 SOB Nº 20183305329.
PROTOCOLO: 183305329 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803046567. NIRE: 41600604831.
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI – EPP
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 416.00604831-1**

Folha 3 de 4

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

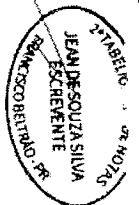
CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100,000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JULIANA PAULA GUIMARAES	100.00	100000	100.000,00
TOTAL	100.00	100000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JULIANA PAULA GUIMARAES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SETIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 00:13 SOB Nº 20183305329.
PROTOCOLO: 183305329 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803046567. NIRE: 41600604831.
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1000104

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI – EPP
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 416.00604831-1**

Folha 4 de 4

sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrao-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrao -PR, 10 de Julho de 2018

Juliana S. Guimaraes
JULIANA PAULA GUIMARAES

2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JULIANA PAULA GUIMARAES.
Em test. da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrao - PR 20 de Julho de 2018
ESCREVENIL - JEAN DE SOUZA SILVA R\$11,14 - R\$0,80
awx5H . MnZlp . M2LOz . p5puH . WGmZe - Confira em: <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 00:13 SOB Nº 20183305329.
PROTOCOLO: 183305329 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803046567. NIRE: 41600604831.
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000105

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL
 1211053829

VALIDO

ROBERTO FERRARINI

SOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UE
 9989055-6 SESP PR

CPF 067.622.229-35 DATA NASCIMENTO 18/02/1987

FILIAÇÃO
 PAULO JOAO FERRARINI
 NATALIA FERREIRA FERRARINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 2.B3

SP REGISTRO 05084173079 VALIDADE 06/11/2020 1ª HABILITACAO 24/11/2010

OBSERVAÇÕES

Roberto S. mo. u. r.

ASSINATURA DO PROPRIETARIO

LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSAO 06/11/2015

Francisco Grand

95475140347
 PR910066709

FRANCISCO BELTRAO, PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1211053829

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 63862707171408090254-1; Data: 27/07/2017 14:09:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM53618-2156;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten marks and scribbles, including a large 'M' and other illegible marks.

Handwritten mark resembling the number '0'.

000106

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

***COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA
LTDA***

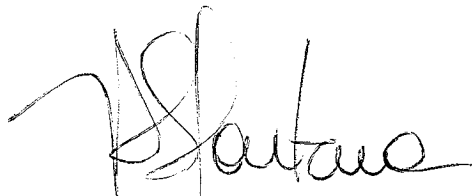
ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2019
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Comercial Dentaria Hospitalar Fontanna Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 23/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme descrição constante no Edital.**

Cascavel, 11 de abril de 2019.



Patriza Karla Ribeiro Soares Fontana
CPF. 844.262.259-49
RG. 5.359.529-4
Cargo: Socio Administrador

78 688 660 / 0001 027
COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANA LTDA
Rua Santa Catarina, 769 Sl 01
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

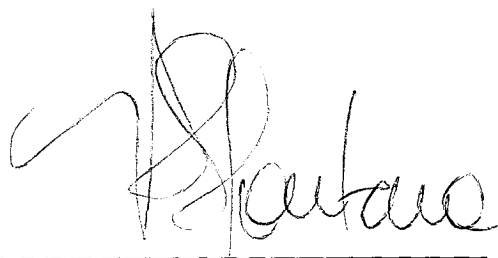
(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Comercial Dentaria Hospitalar Fontanna Ltda, CNPJ nº 78.688.660/0001-02 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 23/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 11 de abril de 2019.



Patrícia Karla Ribeiro Soares Fontana
CPF. 844.262.259-49
RG. 5.359.529-4
Cargo: Socio Administrador

000109

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1213076435

NOME: NICOLAS FERNANDO PRUDENTE DE MORAIS

DOC. IDENTIDADE / C/C. EMISSOR / UF: 10776933-3 SESE PR

CPF: 072.891.289-90 DATA NASCIMENTO: 28/08/1993

FILIAÇÃO: ENL PRUDENTE DE MORAIS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 06251508674 VALIDADE: 17/07/2019 1ª HABILITACAO: 05/12/2014

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSAO: 05/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 71966534088 PR910363415

PROIBIDA PLASTIFICACAO
 1213076435

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1165 - Bairro Dos Estados - Jussara - Foz de Iguaçu - PR - CEP 85800-000 - www.cartorioazvedobastos.pr.br - Tel: (051) 3344-9481 - Fax: (051) 3344-9484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente cópia digitalizada, reproduzo fielmente o documento apresentado e contido neste ato. O falsário é punido. Dou fé.

Cód. Autenticação: 8041290318105457015341 Data: 29/03/2018 10:57:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR64793-5DTA
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dental Fontana Ltda

000110



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA A FAVOR DO REPRESENTANTE:

SAIBAM quantos este Público Instrumentos de Procuração bastante virem que, ao quarto dia do mês de maio de dois mil e dezoito (04/05/2018), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado Do Paraná, Compareceu como:

Outorgante: Comercial Dentaria Hospitalar Fontanna Ltda, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.688.660/0001-02, com sede na Rua Santa Catarina, 769, Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de Cascavel, Paraná, neste ato representada por sua representante sócia administradora, Patrícia Karla Soares Ribeiro Fontana, Brasileira, Casada, residente e domiciliada a Rua Pará, 1534, CEP 85813-060, Bairro Country, Cascavel, Paraná, nascido em 09/11/1971, empresária portadora da cédula de identidade nº 5.359.529-4 SSP/PR e portadora do CPF. Nº 844.262.259-49.

Outorgado:

Sr. Nicolas Fernando Prudente de Moraes, portador da Cédula de identidade RG nº 10776333-3 e CPF nº 072.891.289-90, Brasileiro, solteiro, representante comercial, residente à Rua Marcia Regina, 116, Ap. 16 Bloco B – CEP. 85805-470, Bairro centro, Cascavel, Paraná.

OBJETIVO E PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representa-la em processos licitatórios existentes em toda esfera Pública ou Privada, Seja Órgão Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Consórcios, Entidades filantrópicas ou demais empresas Públicas ou Privadas que venham a ser necessárias, podendo para tanto, apresentar e assinar propostas, declarações e contratos, firmar compromissos, cadastrar/credenciar representantes entregar e retirar documentos, comprar Editais, estabelecer preços, apresentar recursos: Com os poderes da Clausula "ad judicia" com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro(a), inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.



Patrícia K. Ribeiro Soares Fontana - Sócio Administrador
CPF. 844.262.259-49 RG. 5.359.529-4 SSP/PR

04 MAIO 2018
Cascavel, 07 de Maio de 2018.

78 688 660 / 0001 02
COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANA LTDA

000111

**COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. – EPP
CNPJ Nº78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pág1

FERNANDO FONTANA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada na Rua Pará, 1534, sobrado 13, Bairro Country, CEP 85813-060, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.364.476-5, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 375.955.800-30 e **PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Pará, 1534, sobrado 13, Bairro Country, CEP 85813-060, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.359.529-4, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 844.262.259-49, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. – EPP** com sede na Rua Santa Catarina, 769, sala 01, centro, CEP-85801-040, Cascavel, Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41202828950** em 24/11/1992 e última alteração contratual sob nº 20144835452 em 12/09/2014 e CNPJ nº 78.688.660/0001-02, resolvem, alterar pela oitava vez seu contrato social e alterações subsequentes mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado neste e nos atos anteriores, onde informado sobre o regime de casamento de ambos os sócios acima qualificados para “Comunhão Universal de Bens”.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão integralizados pelos sócios quotistas com o aproveitamento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do saldo da Conta de “Lucros Acumulados” existente no último Balanço encerrado em 31/12/2017 e mais o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados pelos sócios, a vista, em moeda corrente do país, no ato das assinaturas do presente instrumento contratual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 14:05 SOB Nº 20183299426.
PROTOCOLO: 183299426 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803967654. NIRE: 41202828950.
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000112

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. – EPP
CNPJ Nº78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social da empresa passa a ser representado da seguinte forma:

Pág2

Sócios	Partic.	Quotas	Valor capital
Fernando Fontana	50%	50.000	R\$ 50.000,00
Patrizia Karla R. S. Fontana	50%	50.000	R\$ 50.000,00
Total	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social da empresa passa a ser a exploração das seguintes atividades econômicas:

CNAE	Descrição
4614-1/00	Representação comercial de equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares
4618-4/02	Representação comercial de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 14:05 SOB Nº 20183299426.
PROTOCOLO: 183299426 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803967654. NIRE: 41202828950.

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. – EPP
CNPJ Nº 78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posterior alteração que, adequado às disposições da referida lei aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Pág3

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. – EPP
CNPJ Nº 78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FERNANDO FONTANA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliada na Rua Pará, 1534, sobrado 13, Country, CEP 85813-060, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.364.476-5, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 375.955.800-30 e **PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA** brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Pará, 1534, sobrado 13, Bairro Country, CEP 85813-060, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.359.529-4, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 844.262.259-49, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. – EPP** com sede na Rua Santa Catarina, 769, sala 01, centro, CEP-85801-040, Cascavel, Paraná, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41202828950** em 24/11/1992 e última alteração contratual sob nº 20144835452 em 12/09/2014 e inscrita no CNPJ sob nº 78.688.660/0001-02, resolvem, alterar pela oitava vez seu contrato social e alterações subsequentes mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. – EPP** com sede na Rua Santa Catarina, 769, sala 01, centro, CEP-85801-040, Cascavel, Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 14:05 SOB Nº 20183299426
 PROTOCOLO: 183299426 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803967654. NIRE: 41202828950.

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. - EPP
CNPJ N°78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Pág4

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo social a exploração dos seguintes ramos de atividades econômicas:

CNAE	Descrição
4614-1/00	Representação comercial de equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares
4618-4/02	Representação comercial de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 14:05 SOB N° 20183299426.
PROTOCOLO: 183299426 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803967654. NIRE: 41202828950.
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. - EPP
CNPJ Nº78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas na forma prevista neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios, estando assim representado:

Pag5

Sócios	Partic.	Quotas	Valor capital
Fernando Fontana	50%	50.000	R\$ 50.000,00
Patrizia Karla R. S. Fontana	50%	50.000	R\$ 50.000,00
Total	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: É autorizada na sociedade mediante concordância dos sócios, a administração da mesma por administrador não sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por ambos os sócios na qualidade de administradores, sendo os atos normais de gestão praticados por eles de forma isolada e privativa, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Ficam investidos como administradores da sociedade os sócios **FERNANDO FONTANA** e **PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA**, por prazo indeterminado, dispensados de prestar caução, podendo estabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA NONA: Os sócios e/ou administradores poderão receber a título de remuneração Pró-Labore, que terá sua quantia mensal fixada e aprovada em reunião de sócios que representem pelo menos 50% (cinquenta por cento) do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 14:05 SOB Nº 20183299426
 PROTOCOLO: 183299426 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803967654. NIRE: 41202828950.
 COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. - EPP
CNPJ N°78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, porém, ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade. Os lucros ou perdas apurados, com a concordância dos sócios que representem no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, poderão ser distribuídos entre os mesmos, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo único: Em caso de ocorrência de alienação judicial das quotas de qualquer sócio, os direitos do adquirente serão quitados na forma das cláusulas "Décima Nona e Vigésima" deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 14:05 SOB N° 20183299426.
PROTOCOLO: 183299426 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803967654. NIRE: 41202828950.

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. - EPP
CNPJ Nº78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada a constituição pelos sócios de qualquer gravame sobre suas quotas sem prévia autorização dos sócios.

Pág7

Parágrafo único: A cessão de quotas à terceiros, estranhos a Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, sob pena de dissolução parcial da sociedade, sendo apurados e pagos os valores das quotas, conforme estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que de qualquer forma ou a qualquer título, pretender alienar suas quotas, deverá:

- a) Primeiro obter autorização unânime de todos os sócios para o ingresso do novo sócio;
- b) De posse desta autorização, dar por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo primeiro: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, e depois de autorizado unanimemente o ingresso do novo sócio, poderá o alienante ofertar a este sua participação, em igualdade de condições ofertada anteriormente aos sócios.

Parágrafo segundo: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução parcial da sociedade, recebendo o valor das suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Nona e Vigésima" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em complemento às cláusulas "Décima Terceira, Décima Quarta e Décima Quinta", as quotas, bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros, ficam gravados com as seguintes cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 14:05 SOB Nº 20183299426.
PROTOCOLO: 183299426 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803967654. NIRE: 41202828950.
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. - EPP
CNPJ Nº78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I) Inalienabilidade: As quotas e os direitos do sócio inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações não podem ser alienadas a qualquer título, salvo com autorização e concordância da unanimidade dos sócios, assim também não pode ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial.

II) Incomunicabilidade: As quotas e os direitos do sócio inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações não comunicam com o patrimônio do cônjuge ou companheiro a qualquer título, fazendo parte do seu patrimônio particular.

III) Não onerabilidade: As quotas e os direitos dos sócios inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações não podem ser oferecidos em garantia, penhor, alienação ou de qualquer forma onerada, salvo com a anuência unânime dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Nona e Vigésima" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais do ativo e do passivo da sociedade, sendo que o ativo permanente será calculado pelos valores contábeis, deduzidas as depreciações e amortizações. Não serão adicionados ao ativo quaisquer valores como bens intangíveis nem lucros cessantes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 14:05 SOB Nº 20183299426.
PROTOCOLO: 183299426 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803967654. NIRE: 41202828950.
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. – EPP
CNPJ Nº78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo único: As demonstrações serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido este mesmo prazo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou o sócio retirante, será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, sendo a primeira delas até 90 (noventa) dias seguintes à data do evento e condicionada à assinatura da alteração contratual.

Parágrafo único: O saldo devedor será corrido pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que o venha legalmente a substituir. A correção terá como termo inicial a data do balanço, que apurou os haveres, até o pagamento da efetiva parcela, sendo que o saldo devedor será sempre corrigido e após, dividido pelo número restante de parcelas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado poderá ser dividido entre os sócios de forma desproporcional ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas “Décima Nona e vigésima” do presente Contrato Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 14:05 SOB Nº 20183299426.
PROTOCOLO: 183299426 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803967654. NIRE: 41202828950.
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. – EPP
CNPJ Nº78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios da presente sociedade declaram que ela se enquadra nos termos da Lei nº 123 de 14/12/2006, como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o valor da receita bruta anual não excederá no exercício, o limite fixado no inciso II do artigo 3º da mesma Lei, e nem se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no §. 4º do mesmo artigo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, desde que haja justa causa.

Parágrafo primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da “affectiosocietatis”.

Parágrafo segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas “Décima Oitava e Décima Nona” deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos na lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil, nos termos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito de comum acordo entre os sócios o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 14:05 SOB Nº 20183299426.
PROTOCOLO: 183299426 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803967654. NIRE: 41202828950.
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. - EPP
CNPJ Nº78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

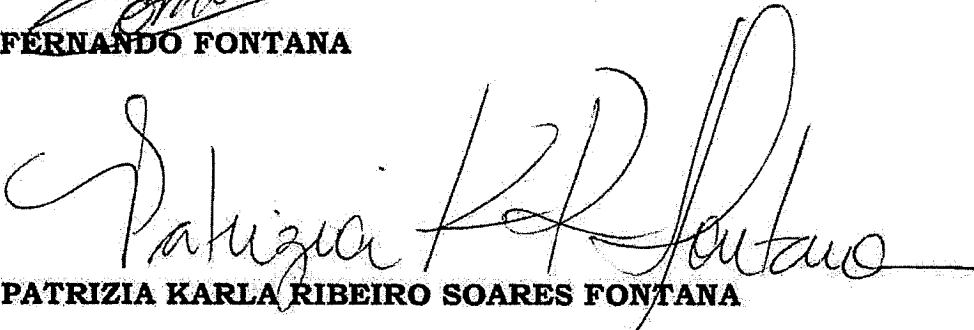
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA em uma única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pág11

Cascavel, 16 de agosto de 2018.

Contratantes:


FERNANDO FONTANA


PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 14:05 SOB Nº 20183299426.
PROTOCOLO: 183299426 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803967654. NIRE: 41202828950.
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



000122

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

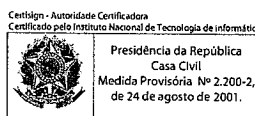
Nome Empresarial COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0282895-0	CNPJ 78.688.660/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/11/1992	Data de Início de Atividade 01/09/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA CATARINA, 769-SALA 01, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-040			
Objeto Social Representação comercial de equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares Representação comercial de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
FERNANDO FONTANA 375.955.800-30	50.000,00	SOCIO	Administrador
PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA 844.262.259-49	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 20/09/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20183299426			

19/190689-1

CURITIBA - PR, 02 de abril de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

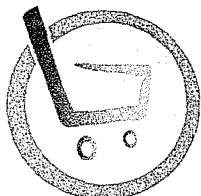
Handwritten signature



000123

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

CLAUDINA COMIRAN - ME



**ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO**

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000]
makximosupermercado@hotmail.com - 46 3543 2636

000124

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Realeza, 10 de abril de 2019.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **CLAUDINA COMIRAN – ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº.23/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Realeza, 10 de abril de 2019



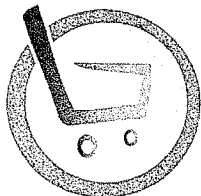
CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44





ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME 909125

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000]
makximosupermercado@hotmail.com - 46 3543 2636

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CLAUDINA COMIRAN ME, CNPJ nº 17 281 091/0003-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 23/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Realeza, 10 de abril de 2019.

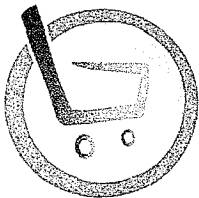
Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME 000126

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000]
makximosupermercado@hotmail.com - 46 3543 2636

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, com sede Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.281.091/0003-45 e Inscrição Estadual sob n.º 90743135-55, representada neste ato por seu outorgante(s) Sr(a) CLAUDINA COMIRAN empresária RG: 12r11276461 CPF: 867.278.009-44, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Viviani Carla Dalfovo, portador (a) da cédula de identidade sob N.º: 10 169 458-5 e CPF sob N.º: 076.674.989-45, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa CLAUDINA COMIRAN – ME perante o município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º23/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 10 de abril de 2019.

Realeza, 10 de abril de 2019.

	TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA	FONE: (46) 3543-1181
	RwMYX.tXU6h.8v3a7 - kJxyX.H05qD Consulte o selo em http://www.funapen.com.br	
	Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CLAUDINA COMIRAN do que dou fé. Em test. <input checked="" type="checkbox"/> da verdade.	
	Realeza-PR, 10 de abril de 2019	
	00080769[001-060109205]	Daniela de Carlo Duarte - Escrevente



CLAUDINA COMIRAN - ME
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA
RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE FARMACIAS

PR

NOME: **VIVIANI CARLA DALFOVO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **101.69458-5** / SESP / PR

DATA NASCIMENTO: **02/11/1989**

CPF: **076.674.989-46**

FUNÇÃO: **SEIÑO DALFOVO**

MARIA LEDA DALFOVO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

VALIDADE: **27/07/2023**

DATA HABILITAÇÃO: **24/10/2013**

Nº REGISTRO: **05924088929**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Maria C Dalfovo*

DATA EMISSÃO: **27/07/2018**

LOCAL: **REALEZA, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

PARANÁ

36670614868
PR914736092

168809292929
PROMISSÃO ANCIANO
VALIDO EM TODOS

168809292929
PROMISSÃO BASTICHA

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 16/09/2019
[Signature]

[Handwritten signatures and marks]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Orgão Emissor SESP	UF SC CPF(número) 867.278.009-44
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (use sempre o mesmo) 006515 - Realeza
MUNICIPIO Realeza		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BELEM			NUMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (use sempre o mesmo) 006515 - Realeza
MUNICIPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - RS 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 1413401, 1813099, 4530703, 4530705, 4646002, 4649408, 4712100, 4721102, 4721103, 4722901, 4729699, 4742300	Descrição do Objeto - Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado; - Comércio Varejista de Artigos Novos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados); - Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
 PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704407083. NIRE: 41107335976.
 CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF(número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial) 006513 - Racleza
MUNICIPIO Racleza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial) 006513 - Racleza
MUNICIPIO Racleza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 4744001, 4744003, 4751201, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4759801, 4759899	Descrição do Objeto Minimercados, Mercarias e Armazéns; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar; - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros; - Comércio Varejista de Artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DETERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR1170001243321

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL * Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



090130

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
EMANCIPAÇÃO (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO (logradouro - rua, av. etc) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 00651 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCAL DO ENDEREÇO (rua, etc) RUA BELA			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 00651 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CLASSIFICAÇÃO DE ECONÔMICA CNAE Fiscal 47.11-2/01, 4772500, 4781400, 4754900, 4753103	Descrição do Objeto Iluminação, Abajures, Luminárias e Lustres; - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Escritório; - Comércio Varejista de Carnes - Açougues; - Padaria e Confeitaria - Revenda; - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal Domestico (Porcelanas, Talheres, Panelas Etc.); - Comercio Varejista de Material Elétrica; - Comercio Varejista de		
DATA DE INSCRIÇÃO DE ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>			
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DO ATO DA JUNTA COMERCIAL			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

PROCESO DE REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
 PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704407083. NIRE: 41107335976.
 CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000131

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41101671197		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviativas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
REGIME DE BENS (se casado) XXX		(nêe) MARIA MENIN	
IDENTIDADE (número) 12R11276461		Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
Cidade de emancipação - somente no caso de menor			
Bairro/Distrito CENTRO CIVICO		CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (0054 - Curitiba (Comercia)) 006513 - Realiza
		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CLASSIFICAÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
CLASSIFICAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE			
ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)			
NÚMERO 2470			
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (0054 - Curitiba (Comercia)) 006513 - Realiza
UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto Materiais Hidráulicos; - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; - Comercio Varejista de Tecidos; - Comercio Varejista de Artigos de Armario; - Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Ou Especializados (Produtos Naturais, Mel, Café Moido, Embalados e Em potes Similares); - Comercio Varejista de Laticínios e Frios; - Lanchonetes. Casa de Chá, de Sucos e		
NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PRI170001243321	

SEDE DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562,
 PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704407083. NIRE: 41107335976.
 CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação


TIPO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
		41901671197	
NOME (completo, sem abreviaturas)			
JACIR COMIRAN			
ESTADO CIVIL		SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
REGIME DE BENS (se casado)		XXX	
(mãe)		MARIA MENIN	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
06/09/1946	12R11276461	SESP	SC
DECLARADO POR (forma de declaração - somente no caso de menor)		CPF (número)	
XXX		867.278.009-44	
ENDEREÇO NA LOGADOURO - rua, av, etc)			NUMERO
PAÇO DO LEO BRANCO			S/N
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de uma Comarca)	
CENTRO CIVICO	85770-000	006513	
			UF
			PR
sob: ... não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
XXX		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXX		XXX	
ENQUADRAMENTO			ME (Microempresa)
NUMERO			2470
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de uma Comarca)	
CENTRO	85770-000	006513	
UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
PR	BRASIL	JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - (por extensão)			
dois mil e quinhentos reais			
Descrição do Objeto			
Similares - Sem Consumo no Local; - Comercio A Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veiculos Automotores; - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Impressão de Material Para Outros Usos (Sacolas, Etiquetas, Convites e Etc); - Confeção de Roupas -			
NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
17281091000345			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
<i>Claudina Comiran</i>			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL * Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
 PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704407083. NIRE: 41107335976.
 CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

IDENTIFICADOR DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) 41901671197	
EMPRESA (nome completo, sem abreviatura)			
NOME DO EMPRESÁRIO		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
REGIME DE BENS (se casado) XXX		(mãe)	
NOME MENOR MARIA MENIN		CPF (número) 867.278.009-44	
IDENTIDADE (número) 12R11276461		Órgão emissor SESP	UF SC
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial) 006513			
BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO		CEP 85770-000	UF PR
DECLARAÇÃO DE ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER: ESTADO DO PARANÁ A JUNTA COMERCIAL DO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)		NÚMERO 2470	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial) 006513
UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais			
Descrição do Objeto Uniformes (Exceto sub Medida);			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>			
JUNTA COMERCIAL		RECONHECIDO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

SIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
 PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704407083. NIRE: 41107335976.
 CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

000134

SELO CATUC.9VOVR.VHP7C-JZNTJ.7VJS
 Consulta em www.funarpan.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA CLAUDINA
 COMIRAN
 Realiza-PR, 07 de novembro de 2017
 Em testemunho _____ da Mesa

Mania Helena Romi, Escrivente
 V= 49 FL. 07 no 89117.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
 PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704407083. NIRE: 41107335976.
 CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

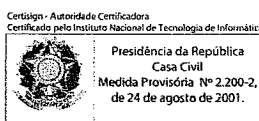
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLAUDINA COMIRAN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0733597-6	CNPJ 17.281.091/0001-83	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 13/11/2012	Data de Início de Atividade 13/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PEDRO AMERICO, 3677 - SALA 01, CENTRO CIVICO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - Restaurante Self-Service Com Comida Por Quilo, Com Venda de Bebidas Alcoólicas e Não Alcoólicas, Com Produção de Lanches e Marmitas - (Serviço Completo); ATIVIDADES QUE NÃO SÃO REALIZADAS NA EMPRESA MATRIZ (EXCLUSIVAS DA FILIAL): - Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado; - Comércio Varejista de Artigos Novos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados); - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; - Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercarias e Armazéns; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar; - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros; - Comércio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Luminárias e Lustres; - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Escritório; - Comércio Varejista de Carnes - Açougues; - Padaria e Confeitaria - Revenda; - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal Domestico (Porcelanas, Talheres, Panelas Etc.); - Comercio Varejista de Material Elétrico; - Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos; - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; - Comercio Varejista de Tecidos; - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho; - Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Ou Especializados (Produtos Naturais, Mel, Café Moído, Embalados e Em potes Similares); - Comercio Varejista de Laticínios e Frios; - Lanchonetes, Casa de Chá, de Sucos e Similares e Sem Consumo no Local; - Comercio A Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores; - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Impressão de Material Para Outros Usos (Sacolas, Etiquetas, Convites e Etc); - Confecção de Roupas - Uniformes (Exceto sob Medida).			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/07/2018 Número: 20183326059 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0167119-7 CNPJ: 17.281.091/0003-45 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA BELEM, 2470, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
Nome do Empresário CLAUDINA COMIRAN		CPF: 867.278.009-44	
Identidade: 12R11276461,SESP/SC		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Separado Judicialmente			

CURITIBA - PR, 15 de março de 2019

19/178183-5

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



~~000136~~

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

***ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA***

000137

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dy@hotmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dois Vizinhos, 09 de abril de 2019.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

Dois Vizinhos, 09 de abril de 2019

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO - 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ


Roseli Lucia Galgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Sócio Gerente

W *HP* *N*

9

000138

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: besa.dv@hotmail.com

ANEXO IV

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 23/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

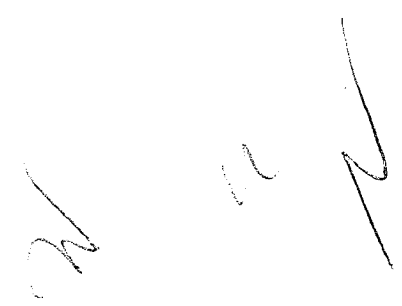
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 05.621.193/0001-11, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 23/2019**, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Dois Vizinhos, 09 de abril de 2019.

05.621.193/0001-11
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO DOIS VIZINHOS - 85660-000 - PARANÁ



Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente





TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabellã: Terezinha Coletti de Godoy



LIVRO CÓDIGO	0161-P 0011	FOLHA PROTOCOLO	030 00018796	RUBRICA PÁGINA	001 000139
-----------------	------------------------------	--------------------	-------------------------------	-------------------	-----------------------------

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME EM FAVOR DE: DEIVID GUSTAVO HELLSTRON EDIONE BORDIN GARMUS COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (25/01/2019) nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como **OUTORGANTE: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves, nº 121 - Sala 01, nesta cidade Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 05.621.193/0001-11; conforme 4ª Alteração do Contrato Social Consolidado; Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial sob nº 19/095777-8, emitida em 25/01/2019, ultimo arquivamento em 17/01/2019, sob nº 20187272921, NIRE 41 2 0499240-4 devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 011, às folhas nº 13; Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União sob nº BF3E.94FF.5633.90A4, emitida em 31/10/2018, com vencimento em 29/04/2019, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 010, às folhas nº 54, ela neste ato representada por sua Sócia Administradora; **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, casada, capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.426.922-0/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 452.690.509-78, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecido como próprio de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma Outorgante por meio de seu representante legal me foi dito que nomeia e constitui seus bastante **PROCURADORES: DEIVID GUSTAVO HELLSTRON**, brasileiro, declarou ser solteiro, maior e capaz, assistente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 10.584.107-8/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 069.828.259-06, residente e domiciliado na Avenida Sete Setembro, nº 70, apto 303, centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; e **DIONE BORDIN GARMUS**, brasileira, casada, capaz, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 8.617.522-3/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.497.049-59, residente e domiciliada na Rua Nicaragua, nº 52, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem conferes, **participar de licitações, recorrer, fazer recursos, impugnar editais licitatórios, assinar contratos e ou aditivos referente à licitação, assinar toda documentação e propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas, oferecer lances verbais de preço na sessão, enfim todos os demais atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato. NÃO PODENDO SUBSTABELEECER.** Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela Outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o pediram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente procuração a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme C.N.da CGJ-PR. Eu, MARCIA ELISA

prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que é documento e cópia fiel
do original.

Capanema 21/01/2019

000140

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1041209923

VALID
 1041209923

Nome: **DEIVID GUSTAVO HELLSTRON**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10584107-8 - SERP PR

CPF: **069.828.259-06** DATA NASCIMENTO: **13/11/1991**

FILIAÇÃO
GENOIR AFONSO HELLSTRON
ELISABETE HELLSTRON

PERMISSÃO: **AB** NCC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04892574259** VALIDADE: **09/12/2019** 1ª HABILITACAO: **03/03/2010**

OBSERVAÇÕES

Deivid Gustavo Hellstron
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **DOIS VIZINHOS, PR** DATA EMISSAO: **09/12/2014**

J. Carlos
 ASSINATURA DO EMISSOR

94054211551
 PR908425402

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1041209923

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 11/10/2019
[Assinatura]

Handwritten notes and signatures:
 R
 P
 N
 04

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0499240-4	05.621.193/0001-11	14/04/2003	25/04/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social

- 1-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO..
- 2-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
- 3-COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS.
- 4-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.
- 5-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.
- 6-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
- 7-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
- 8-IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.
- 9-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.
- 10-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS.
- 11-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
- 12-COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.
- 13-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
- 14-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
- 15-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.
- 16-COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
- 17-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.
- 18-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.
- 19-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
- 20-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.
- 21-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
- 22-COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.
- 23-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
- 24-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- 25-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
- 26-LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.
- 27-COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS.
- 28-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
- 29-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
- 30-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
- 31-COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
- 32-COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
- 33-COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.
- 34-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
- 35-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- 36-COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS.

DOIS VIZINHOS - PR, 14 de março de 2019

19/178708-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/04/2019
[Assinatura]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA		000142	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499240-4	CNPJ 05.621.193/0001-11		
37-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. 38-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. 39-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. 40-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. 41-COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00	SOCIO	Administrador
STEFANIA LARISSA BOSA 005.717.739-23	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 17/01/2019	Número: 20187272921		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 14 de março de 2019

19/175795-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11 de 04 de 2019

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
NIRE: 41204992404

1

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

STEFANIA LARISSA BOSSA, nascida em 12/12/1994, natural de Francisco Beltrão - PR, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 27/11/2000 e do CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, São Francisco de Assis, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP. 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última (3ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20163024731, por despacho em sessão do dia 02/06/2016, onde entre as partes resolvem ALTERAR o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar seu objeto social, que passa a ser:

- 1-Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9-00).
- 2-Impressão de material para uso publicitário (1813-0-01)
- 3-Comercio atacadista de produtos alimentícios (4639-7-01).
- 4-Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7-02).
- 5-Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (4643-5-02).
- 6-Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1-01)
- 7-Comercio atacadista de produtos odontológicos (4645-1-03).
- 8-Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8-01).

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 09:43 SOB Nº 20187272921.
PROTOCOLO: 187272921 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900199052. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
NIRE: 41204992404

2

- 9-Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (4649-4-04).
- 10-Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4-09).
- 11-Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (4652-4-00).
- 12-Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8-00).
- 13-Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6-00).
- 14-Comercio atacadista de embalagens (4686-9-02).
- 15-Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (4712-1-00).
- 16-Loja de departamentos ou magazines (4713-0-01).
- 17-Comercio varejista de doces, balas, bombons (4721-1-04).
- 18-Comercio varejista de tintas e materiais para pintura (4741-5-00).
- 19-Comercio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0-01).
- 20-Comercio varejista de materiais elétricos (4742-3-00).
- 21-Comercio varejista de materiais hidráulicos (4744-0-03).
- 22-Comercio varejista de materiais de construção (4744-0-99).
- 23-Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2-01).
- 24-Comercio varejista de moveis (4754-7-01).
- 25-Comercio varejista de artigos de iluminação (4754-7-03).
- 26-Comercio varejista de tecidos (4755-5-01).
- 27-Comercio varejista de artigos de armarinho (4755-5-02).
- 28-Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5-03).
- 29-Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3-00).
- 30-Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1-00).
- 31-Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8-01).
- 32-Comercio varejista de artigos de papelaria (4761-0-03).
- 33-Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6-01).

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 09:43 SOB Nº 20187272921.
PROTOCOLO: 187272921 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900199052. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
NIRE: 41204992404

3

- 34-Comercio varejista de artigos esportivos (4763-6-02).
- 35-Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5-00).
- 36-Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3-00).
- 37-Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4-00).
- 38-Comercio varejista de calçados (4782-2-01).
- 39-Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0-05).
- 40-Comercio varejista de equipamentos para escritório (4789-0-07).
- 41-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5-00).

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante das deliberações acima, às sócias resolvem, também de forma unânime, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 05.621.193/0001-11
NIRE: 41204992404

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

STEFANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1994, natural de Francisco Beltrão, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 27/11/2000 e do CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 09:43 SOB Nº 20187272921.
PROTÓCOLO: 187272921 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900199052. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCHIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
NIRE: 41204992404

4

Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP. 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última (3ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20163024731, por despacho em sessão do dia 02/06/2016, onde entre as partes resolvem CONSOLIDAR o presente Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, CEP 85660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 25 de Abril de 2003

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto Social:

- 1-Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9-00).
- 2-Impressão de material para uso publicitário (1813-0-01)
- 3-Comercio atacadista de produtos alimentícios (4639-7-01).
- 4-Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7-02).
- 5-Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (4643-5-02).
- 6-Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1-01).
- 7-Comercio atacadista de produtos odontológicos (4645-1-03).
- 8-Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8-01).
- 9-Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (4649-4-04).



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 09:43 SOB Nº 20187272921.
PROTÓCOLO: 187272921 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900199052. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCHIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
NIRE: 41204992404

5

- 10-Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4-09).
- 11-Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (4652-4-00).
- 12-Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças (4664-8-00).
- 13-Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6-00).
- 14-Comercio atacadista de embalagens (4686-9-02).
- 15-Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (4712-1-00).
- 16-Loja de departamentos ou magazines (4713-0-01).
- 17-Comercio varejista de doces, balas, bombons (4721-1-04).
- 18-Comercio varejista de tintas e materiais para pintura (4741-5-00).
- 19-Comercio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0-01).
- 20-Comercio varejista de materiais elétricos (4742-3-00).
- 21-Comercio varejista de materiais hidráulicos (4744-0-03).
- 22-Comercio varejista de materiais de construção (4744-0-99).
- 23-Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2-01).
- 24-Comercio varejista de moveis (4754-7-01).
- 25-Comercio varejista de artigos de iluminação (4754-7-03).
- 26-Comercio varejista de tecidos (4755-5-01).
- 27-Comercio varejista de artigos de armarinho (4755-5-02).
- 28-Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5-03).
- 29-Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3-00).
- 30-Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1-00).
- 31-Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8-01).
- 32-Comercio varejista de artigos de papelaria (4761-0-03).
- 33-Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6-01).
- 34-Comercio varejista de artigos esportivos (4763-6-02).



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 09:43 SOB Nº 20187272921.
PROTOCOLADO: 187272921 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900199052. NIRE: 41204992404.

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
NIRE: 41204992404

6

- 35-Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5-00).
- 36-Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3-00).
- 37-Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4-00).
- 38-Comercio varejista de calçados (4782-2-01).
- 39-Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0-05).
- 40-Comercio varejista de equipamentos para escritório (4789-0-07).
- 41-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5-00).

CLÁUSULA QUINTA - DO PORTE DA EMPRESA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital social inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Perc%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 09:43 SOB Nº 20187272921.
PROTOCOLADO: 187272921 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900199052. NIRE: 41204992404.

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000145

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ N° 05.621.193/0001-11
NIRE: 41204992404

7

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelas sócias, ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, a qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensadas da prestação de caução.

Parágrafo Único- É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representados na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/01/2019 09:43 SOB N° 20187272921.
PROTOCOLO: 187272921 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900199052. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCHOP
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROSTECA-COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ N° 05.621.193/0001-11
NIRE: 41204992404

8

real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possui.

Parágrafo Primeiro - Depois de concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercerem o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolvera a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelo índice oficial que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As sócias administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/01/2019 09:43 SOB N° 20187272921.
PROTOCOLO: 187272921 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900199052. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCHOP
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



000148

- Outlook
- + Nova mensagem
- Favoritos
- Pastas
- Caixa de Entrada 3
- Lixo Eletrônico 2
- Rascunhos 2
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 378
- Arquivo Morto
- Histórico de Conversa
- Nova pasta

Responder Excluir Arquivo Morto Lixo Eletrônico Limpar Mover para

ACUSO O RECEBIMENTO DO CADASTRO ABAIXO:

R rosalia.licitacao@capanema.pr.gov.br
 Ter, 09/04/2019 15:56
 Você

Novo cadastro:
 Razão social: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS
 CNPJ: 05.621.193/0001-11
 Endereço: RUA CASTRO ALVES, 121 CENTRO DOIS VIZINHOS PR
 Telefone: 4635369400
 e-mail: rosalia.licitacao@capanema.pr.gov.br
 Modalidade/Edita: PREGÃO PRE/23/2019

Rosalia Kruger Becker Pagani
 Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
 de Abertura e Julgamento de Licitações
 Município de Capanema-PR
 Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
 Capanema - PR cep 85760-000
 fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

Atualizar para o Office
 365 com Recursos
 premium do Outlook

Calendar icon, R icon, ...

000149

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

000150



CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

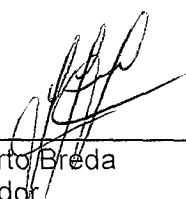
Ao Município de Capanema - PR
Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Cicavel Cirúrgica Cascavel cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019**, cujo objeto é a **aquisição de fraldas geriátricas a serem fornecidas aos pacientes carentes atendidos pela secretaria Municipal de Saúde Do Município de Capanema-PR**, conforme descrição constante no Edital.

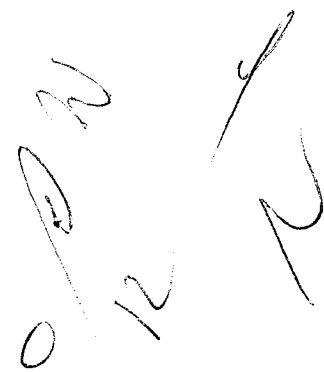
Cascavel, 11 de ABRIL de 2019.



Adriano Roberto Breda
Procurador
RG 12R 1.830.902-SC
CPF 589.731.689-91

76 345 370 / 0001 - 22
CICAVEL CIRÚRGICA
CASCAVEL LTDA
Rua da Lapa, 2674
Centro - CEP 85819-740
CASCAVEL - PARANÁ

NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



1000151



CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br


ANEXO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 23/2019


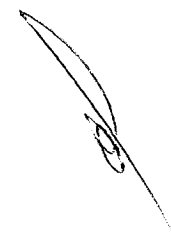


Cicavel Cirúrgica Cascavel, inscrita no CNPJ/MF nº 76.345.370/0001-22, por intermédio de seu procurador, o(a) Sr.(a) Adriano Roberto Breda, portador(a) do documento de identidade RG nº 12R 1.830.902-SC, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 589.731.689-91, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 11 de ABRIL de 2019.



Adriano Roberto Breda
Procurador
RG 12R 1.830.902-SC
CPF 589.731.689-91


76 345 370 / 0001 - 22
CICAVEL CIRÚRGICA
CASCAVEL LTDA
Rua da Lapa, 2674
Centro - CEP 85819-740
CASCAVEL - PARANÁ

000152



CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br

ANEXO IV

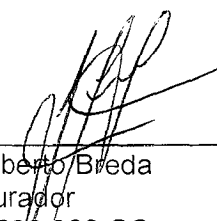
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

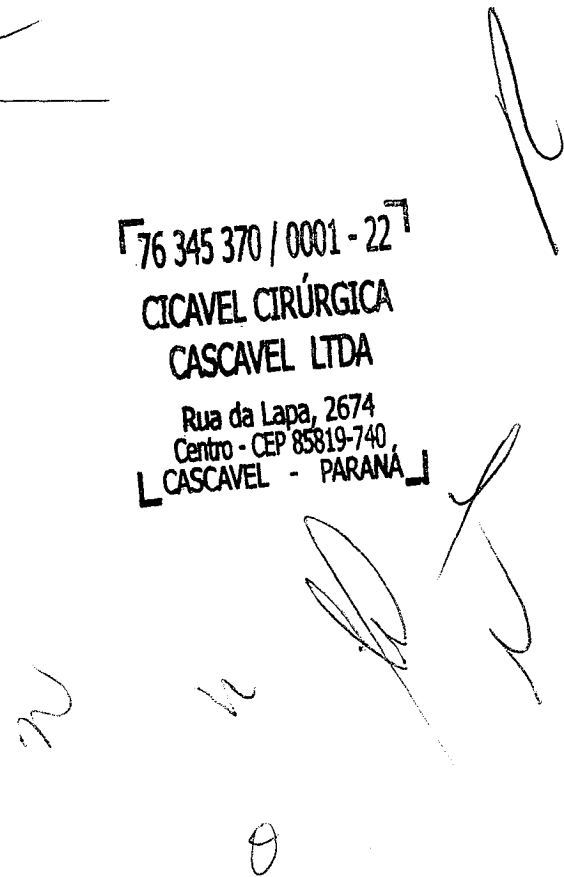
CLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Cicavel Cirúrgica Cascavel(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 76.345.370/0001-22 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 23/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 11 de ABRIL de 2019.



Adriano Roberto Breda
Procurador
RG 12R 1.830.902-SC
CPF 589.731.689-91

76 345 370 / 0001 - 22
CICAVEL CIRÚRGICA
CASCAVEL LTDA
Rua da Lapa, 2674
Centro - CEP 85819-740
CASCAVEL - PARANÁ



000153

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA. – EPP

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

NIRE 412.01562191

FL.1

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

Handwritten mark

ADILES BREDA – Brasileira, nascida aos 20.02.1945, natural de Capinzal-SC, do comercio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº1013, Bairro Parque São Paulo, CEP 85803.770; portadora da cédula de identidade civil RG nº12/R-353.362-SSP-SC expedida em 21.10.1973 e inscrita no CPF nº842.506.909-20.

Large handwritten signature

Única sócia da sociedade empresária limitada **CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA. - EPP**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, nº2674, Bairro Parque São Paulo, CEP 85802.062; com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **412.01562191**, em sessão de 15.08.1975 e última alteração sob nº20177264527, em sessão de 18.10.2017, inscrita no CNPJ Nº76.345.370/0001-22; ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº10406/02, resolve:

Handwritten mark

Handwritten mark

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353.
PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704400976. NIRE: 41600635353.
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Large handwritten signature

000154

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA. – EPP

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

NIRE 412.01562191

FL.2

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI – EPP** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil reais) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma delas, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ADILES BREDA	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Inclui no objeto social o comercio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01) e o transporte rodoviário de cargas próprias (CNAE 4930-2/02).

Parágrafo único – Doravante o objeto social da sociedade é o seguinte:

Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico hospitalar e de laboratórios, produtos odontológicos, medicamentos e drogas de uso humano, maquinas, aparelhos, equipamentos, parte e peças para uso odonto medico hospitalar, próteses e artigos de ortopedia, produtos de higiene e limpeza, cosmeticos e produtos de perfumaria, roupas e acessórios para uso profissional, moveis e artigos de colchoaria hospitalar, equipamentos



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635359
PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704400976. NIRE: 41600635353.
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000155

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA. – EPP
CNPJ Nº 76.345.370/0001-22
NIRE 412.01562191**

FL.3

eletricos de uso pessoal, leite embalado para longa vida, equipamentos e artigos para uso pessoal, produtos complementares e suplementos alimenticios, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, equipamentos de informatica, aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico, artigos de armarinho, tecidos e comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos, produtos saneantes e domissanitarios, cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos farmaceuticos para uso humano sem manipulação de formulas, produtos para análises e laboratorios e o transporte rodoviário de cargas próprias.

CLÁUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,
DENOMINADA de:
CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL – EIRELI – EPP
CNPJ 76.345.370/0001-22**

ADILES BREDÁ – Brasileira, viúva, nascida aos 20.02.1945, natural de Capinzal-SC, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº1013, Bairro Parque São Paulo, CEP 85803-770; portadora da cédula de identidade civil RG Nº12/R-353.362-SSP-SC expedida em 21.10.1973 e inscrita no CPF nº842.506.909-20. RESOLVE constituir uma



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353.
PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704400976. NIRE: 41600635353.
CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL – EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA. – EPP

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

NIRE 412.01562191

FL.4

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL – EIRELI - EPP**, com sede na Rua da Lapa, nº2674, Bairro Parque São Paulo, CEP 85802-062, com CNPJ nº76.345.370/0001-22, data da constituição 01 de Agosto de 1975, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI terá a sua sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, nº2674, Bairro Parque São Paulo, CEP 85802-062, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da EIRELI será o Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353
PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704400976. NIRE: 41600635353.
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA. – EPP

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

NIRE 412.01562191

FL.5

hospitalar e de laboratórios, produtos odontológicos, medicamentos e drogas de uso humano, máquinas, aparelhos, equipamentos, parte e peças para uso odonto médico hospitalar, próteses e artigos de ortopedia, produtos de higiene e limpeza, cosméticos e produtos de perfumaria, roupas e acessórios para uso profissional, móveis e artigos de colchoaria hospitalar, equipamentos eletrônicos de uso pessoal, leite embalado para longa vida, equipamentos e artigos para uso pessoal, produtos complementares e suplementos alimentícios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos de armarinho, tecidos e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, produtos saneantes e domissanitários, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos farmacêuticos para uso humano sem manipulação de fórmulas, produtos para análises e laboratórios e o transporte rodoviário de cargas próprias.

CLÁUSULA QUINTA - O início das atividades é 01 de Agosto de 1975 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353.
PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704400976 NIRE: 41600635353
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA. – EPP
 CNPJ Nº 76.345.370/0001-22
 NIRE 412.01562191

FL.6

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ADILES BREDA	100.000	100	R\$100.000,00

Handwritten signature

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da EIRELI caberá a titular **ADILES BREDA**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, ou lucros ou perdas apuradas.

Large handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353.
 PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704400976. NIRE: 41600635353.
 CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA. – EPP
CNPJ Nº 76.345.370/0001-22
NIRE 412.01562191**

FL.7

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, artigo 1.011, parágrafo primeiro, Código Civil Brasileiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353
PROTOCOLO: 177365982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704400976. NIRE: 41600635353.
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000160

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA. – EPP

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22

NIRE 412.01562191

FL.8


societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A titular elege o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

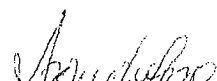
E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forme de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si, seus herdeiros ou sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, PR., 20 de Outubro de 2017.

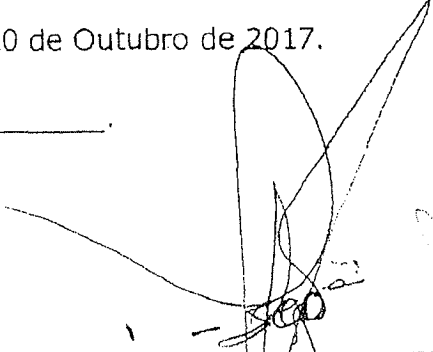


ADILÉS BREDA.

Testemunhas:



Laudino Favarim.
CI-RG 1.270.442-9-SSP-PR.
CPF nº242.297.259-49



Antonio Carlos Sagatelli.
CI-RG 4.314.219-4-SSP-PR.
CPF nº 502.219.909-25.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353.
PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704400976. NIRE: 41600635353.
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000161



Selo Digital J0UMJ.zcENv.EqCeC, Controle: 1YRpt.TLVrT
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **ADILES BREDA (29826)**

10084* 605573* Dou fé, Cascavel/PR, 25 de outubro de 2017.
Em Teste da Verdade

MEIRILY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

Thayline Rossato Lorenzi
Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:54 SOB Nº 41600635353.
PROTOCOLO: 177366982 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704400976. NIRE: 41600635353.
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



000162

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0063535-3	76.345.370/0001-22	15/08/1975	01/08/1975
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DA LAPA, 2674, PARQUE SAO PAULO, CASCAVEL, PR, 85.802-062			
Objeto o Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico hospitalar e de laboratórios, produtos odontológicos, medicamentos e drogas de uso humano, máquinas, aparelhos, equipamentos, parte e peças para uso odonto médico hospitalar, próteses e artigos de ortopedia, produtos de higiene e limpeza, cosméticos e produtos de perfumaria roupas e acessórios para uso profissional, móveis e artigos de colchoaria hospitalar, equipamentos elétricos de uso pessoal, leite embalado de longa vida, equipamentos e artigos para uso pessoal, produtos complementares e suplementos alimentícios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos de armarinho, tecidos e comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, produtos saneantes e domissanitarios, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos farmacêuticos para uso humano sem manipulação de formulas, produtos para análises e laboratórios e o transporte rodoviário de cargas próprias.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u>	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ADILES BREDA 842.506.909-20	Sim	01/08/1995	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/02/2018	Número: 20180913301	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/059239-7

CURITIBA - PR, 13 de fevereiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Handwritten signature

000163



CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br

ANEXO IV

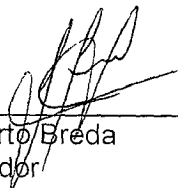
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Região Presencial nº 23/2019

Cicavel Cirúrgica Cascavel, inscrita no CNPJ/MF nº 76.345.370/0001-22, por intermédio de seu procurador o(a) Sr.(a) Adriano Roberto Breda, portador(a) do documento de identidade RG nº 12R 1.830.902-SC, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 589.731.689-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

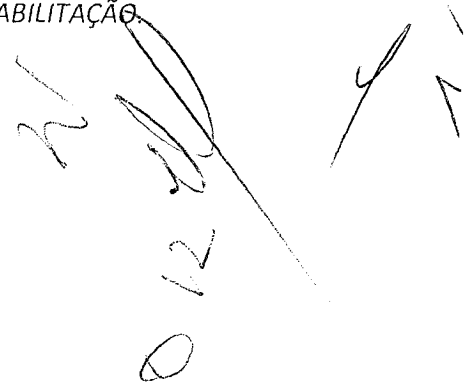
Cascavel, 11 de ABRIL de 2019.

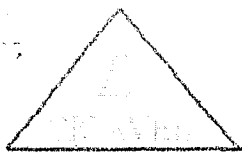


Adriano Roberto Breda
Procurador
RG 12R 1.830.902-SC
CPF 589.731.689-91

76 345 370 / 0001 - 22
CICAVEL CIRÚRGICA
CASCAVEL LTDA
Rua da Lapa, 2674
Centro - CEP 85819-740
CASCAVEL - PARANÁ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.





CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o número 76.345.370/0001-22, situada na rua da lapa, 2674 em Cascavel no estado do Paraná, por seu Proprietário ADILES BREDA, divorciado, capaz, residente e domiciliado na cidade de Cascavel estado do Paraná, portador da carteira de identidade 12R.353.362 e do CPF 842.506.909-20.

OUTORGADO: ADRIANO ROBERTO BREDA, brasileiro representante comercial, portador do CPF: 589.731.689-91, RG 12R 1.830.902, residente e situado na rua da lapa 2674, CEP 85819-740, Cascavel P/R.

OUTORGADO: RENATO LOURENÇO GUIMARÃES ZEN, brasileiro, representante comercial, portador do CPF: 059049109-16, RG: 9345506-1, residente e situado na rua da Lapa 2674, CEP 85819-740 Cascavel/PR.

OUTORGADO: REINALDO SÉRGIO ALVES, brasileiro, representante comercial, portador do CPF: 045.163.089-08, RG: 6919452-4, residente e situado na rua das Onze Horas 716, CEP 85804-210 Cascavel P/R.

OUTORGADO: WOLFRED WALTER KISCHKEL, brasileiro, representante comercial, portador do CPF: 535.051.079-72, RG: 40390057, residente e situado na rua Marechal Deodoro 1623, CEP 85802-210 Cascavel P/R.

OUTORGADO: GEMA FONTANA, brasileira, representante comercial, portador do CPF: 335.410.359-00, RG: 2020050-2, residente e situado na rua da lapa 2674, CEP 85819-740 Cascavel P/R.


OUTORGADO: MARCELINO KEKYS, brasileiro, representante comercial, portador do CPF: 035.236.669-96, RG: 8317135-9, residente e situado na rua Manaus 2074, Cancelli CEP 85811-030 Cascavel P/R.

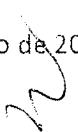
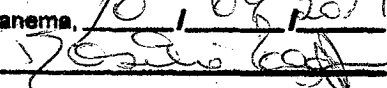
OUTORGADO: CESAR RICARDO MILLA, brasileiro, representante comercial, portador do CPF: 027.659.129-12, RG: 6086440226, residente e situado na rua Procópio Ferreira 373, CEP 85815-080 Brasília Cascavel P/R.

OUTORGANTE nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, onde com está se apresentar, outorgando-lhes os necessários poderes para representa-la junto a Licitações Públicas, podendo dar lance, praticar, requerer, assinar, com poderes para transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, e intimações, acompanhar quaisquer processos em todo os termos ou instancia e firmar compromisso.

*VALIDADE INDETERMINADA

Cascavel (PR) 19 de novembro de 2017


CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
ADILES BREDA
CPF: 842.506.909-20
RG: 12R.353.362 S/C


Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/10/2017


000185

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

RINALDI & COGO LTDA - EPP

000166

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Toledo, 11 de abril de 2019.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro,
CEP: 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Rinaldi & Cogo LTDA EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

07.269.677/0001-79
90336358-40
RINALDI & COGO LTDA
RUA ALM. BARROSO, 2337-SL. 02-CENTRO
(45) 3252-0824/CEP: 85900-020 - TOLEDO - PR.

EDSON JOSÉ RINALDI
RG: 6.331.588-5 SSP/PR
CPF: 865.677.729-72
Sócio/Gerente

contato@tolemed.com.br

Rua Almirante Barroso, 2337 - Centro - Toledo/PR - CEP: 85900-020

000167

ANEXO IV

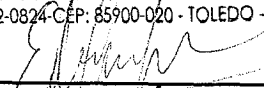
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Rinaldi & Cogo LTDA EPP, CNPJ nº 07.269.677/0001-79 empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 23/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR

Toledo, 11 de abril de 2019.

07.269.677/0001-79
90336358-40
RINALDI & COGO LTDA

RUA ALM. BARROSO, 2337 - SL. 02-CENTRO
(45) 3252-0824 - CEP: 85900-020 - TOLEDO - PR.


EDSON JOSÉ RINALDI
RG: 6.331.588-5 SSP/PR
CPF: 865.677.729-72
Sócio/Gerente

contato@tolemed.com.br

Rua Almirante Barroso, 2337 - Centro - Toledo/PR - CEP: 85900-020

000168



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RINALDI & COGO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0542715-8	CNPJ 07.269.677/0001-79	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/03/2005	Data de Início de Atividade 28/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 2337-SALA 02, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-020			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO MEDICOS E HOSPITALARES, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS; PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; PRODUTOS DE LIMPEZA, SANEANTES, COSMETICOS E DE PERFUMARIA, VETERINARIOS, MATERIAIS EDUCATIVOS E DE EXPEDIENTE, DE BRINQUEDOS E DE LIVRARIA, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-MEDICO, ELETRO-HOSPITALARES E SEUS COMPONENTES, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS; MOVEIS E UTENSILIOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ESPORTIVOS E CONFECÇÕES, COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS NUTRICIONAIS			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EDSON JOSE RINALDI 865.677.729-72	250.000,00	SOCIO	Administrador
ENISE COGO RINALDI 913.627.769-04	250.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 10/01/2018	Número: 20180002546		XXXXXXXXXX
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TOLEDO - PR, 14 de março de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Palácio de Referência
Rua 3.870, 1536 - Assis IPIRANGA
Agência Regional Toledo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CHI 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pinheiro/PR - CEP 84205-900 - www.tccartorioaz.com.br - Tel: (41) 3244-5454

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 36311403191523350581-1; Data: 14/03/2019 15:27:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG06885-IUDI
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdez Azevedo de Almeida Cavalcanti
Rua 3.870, 1536 - Assis IPIRANGA - Toledo/PR - Tel: (41) 3244-5454

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RINALDI e COGO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RINALDI e COGO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/03/2019 15:29:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RINALDI e COGO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1198357

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/03/2020 15:27:13 (hora local)**.

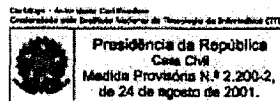
¹**Código de Autenticação Digital:** 36311403191523350581-1

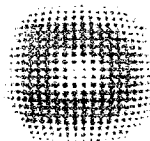
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a6fd366c5175d4d68acd5a3deedfc2200511fed01b1b5e5b92f0baa695a45a9fd4c2dc64ccb8496e6f1f94c85f30d06eec53a05c01f043b41b4e3973740a5a2





DESCARPACK
Efficiency in Disposables

000170



Fralda Geriátrica Descarpac

Descrição

A Fralda Descartável Descarpac é unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato reto de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas, sendo, duas de cada lado e 3 fios de elástico nas pernas.

Contém desenho anatômico e painel (manta) absorvente no formato reto.

Contém barreira anti-vazamento, Aloe vera.

Uso único.

Indicação, Finalidade ou Uso a que se destina o Produto:

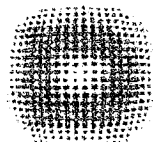
Uso geriátrico
Incontinência
Pós-Parto
Pós-Operatório

Descarpac Descartáveis do Brasil Ltda.

Avenida Queiroz Filho, 1700 – Torre A – (Sky Tower) – sala 303/304 – Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000 - São Paulo SP
Fone/fax (011) - 3837-0688 - e-mail: descarpac@descarpac.com.br – www.Descarpac.com.br

CGC - 01.057.428/0001-33

I.E. 114.644.360.113



DESCARPACK
Eficacy en Desposables

000171

Especificações Técnicas:

Tamanho	P	M	G	EG
Comprimento Total	650 ± 10 mm	820 ± 10 mm	835 ± 10 mm	900 ± 10 mm
Largura Total	610 ± 5 mm	610 ± 5 mm	780 ± 5 mm	810 ± 5 mm
Comprimento Painel	455 ± 5 mm	525 ± 5 mm	525 ± 5 mm	610 ± 5 mm
Largura Painel	145 ± 5 mm	145 ± 5 mm	145 ± 5 mm	145 ± 5 mm

Tamanho	Cintura	Peso
P	Até 70 cm	Até 40 kg
M	70 a 100 cm	40 a 70 kg
G	100 a 150 cm	70 a 90 kg
EG	Acima de 150 cm	Acima de 90 kg

Tamanho	P	M	G	EG
Absorção total livre	Mínimo 450 mL	Mínimo 600mL	Mínimo 600mL	Mínimo 600mL

Tamanho	Código	Qde Pacote	Qde Fardo
P	0370101	10 unidades	12 pacotes
M	0371101	8 unidades	12 pacotes
G	0372101	8 unidades	12 pacotes
EG	0373101	7 unidades	12 pacotes

Precauções, Restrições, Advertências e Cuidados Especiais:

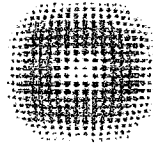
Gerais

- ✓ Uso único.
- ✓ Em caso de irritação, suspenda o uso e consulte seu médico.
- ✓ Descarte o produto no lixo e não no vaso sanitário.
- ✓ Mantenha o produto em local arejado, fresco e ao abrigo da luz e fora do alcance de crianças.

Descarpac Descartáveis do Brasil Ltda.

Avenida Queiroz Filho, 1700 - Torre A - (Sky Tower) - sala 303/304 - Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000 - São Paulo SP
Fone/fax (011) - 3837-0688 - e-mail: descarpac@descarpac.com.br - www.Descarpac.com.br
CGC - 01.057.428/0001-33 I.E. 114.644.360.113

0



DESCARPACK
Efficiency in Disposables

000172

Cuidados no Armazenamento e Transporte

Deve ser mantido na embalagem original até o momento do uso, em local com boa ventilação, limpo, seco, evitando a exposição a contaminantes e luz direta. Nas condições de estoque especificadas, a vida útil é de 03 anos após a data de fabricação.

Instruções de Uso

Pessoa em pé:

- 1) Coloque a fralda entre as pernas, com a parte da fita adesiva voltada para trás e a parte macia em contato com a pele;
- 2) Alinhe a parte central da fralda na virilha, estendendo a parte da frente sobre a barriga. Sobreponha a parte de trás com a parte da frente. Use as fitas adesivas para ficar a fralda.

Pessoa deitada:

- 1) Posicione a pessoa de lado, e coloque a fralda aberta por debaixo do corpo com as fitas adesivas voltadas para trás. Reposicione o corpo da pessoa na posição inicial.
- 2) Alinhe a parte central da fralda na virilha, estendendo a parte da frente sobre a barriga. Sobreponha a parte de trás com a parte da frente. Use as fitas adesivas para fixar a fralda.

Produto de Higiene – Isento de Registro pelo Ministério da Saúde / ANVISA.

000174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital da Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data a hora em que ela foi realizada, a empresa RINALDI e COGO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que forem reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RINALDI e COGO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/11/2018 14:05:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RINALDI e COGO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1124521

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 30/11/2019 13:58:09 (hora local).

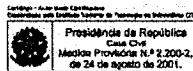
¹Código de Autenticação Digital: 36313011181357300870-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fa6bc05b7765f453ef1f397872f8d8f5c0b3938719bcb595cac325bce71ea748131f97cfd4c2dc64ccb8496e6f1f94c85f30d06fae9b784892fbb209e818ded998efdf2



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.



000175

**CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
RINALDI & COGO LTDA - ME
CNPJ 07.269.677/0001-79**

EDSON JOSE RINALDI, BRASILEIRO, natural de CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/08/1975, comerciante, portador do CPF sob o n.º 865.677.729-72, Carteira de Identidade n.º 63315885 SSP/PR, residente e domiciliado à RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, n.º 1665, APTO 04 Bairro CENTRO, TOLEDO/PR, CEP: 85900-180.

ENISE COGO RINALDI, BRASILEIRA, natural de TOLEDO/PR, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/03/1975, farmacêutica, portadora do CPF sob o n.º 913.627.769-04, Carteira de Identidade n.º 57637102 SSP/PR, residente e domiciliada à RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, n.º 1665, APTO 04 TOLEDO/PR, Bairro CENTRO, CEP: 85900-180. únicos sócios da Sociedade Limitada,

RINALDI & COGO LTDA - ME, com sede na Rua Almirante Barroso, 2337, Sala 02, Centro, Toledo/PR, CEP 85900-020, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 41205427158 em 11/03/2005, Segunda Alteração registrada na Junta Comercial, sob o n.º 20060377461 em 15/02/2006 e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.269.677/0001-79 resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - O capital social que é de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), divididos em 78.000 (Setenta e Oito Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um) Real cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil) Reais, divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de capital com valor nominal de R\$ 1,00 (Um) Real cada uma.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O aumento de capital é de R\$ 422.000,00 (Quatrocentos e vinte e Dois Mil) Reais na proporção de 50% para cada sócio.

PARAGRAFO SEGUNDO: Para aumento de capital será utilizado o saldo dos lucros acumulados constante no balanço da empresa em 31/12/2011 conforme livro diário razão sob o n.º009 registrado na Junta comercial com o n.º 12/045892-6 em 18 de Maio de 2012.

Cláusula 2ª - O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, face as alterações efetuadas, fica assim distribuído:

Nome	Percentual	Cotas	Valor
EDSON JOSE RINALDI	50,00 %	250.000	250.000,00
ENISE COGO RINALDI	50,00 %	250.000	250.000,00
Total	100,00 %	500.000	500.000,00

Cláusula 3ª - A administração da sociedade antes exercida pelo sócio **EDSON JOSE RINALDI** passa a ser exercida pelo sócios **EDSON JOSE RINALDI** e **ENISE COGO RINALDI**, a qual compete o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios; **PROIBIÇÕES:** aval, endosso, fiança e caução de favor.



000176

**CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
RINALDI & COGO LTDA - ME
CNPJ 07.269.677/0001-79**

Cláusula 4ª - Os administradores **EDSON JOSE RINALDI** e **ENISE COGO RINALDI** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 5ª - O objeto social que era Comercio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano; de instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares e laboratoriais; de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia e de cosméticos e produtos de perfumaria passa a ser: Comercio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano; Comércio atacadista e varejista de produtos de consumo médicos e hospitalares, de instrumentos e materiais cirurgicos, laboratoriais e odontológicos; próteses e artigos de ortopedia; Produtos de limpeza, saneantes, cosméticos e de perfumaria, veterinários, materiais educativos e de expediente, de brinquedos e de livraria, equipamentos de proteção individual e de segurança do trabalho, aparelhos e equipamentos eletro-médico, eletro-hospitalares e seus componentes, equipamentos eletrônicos; Móveis e utensílios, artigos de cama, mesa e banho, esportivos e confecções, comércio de bebidas e alimentos nutricionais. CNAE 4644-3/01;4645-1/01;4645-1/03;4645-1/02;4664-8/00;4773-3/00;4649-4/04;4642-7/02;4686-9/02;4644-3/02;4646-0/01;4647-8/01;4637-1/99

Cláusula 6ª - Tendo em vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RINALDI & COGO LTDA - ME**

EDSON JOSE RINALDI, BRASILEIRO, natural de CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/08/1975, comerciante, portador do CPF sob o n.º 865.677.729-72, Carteira de Identidade n.º 63315885 SSP/PR, residente e domiciliado à RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, n.º 1665, APTO 04 Bairro CENTRO, TOLEDO/PR, CEP: 85900-180.

ENISE COGO RINALDI, BRASILEIRA, natural de TOLEDO/PR, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/03/1975, farmacêutica, portadora do CPF sob o n.º 913.627.769-04, Carteira de Identidade n.º 57637102 SSP/PR, residente e domiciliada à RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, n.º 1665, APTO 04 TOLEDO/PR, Bairro CENTRO, CEP: 85900-180, únicos sócios da Sociedade Limitada,

RINALDI & COGO LTDA - ME, com sede na Rua Almirante Barroso, 2337, Sala 02, Centro, Toledo/PR, CEP 85900-020, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 41205427158 em 11/03/2005, Segunda Alteração registrada na Junta Comercial, sob o n.º 20060377461 em 15/02/2006



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
RINALDI & COGO LTDA - ME
CNPJ 07.269.677/0001-79**

000177

Em reunião no CNPJ sob o nº 07.269.677/0001-79 resolvem consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social RINALDI & COGO LTDA - ME.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de TOLEDO, na rua ALMIRANTE BARROSO, n.º 2337, SALA 02 Bairro CENTRO, CEP: 85900-020.

Cláusula 3ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de Comercio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano; Comércio atacadista e varejista de produtos de consumo médicos e hospitalares, de instrumentos e materiais cirurgicos, laboratoriais e odontológicos; próteses e artigos de ortopedia; Produtos de limpeza, saneantes, cosméticos e de perfumaria, veterinários, materiais educativos e de expediente, de brinquedos e de livraria, equipamentos de proteção individual e de segurança do trabalho, aparelhos e equipamentos eletro-médico, eletro-hospitalares e seus componentes, equipamentos eletrônicos; Móveis e utensílios, artigos de cama, mesa e banho, esportivos e confecções, comércio de bebidas e alimentos nutricionais. CNAE 4644-3/01;4645-1/01;4645-1/03;4645-1/02;4664-8/00;4773-3/00;4649-4/04;4642-7/02;4686-9/02;4644-3/02;4646-0/01;4647-8/01;4637-1/99.

Cláusula 5ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 28/03/2005.

Cláusula 7ª - O capital social é de 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
EDSON JOSE RINALDI	50,00 %	250.000	250.000,00
ENISE COGO RINALDI	50,00 %	250.000	250.000,00
Total	100,00 %	500.000	500.000,00

Cláusula 8ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right of the page.



000178

**CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
RINALDI & COGO LTDA - ME
CNPJ 07.269.677/0001-79**

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª - A sociedade é administrada por 2 (de) sócios.

Cláusula 11ª - A sociedade tem como administradores os sócios: **EDSON JOSE RINALDI** e **ENISE COGO RINALDI**.

Cláusula 12ª - A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 13ª - É expressamente vedado a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 16ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 17ª - Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo são suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada um.

Cláusula 18ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 19ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 20ª - O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 21ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres são apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



000179

**CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
RINALDI & COGO LTDA - ME
CNPJ 07.269.677/0001-79**

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula 22ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de TOLEDO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

TOLEDO/PR, 30 de Julho de 2012

EDSON JOSE RINALDI (Sócio-Administrador)

ENISE COGO RINALDI (Sócia-Administradora)

TESTEMUNHA

WILSON STEFFEN
3.152.860-7 SSP/PR

RUBENS DIAS DE SOUZA
5040037-9 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125381816
Protocolo: 12/538181-6, DE 07/08/2012
Empresa: 41 2 0542715 8
RINALDI & COGO LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

000180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVD DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Esclados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos a Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins da direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada a verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregadoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RINALDI e COGO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RINALDI e COGO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/06/2018 11:38:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RINALDI e COGO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1016288

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/06/2019 11:10:51 (hora local).

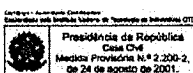
¹Código de Autenticação Digital: 36312606181110340735-1 a 36312606181110340735-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b91b946c5e42c40c31888ced5c5de28c5216524694381a07080a9696006262099fd4c2dc64ccb8496e6f1f94c85f30d061e09da7f19b0ca9cb92a1fcf722e7c9b



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.

000181

PROPOSTA DA EMPRESA

CLAUDINA COMIRAN - ME

Pregão 23/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor: CLAUDINA COMIRAN ME

E-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Endereço: RUA BELEM 2574 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: 4635432636

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: VIVIANI CARLA DALFOVO

CPF: 076.674.989-46

RG:

Telefone representante: 46999141601

Endereço representante: RUA CHILE 3631 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

E-mail representante: vivianidalfovo@gmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

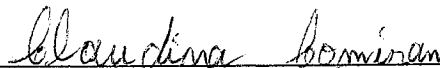
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	3.000,00	UN	2,00	DESCARPACK		1,39	4.170,00
002	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 7.000,00 COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	7.000,00	UN	1,90	DESCARPACK		1,20	8.400,00
003	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 7.000,00 COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	7.000,00	UN	1,81	DESCARPACK		1,20	8.400,00
004	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 3.000,00 COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	3.000,00	UN	1,52	DESCARPACK		0,97	2.910,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 23.880,00

TOTAL DA PROPOSTA: 23.880,00

Validade da proposta: 60 dias



CLAUDINA COMIRAN ME
CNPJ: 17.281.091/0003-45

000183

PROPOSTA DA EMPRESA

***ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA***

Pregão 23/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.621.193/0001-11 Fornecedor : ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

E-mail: bosa.dv@hotmail.com

Endereço : RUA CASTRO ALVES 121 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85666-000

Telefone: 4635361279

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9028069461

Contador: henrique antonio brocardo

Telefone contador: 4635361279

Representante: ROSELI LUCIA CALGA ROTTO BOSA

CPF: 452.690.509-78

RG: 34269220

Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 176 - SÃO FRANCISCO ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 4635361279

E-mail representante: bosa.dv@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - DOIS VIZINHOS - Dois Vizinhos/PR

Conta: 65248-2

Data de abertura: 14/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	3.000,00	UN	2,00	DESCARPACK		1,49	4.470,00
002	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 7.000,00 COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	7.000,00	UN	1,90	DESCARPACK		1,29	9.030,00
003	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 7.000,00 COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	7.000,00	UN	1,81	DESCARPACK		1,29	9.030,00
004	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 3.000,00 COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	3.000,00	UN	1,52	DESCARPACK		1,05	3.150,00

Validade da proposta: 365 dias

05.621.193/0001-11

ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - MERUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 05.621.193/0001-11

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.680,00

TOTAL DA PROPOSTA : 25.680,00

800135

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dy@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que no preço cotado conforme anexo I termo de referencia do pregão presencial nº 23/2019 estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhista e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Dois Vizinhos, 09 de abril de 2019.

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO DOIS VIZINHOS - 85660-000
PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

000186

PROPOSTA DA EMPRESA

***MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - ME***

Pregão 23/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.484.336/0001-47 Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

E-mail:

Endereço: RUA JALBAS RODRIGUES ALVES 356 - Maringá/PR - CEP 87080-470

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: DIOGO HENRIQUE DA SILVA

CPF: 067.190.729-86

RG: 104045618

Endereço representante: RUA JALBAS RODRIGUES ALVES 356 - Maringá/PR - CEP 87080-470

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	3.000,00	UN	2,00	DESCARPACK		1,25	3.750,00
002	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 7.000,00 COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	7.000,00	UN	1,90	DESCARPACK		1,08	7.560,00
003	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 7.000,00 COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	7.000,00	UN	1,81	DESCARPACK		1,08	7.560,00
004	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 3.000,00 COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	3.000,00	UN	1,52	DESCARPACK		0,86	2.580,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 21.450,00

TOTAL DA PROPOSTA : 21.450,00

Validade da proposta: 365 dias

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 21.484.336/0001-47

PROPOSTA DA EMPRESA

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

Pregão 23/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.345.370/0001-22 Fornecedor: CICA VEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI

Endereço: RUA DA LPA 2674 - - Cascavel/PR - CEP 85802-062

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ADRIANO ROBERTO BREDA

CPF: 589.731.689-91

RG:

Endereço representante: RUA DA LAPA 2674 - - Cascavel/PR - CEP 85802-062

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	3.000,00	UN	2,00	DESCARPACK		1,10	3.300,00
002	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	7.000,00	UN	1,90	DESCARPACK		1,00	7.000,00
003	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	7.000,00	UN	1,81	DESCARPACK		0,98	6.860,00
004	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	3.000,00	UN	1,52	DESCARPACK		0,90	2.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 19.860,00

TOTAL DA PROPOSTA: 19.860,00

CICA VEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
CNPJ: 76.345.370/0001-22

76 345 370 / 0001 - 22
CICA VEL CIRURGICA
CASCAVEL LTDA
Rua da Lapa, 2674
Centro - CEP 85819-740
CASCAVEL - PARANÁ



CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR

CNPJ: 76.345.370/0001-22

FONE/FAX: (0xx45)3223-0605

IE: 410.04037-95

e-mail: cicavel@terra.com.br

Comissão de Licitação da Prefeitura de Capanema - Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 23/2019

CARTA-PROPOSTA

*Declara: Prazo de Entrega: Conforme o Edital

* Validade do Contrato de fornecimento conforme o edital

* Declara: Prazo de validade da Proposta: conforme o edital

*Declara: Todas as despesas com pessoal, encargos fiscais previdenciários, sociais, trabalhista, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o projeto conforme o edital é por conta da empresa Cicavel Cirúrgica Cascavel Eireli - EPP.

*Garantia dos produtos "no mínimo 12 meses" conforme o edital

* Quando houver equipamento para ser instalado a empresa se responsabiliza

* Os produtos tem assistência técnica no estado do Paraná, uma distância entre 10 quilômetros à 199 quilômetros e se acaso não houver assistência no Paraná a mesma se compromete e realização desses.

Pessoa Responsável por pedido: Adriano Roberto Breda

e-mail: adribreda67@hotmail.com

A empresa Cicavel Cirúrgica Cascavel Eireli - EPP aceita todas as condições estabelecidas neste edital em relações aos pagamentos e seus anexos.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Cicavel Cirúrgica Cascavel Eireli - EPP

CNPJ: 76.345.370/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 41004037-95

REPRESENTANTE E CARGO: Procurador

CARTEIRA DE IDENTIDADE : 12R 1.830.902-SC

CPF: 589.731.689-91

ENDEREÇO : Rua da Lapa nº 2674, Centro, Cascavel - Paraná

TELEFONE: (45) 3223-0506

CELULAR: (45) 99971-0596

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA : 4693-0

Nº DA CONTA BANCÁRIA(jurídica): C/C 13173-3

PESSOA RESPONSÁVEL POR PEDIDO: ADRIANO ROBERTO BREDA (Procurador) OU MARIYONE TASCA (Responsável pelos empenhos)

E - MAIL: adribreda67@hotmail.com

cicacavelcascavel@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 Os preços (valores cotado), contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Cascavel 11 de ABRIL de 2018

ADRIANO ROBERTO BREDA
PROCURADOR

RG 12R 1.830.902-SC

CPF: 589.731.689-91

76 345 370 / 0001 - 22

CICAVEL CIRÚRGICA

CASCAVEL LTDA

Rua da Lapa, 2674

Centro - CEP 85819-740

CASCAVEL - PARANÁ

900191

PROPOSTA DA EMPRESA

RINALDI & COGO LTDA - EPP

Pregão 23/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.269.677/0001-79

Fornecedor: RINALDI E COGO LTDA

E-mail: tolemed11@hotmail.com

Endereço: ALMIRANTE BARROSO 2337 TOLEMED - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-020

Telefone: 4532520824

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9033635840

Contador: jeferson

Telefone contador: 4530554363

Representante: EDSON JOSE RINALDI

CPF: 865.677.729-72

RG: 63315885

Endereço representante: NOSSA SENHORA DO ROCIO 1665 AP 04 - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-180

Telefone representante: 4532520824

E-mail representante: tolemed11@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 587-8 - banco do brasil - Toledo/PR

Conta: 37861-5

Data de abertura: 02/03/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	3.000,00	UN	2,00	DESCARPACK	EX	1,92	5.760,00
002	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	7.000,00	UN	1,90	DESCARPACK	G	1,81	12.670,00
003	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	7.000,00	UN	1,81	DESCARPACK	M	1,72	12.040,00
004	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	3.000,00	UN	1,52	DESCRAPACK	P	1,45	4.350,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 34.820,00

TOTAL DA PROPOSTA: 34.820,00

Validade da proposta: 365 dias

07.269.677/0001-79
90336358-40
RINALDI & COGO LTDA

RUA ALM. BARROSO, 2337-5L. 02-CENTRO
4513252-0824-CEP 85900-020 TOLEDO PR

RINALDI E COGO LTDA
CNPJ: 07.269.677/0001-79



000193

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

CERTIDÃO

2

NOME: RINALDI & COGO LTDA EPP

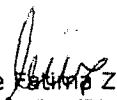
CNPJ Nº: 07.269.677/0001-79

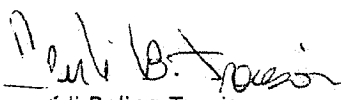
FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ.

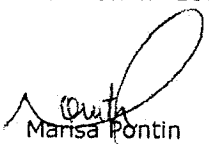
É CERTIFICADO, PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM LICITAÇÕES, QUE REVENDO O BANCO DE DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA, A EMPRESA SUPRAMENCIONADA ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** NESTA DATA QUANTO A ENTREGA DE MATERIAIS.

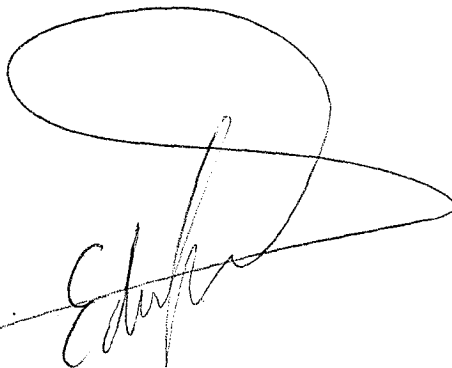
VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 16/04/2019, MAS PERDE-SE ESTA VALIDADE CASO HAJA PENDÊNCIAS VINDOURAS, O QUE PODERÁ SER SANADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E TERMO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS PENDENTES ATÉ A SESSÃO PÚBLICA.

CAPANEMA-PR, 09 DE ABRIL DE 2019.


Adriane Estima Zimmer
Farmacêutica/Bioquímica
CRF-PR: 21875
Matrícula nº 22201


Márcio Belling Trevisan
Auxiliar de Enfermagem
COREN-PR: 225951
Matrícula nº 13771


Mansa Pontin
Auxiliar de Enfermagem
COREN-PR: 28009
Matrícula nº 14171





Proporcionando bem estar!

(45) 3252-0824
www.tolemed.com.br
0800 600 0824

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019

PLANILHA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Ao Pregoeiro
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
CAPANEMA - PARANÁ

Proponente: RINALDI & COGO LTDA.
Endereço: Rua Almirante Barroso 2337 Centro Toledo-Pr

07.269.677/0001-79
45-3252-0824

Item	Codigos	Descrição dos Produtos	Und.	Qtde	Mx.Un.	Marca	V.Unit	Total
1		FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNI	3.000	2,0000	DESCARPACK	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00
2		FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNI	7.000	1,9000	DESCARPACK	R\$ 1,81	R\$ 12.670,00

000136

PROPOSTA DA EMPRESA

***COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA
LTDA***

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.688.660/0001-02 Fornecedor: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA

E-mail: dentalfontana@uol.com.br

Endereço: RUA SANTA CATARINA 769 SALA 01 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040

Telefone: (45)32246985 Fax: (45)3224.6985 Celular:

Inscrição Estadual: 41012882-99

Contador: PAULO CESAR DA SILVA

Telefone contador: 4533057070

Representante: PATRIZIA FONTANA

CPF: 844.262.259-49

RG: 5.359.529-4

Endereço representante: RUA PARA 1534 - COUNTRY - Cascavel/PR - CEP 85813-060

Telefone representante: (45)32246985

E-mail representante: dentalfontana@uol.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - IMIGRANTES - Cascavel/PR

Conta: 6890-X

Data de abertura: 01/08/1997

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	001	Lote	001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	3.000,00	UN	2,00	DESCARPACK	Geriatrica	1,35	4.050,00	
002	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 7.000,00 COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	7.000,00	UN	1,90	DESCARPACK	Geriatrica	1,15	8.050,00	
003	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 7.000,00 COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	7.000,00	UN	1,81	DESCARPACK	Geriatrica	1,15	8.050,00	
004	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 3.000,00 COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	3.000,00	UN	1,52	DESCARPACK	Geriatrica	0,90	2.700,00	

Validade da proposta: 365 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 22.850,00

TOTAL DA PROPOSTA: 22.850,00

78 688 660 / 0001 02

COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANA LTDA

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA

CNPJ: 78.688.660/0001-02

Rua Santa Catarina, 769 Sl 01

Centro - CEP 85801-040


CASCAVEL - PARANÁ

RECEBEMOS DE Comercial Dentaria Hosp. Fontanna Ltda OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 CNPJ: 78.688.660/0001-02 - EMISSÃO: 20/03/2018 - DEST. / REM.: Fundo Municipal De Saude De Lindoeste - VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00

NF-e
 Nº 000001960
 SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Comercial Dentaria Hosp. Fontanna Ltda
 Rua Santa Catarina, 769 - Centro -
 CEP:85801-040 - Cascavel - PR
 TEL: (45)3224-6985

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000001960 FL. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 4118 0378 6886 6000 0102 5500 1000 0019 6010 4668 8510

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141180048387573 20/03/2018 15:38:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 4101288299

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TR: B

CNPJ
 78.688.660/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
 Fundo Municipal De Saude De Lindoeste

CNPJ / CPF
 09.268.800/0001-62

DATA DA EMISSÃO
 20/03/2018

ENDEREÇO
 Avenida Marechal Candido Rondon, S/n

BAIRRO / DISTRITO
 Centro

CEP
 85826-000

DATA SAÍDA / ENTRADA
 20/03/2018

MUNICÍPIO
 Lindoeste

FONE / FAX

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
 15:28:45

DUPLICATAS															
Nº D	ATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
1960		17/04/2018	3.400,00												

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	584,92	3.400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1563	Mini Incubadora Bivolt	84198920	0102	5102	Un	1,0000	380,0000	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3267	Saco De Lixo Hosp. Residuo Infectante Branco Leitoso 50 Lt	39232190	0102	5102	UN	20,0000	35,0000	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326B	Saco De Lixo Hosp. Residuo Infectante Branco Leitoso 100 Lt	39232190	0102	5102	UN	20,0000	59,0000	0,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3269	Saco De Lixo Hosp. Residuo Quimico Laranja 60 Lt	39232190	0102	5102	UN	20,0000	27,0000	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3270	Saco De Lixo Hosp. Residuo Quimico Marron 60 Lt	39232190	0102	5102	UN	20,0000	30,0000	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 DISPENSA DE LICITACAO 1/2018 - AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 459/2018 (Valor Aprox. dos Tributos: 584,92 fonte IBPT) Deposito: Banco do Brasil Ag: 3508-4 C/C: 6890-X Empresa optante pelo Simples Nacional

RESERVADO AO FISCO

000199

PROPOSTA DA EMPRESA

***DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP***

Pregão 23/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.776.334/0001-78 Fornecedor: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

E-mail: dentalshow@hotmail.com

Endereço: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO 1810 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275

Telefone: (46) 3055-6767 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9051688438

Contador: ADEMIR ARISI

Telefone contador: (46) 3565-1463

Representante: ALEXANDRE DA ROSA

CPF: 047.528.829-73

RG: 129996277

Endereço representante: AV. FRANCISCO PERONDI 435 APTO 02 - CENTRO - Flor da Serra do Sul/PR - CEP 85618-000

Telefone representante: (46) 3055-6767

E-mail representante: dentalshow@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 68719-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	3.000,00	UN	2,00	DESCARPACK		1,20	3.600,00
002	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	7.000,00	UN	1,90	DESCARPACK		1,06	7.420,00
003	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	7.000,00	UN	1,81	DESCARPACK		1,06	7.420,00
004	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	3.000,00	UN	1,52	DESCARPACK		0,89	2.670,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 21.110,00

TOTAL DA PROPOSTA: 21.110,00

Validade da proposta: 365 dias

DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 11.776.334/0001-78

11.776.334/0001-78⁷
DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
EIRELI - EPP

Dental Show

Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares

990201

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, com Sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1810, Bairro Industrial, Francisco Beltrão – PR, com CNPJ nº 11.776.334/0001-78 e Inscrição Estadual nº 90516884-38, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00664/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 14, de 11/08/2017), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528.829-73, vem através deste, apresentar nossa proposta para o fornecimento de **FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, objeto da licitação modalidade Pregão Presencial Nº 23/2019, objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

Declaramos, que nos preços propostos encontra-se incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme cronograma da Prefeitura Municipal, sendo que nos responsabilizamos por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

Declaramos, ainda, que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Validade da Proposta: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

Prazo para Pagamento: 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 27 deste edital.

Dados bancários: Banco do Brasil Ag: 0616-5 C/C: 68719-7

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2019.

Alexandre da Rosa

RG: 12.999.627-7-PR

Procurador

11.776.334/0001-78
DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
EIRELI - EPP

Av. Luiz Antônio Faedo, 1810
Centro - CEP 85601-275

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

980202

***DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP***

800203

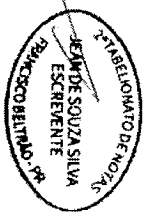
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES EIRELI – EPP
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 416.00604831-1**

Folha 1 de 4

1) JULIANA PAULA GUIMARAES, brasileira, solteira, natural de Guarapuava -PR, nascida em 16/03/1981, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 030.364.169-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.120.345-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 435, Apto 03, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

Titular da EIRELI que gira sob o nome de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, com nome fantasia de DENTAL SHOW, com sede na Av Luiz Antonio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00604831-1 em 31/03/2010, resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. **PASSA PARA:** Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 00:13 SOB Nº 20183305329.
PROTOCOLO: 183305329 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803046567. NIRE: 41600604831.
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI – EPP
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 416.00604831-1**

Folha 2 de 4

peças; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolve por este instrumento de trabalho, o sócio consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 11.776.334/0001-78
NIRE 416.00604831-1**

1) JULIANA PAULA GUIMARAES, brasileira, solteira, natural de Guarapuava-PR, nascida em 16/03/1981, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 030.364.169-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.120.345-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 435, Apto 03, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, com nome fantasia de DENTAL SHOW, com sede na Av Luiz Antonio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrao-Pr, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, registrada na Junta Comercial do Paraná em 31/03/2010 resolve por este instrumento particular consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP e tem sede e domicílio na Av Luiz Antonio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrao-Pr, CEP 85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A EIRELI iniciou suas atividades em 01/04/2010 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 00:13 SOB Nº 20183305329.
PROTOCOLO: 183305329 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803046567. NIRE: 41600604831.
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

900205

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI – EPP
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 416.00604831-1**

Folha 3 de 4

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

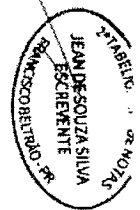
CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100,000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JULIANA PAULA GUIMARAES	100.00	100000	100.000,00
TOTAL	100.00	100000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JULIANA PAULA GUIMARAES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SETIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 00:13 SOB Nº 20183305329.
PROTOCOLO: 183305329 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803046567. NIRE: 41600604831.
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000206

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES EIRELI – EPP
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 416.00604831-1**

Folha 4 de 4

sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.


CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão -PR, 10 de Julho de 2018


JULIANA PAULA GUIMARAES

2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JULIANA PAULA GUIMARAES
Em test. da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 20 de Julho de 2018
ESCREVENTE - JEAN DE SOUZA SILVA R\$11,14 - R\$0,60
awxSH - MnZlp - MZLz - p5puH - WGMZe - Cor.fira em: http://funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 00:13 SOB Nº 20183305329.
PROTOCOLO: 183305329 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803046567. NIRE: 41600604831.
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÃO AZEVEDO PASTOS - Cartão de Registro para as eleições municipais
 E REGISTRO DE VOTOS - Censo 2016
 Autenticação Digital
 São Paulo de Itaipava - JPM Normal O. AGO2016-112B
 Valor Total do Ato: R\$ 1,22
 Validade: 06/03/2018 16:52:40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.120.345-8



POLEGAR DIREITO

Juliana R. Guimarães
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.120.345-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/11/2016

NOME: JULIANA PAULA GUIMARÃES

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS GUIMARÃES
 ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/03/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=BARRAÇÃO/PR: FLOR SERRA SUL
 C.NASC=477, LVRO=2A, FOLHA=90

CPF: 030.364.189-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000207

000208

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2019 11:13:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 928657

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2020 11:12:23 (hora local)**.

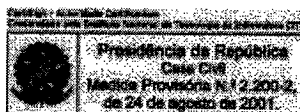
¹**Código de Autenticação Digital:** 63950603181647250615-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11a51646c35101878b94da8de93e78972398cfa8fe06a86797953d8349edf410e8de67aac98d923eb372575f30568a89339fa663d59d5e7e14c0199d7240d3a0



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.776.334/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2010
NOME EMPRESARIAL DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 1810	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.601-275	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3565-1463	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/04/2019** às **10:42:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

000210

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11776334/0001-78
Razão Social: DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPIT
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1810 SALA 01 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

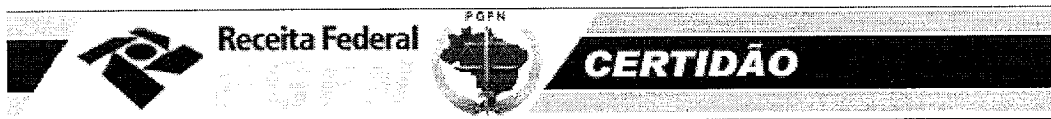
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2019 a 26/04/2019

Certificação Número: 2019032804004892844251

Informação obtida em 03/04/2019, às 17:17:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 11.776.334/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

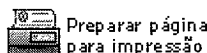
Emitida às 09:26:17 do dia 06/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2019.

Código de controle da certidão: **FC24.4BA0.CCAD.BB7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000212

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019712850-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.776.334/0001-78
Nome: **DENTAL SHOW - COM DE PRODUTOS ODONTOL E HOSPITALARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº4562/2019

RAZÃO SOCIAL: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 11.776.334/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 125806

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 125806

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810 - Q 186 L 05B - CENTRO CEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de armarinho

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 22/02/2019

DATA DE VALIDADE: 23/04/2019

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J4X98S5QF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 22/02/2019 - 09:53:16
Qualquer rasura invalidará este documento.

000214

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

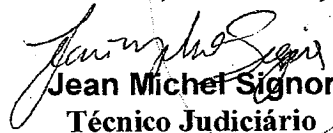
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 11.776.334/0001-78

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 15 de Março de 2019 às 16:18:08.

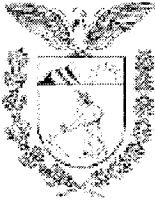

Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Matrícula nº 16.010



000215

Certificado digitalmente por:
LETÍCIA NICOLETTI GILIOI



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de FRANCISCO BELTRÃO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Abril de 2019

LETÍCIA NICOLETTI GILIOI

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name Letícia Nicoletti Gilioi.

A second handwritten signature in black ink, identical to the one above.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.776.334/0001-78

Certidão nº: 165897834/2019

Expedição: 08/01/2019, às 15:13:53

Validade: 06/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.776.334/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

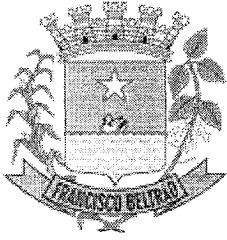
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 125806

Nome Fantasia: DENTAL SHOW

Razão Social: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 11.776.334/0001-78

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE): 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos (Exerce no endereço), 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Exerce no endereço), 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Exerce no endereço), 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Exerce no endereço), 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço)

Município: Francisco Beltrão **Endereço:** AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810, SALA 01, CENTRO

CEP: 85601275

Local e data: Francisco Beltrão, terça, 26 de dezembro de 2017

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00.

000218



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66

Carnê de Atividade Econômica

Contribuinte DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E DENTAL SHOW Endereço Inscricao	Telefone 3055 6767	CPF/CNPJ 11776334000178	Cadastro Mobiliário 125806
AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810 - Q 186 L 05B - CENTRO CEP: 85601275 Francisco		Contador: ADEMIR JORGE ARISI	Telefone: 3564 1463
Atividades 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, Area utilizada 390,00	Ref. 2018 Taxa de Verificação Ref. 2018 Vigilância Sanitária	Detalhamento 168,07 168,07 Total Lançado em R\$ 336,14	
Observações			
Vencimentos: 24/09/2018	Ass: _____ CPF: _____ Local: _____ Data: / / _____		

Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66

Parcela 1 / 1	Vencimento 24/09/2018
Código FEBRABAN 1619	
Espécie/Quantidade Moeda R\$	
(-) Valor Documento	336,14
(-) Desconto até o vencimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(-) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação GR: 6239309 Empresa do município: 125806	
Sacado DENTAL SHOW - COMERCIO DE	
Cedente Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66	
Recibo Sacado	

Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66

Local Pagamento CAIXA, LOTÉRICAS, BANCO DO BRASIL, ITAU, SICREDI E	Parcela 1 / 1	Vencimento 24/09/2018
Cedente Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66	Código FEBRABAN 1619	
Data Emissão 25/07/2018	Cadastro/Documento	Espécie
Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda
	R\$	Valor Moeda
Instruções Multa: 0,1% ao dia até atingir o percentual de 10% Juros: 1% ao mês Correção Monetária: Variação da URMFB	Identificação GR: 6239309	
	(-) Valor Documento	336,14
	(-) Desconto até o vencimento	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Cobrado	
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E Empresa do município: 125806		
AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810 - Q 186 L 05B - CENTRO		
CEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR		
81730000003-8	36141619201-7	80924078003-5
50006239309-4	Equiplano	
STM 500.2057k		



Banco do Brasil

Page 1 of 1



Boletos, Convênios e outros

A33C231500547449020
23/08/2018 15:21:10

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/08/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.21.10
0616500616

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: O PROD ODON HOSP LTDA
AGENCIA: 616-5 CONTA: 15.877-1
EFETUADO POR: ANIMARI T GUIMARAES

OK

Convenio	PREF MUNICIPAL FCO BELTRA
Codigo de Barras	81730000003-8 36141619201-7 80924078003-5 50006239309-4
Data do pagamento	23/08/2018
Valor em Dinheiro	336,14
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	336,14

DOCUMENTO: 082318
AUTENTICACAO SISBB:
C.138.940.91E.B48.DCE

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, com Sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1810, Bairro Industrial, Francisco Beltrão – PR, com CNPJ nº 11.776.334/0001-78 e Inscrição Estadual nº 90516884-38, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00664/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 14, de 11/08/2017), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528.829-73, **Declaramos**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

11.776.334/0001-78
DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
EIRELI - EPP

Dental Show

Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares

000220

E-mail: dentalshow@hotmail.com

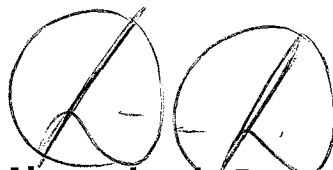
Telefone: (46) 3055-6767

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) Alexandre da Rosa, portador(a) do CPF/MF sob n.º 047.528.829-73, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 23/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2019.



Alexandre da Rosa

RG: 12.999.627-7-PR

Procurador

11.776.334/0001-78

DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
EIRELI - EPP

Av. Luiz Antônio Faedo, 1810
Centro - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná,

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, com Sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1810, Bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 11.776.334/0001-78 e Inscrição Estadual nº 90516884-38, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00664/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 14, de 11/08/2017), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528.829-73, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2019 instaurado pelo Município de Capanema/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2019.



Alexandre da Rosa

RG: 12.999.627-7-PR

Procurador

11.776.334/0001-78

**DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
EIRELI - EPP**

Av. Luiz Antônio Faedo, 1810
Centro - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná,

080222



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90516884-38	11.776.334/0001-78	04/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DENTAL SHOW - COM DE PRODUTOS ODONTOL E HOSPITALARES EIRELI**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810, SL 01 - CENTRO - CEP 85601-275**
FONE: (46) 3055-6767
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 04/2010**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**
4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	030.364.169-00	JULIANA PAULA GUIMARAES	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 21/04/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

9008223



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa ▶▶ Fácil

LICENÇA SANITÁRIA
Número 2469/2018

Razão Social: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

Nome Fantasia: DENTAL SHOW

CNPJ: 11.776.334/0001-78

Inscrição Municipal:

Endereço: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810, SALA 01, CENTRO

CEP: 85601275

Município: Francisco Beltrão

Atividade Principal: 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

Atividade(s) Secundária(s): 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Responsável Técnico:

Local e data: Francisco Beltrão, terça, 20 de novembro de 2018

Validade: quarta, 20 de novembro de 2019

Andréa Maria Zorzo de Almeida
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Observação

Código de Autenticidade: 18FMRGQAJV

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO Edvandro Lima da Rosa

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

000224

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

dental show comercio de produtos odontologicos e hospitalares Ltda

CNPJ

11.776.334/0001-78

Endereço Completo

RUA UNIÃO DA VITÓRIA, 1215 - VILA NOVA CEP: 85.605-040 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Telefone

(46) 3055-6767

Responsável Técnico

LUIZ CARLOS GUIMARÃES JUNIOR

Responsável Legal

JULIANA PAULA GUIMARAES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.07.817-4 (U5WX434H2307)

Data do Cadastro

12/09/2011

Situação Ativa**Nº do Processo**

25023.089238/2010-18

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

000225



ENDEREÇO: PAOLO PERIOTTO, 363
BAIRRO: JARDIM DE CRESCI CEP: 13571618 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 21.036.417/0001-84
PROCESSO: 25351.240033/2015-91 AUTORIZ/MS: 1.13974.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HERTAPE SAUDE ANIMAL S.A.
ENDEREÇO: RODOVIA MG 050, Nº 2001
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 35675000 - JUATUBA/MG
CNPJ: 07.086.487/0001-16
PROCESSO: 25351.637250/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.12631.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: S.G.P. SOARES & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA TRES, 03 - JARDIM VENEZA
BAIRRO: NOVA IMPERATRIZ CEP: 65907222 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 11.207.092/0001-00
PROCESSO: 25351.749196/2009-01 AUTORIZ/MS: K13XLWX5465Y (8.05983.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: AEROFLEX CARGO E LOGISTICA EIRELI-ME
ENDEREÇO: AVENIDA ROTARY, Nº 878, 886
BAIRRO: VILA DAS BANDEIRAS CEP: 07042000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.529.929/0001-26
PROCESSO: 25351.544603/2013-10 AUTORIZ/MS: P7054798HW42 (8.09825.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ESSENCIAL LAB COMERCIAL IMPORTADORA LTDA-EPP
ENDEREÇO: AV. HILDEBRANDO DE LIMA Nº 1203
BAIRRO: KM 18 CEP: 06190160 - OSASCO/SP
CNPJ: 22.392.665/0001-20
PROCESSO: 25351.525103/2015-11 AUTORIZ/MS: Y5417Y2W8W8L (8.12712.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA UNIÃO DA VITÓRIA, 1215
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 85605040 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 11.776.334/0001-78
PROCESSO: 25023.089238/2010-18 AUTORIZ/MS: USW/X434H2307 (8.07817.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 105
BAIRRO: ESTADOS CEP: 88339025 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 11.388.997/0001-15
PROCESSO: 25024.000504/2010-20 AUTORIZ/MS: PW5XH15W3WWY (8.06802.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OLIMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA TANCREDO NEVES Nº 55 SALA 07
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 19.316.524/0001-14
PROCESSO: 25351.083208/2014-22 AUTORIZ/MS: 1911Y8X72732 (8.10249.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OLIMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PAUL FRITZ KUEHNRIK, Nº 1605
BAIRRO: ITUAPAVA NORTE CEP: 89052381 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 17.039.142/0001-65
PROCESSO: 25351.746306/2013-27 AUTORIZ/MS: PM7M10L35269 (8.10131.6)
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PAVÃO Nº 374
BAIRRO: PORTAL DAS FLORES 2 CEP: 86700245 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 03.583.301/0001-83
PROCESSO: 25023.162015/2006-27 AUTORIZ/MS: P24326Y47MW1 (8.03675.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: VELOZ IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA DAVID DE OLIVEIRA, Nº 307
BAIRRO: CENTRO CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP
CNPJ: 13.605.812/0001-02
PROCESSO: 25351.521987/2015-32 AUTORIZ/MS: UMSL799Y6655 (8.12686.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA IVAR SALDANHA Nº 19, RUA 35, QUADRA 19, CONJ ILHA BELA
BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO CEP: 65055270 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 05.268.490/0001-25
PROCESSO: 25351.034673/2013-32 AUTORIZ/MS: PXL497XXYM69 (8.09474.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: VELOZ IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA DAVID DE OLIVEIRA, Nº 307
BAIRRO: CENTRO CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP
CNPJ: 13.605.812/0001-02
PROCESSO: 25351.521987/2015-32 AUTORIZ/MS: UMSL799Y6655 (8.12686.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: VITÓRIA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 955 - ED. GLOBAL TOWER - SALAS 611 A 613
BAIRRO: ENSEADA DO SUÁ CEP: 29050335 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 39.362.611/0001-15
PROCESSO: 25351.167742/2002-35 AUTORIZ/MS: 8.01145.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: DISPROMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. ARMANDO BARBEDO, 480, SALA 412
BAIRRO: TRISTEZA CEP: 91920520 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 73.235.053/0001-65
PROCESSO: 25351.301188/2009-41 AUTORIZ/MS: W92415Y55HW (8.05578.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: GM FARMA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: AV. COLETOIRA, 215
BAIRRO: CJ FERNANDO COLLOR CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 10.638.214/0001-41
PROCESSO: 25351.447900/2011-42 AUTORIZ/MS: GLX97M6HY0H6 (8.07793.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ALPHA MEDIC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PADRE CAFÉ, Nº 708 - LOJA
BAIRRO: SÃO MATEUS CEP: 36016450 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 22.406.280/0001-75
PROCESSO: 25351.485442/2015-43 AUTORIZ/MS: 064IL5HYMX23 (8.12565.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ARTHREX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGONINHA, 489 - BLOCO 1
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 18.272.616/0001-87
PROCESSO: 25351.508722/2013-61 AUTORIZ/MS: H9019L6WVWX2 (8.09785.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS ROSAS Nº 95 SL 501
BAIRRO: VILA VALQUEIR CEP: 21333680 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 06.092.959/0001-80
PROCESSO: 25351.492330/2006-64 AUTORIZ/MS: UX858X0X4762 (8.03657.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MERCK S/A
ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 12995 30º ANDAR
BAIRRO: BROOKLIN NOVO CEP: 04578000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 33.069.212/0010-75
PROCESSO: 25351.367552/2015-77 AUTORIZ/MS: 31H12X683356 (8.12706.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MOBIL SAUDE COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA PERRELLA Nº 165 ANEXO 169
BAIRRO: FUNDAÇÃO CEP: 09520660 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 14.727.893/0001-86
PROCESSO: 25351.533401/2012-81 AUTORIZ/MS: P56Y4YX1XMM9 (8.08894.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 3 LT. 625/695 BLOCO B SALAS 303 E 304
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71200045 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 24.801.201/0001-80
PROCESSO: 25351.390951/2015-90 AUTORIZ/MS: H8616LX74809 (8.12267.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TAGLOG SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CESAR AUGUSTO DALCÓQUIO, Nº 4255
BAIRRO: SALESIOS CEP: 88315000 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 10.635.834/0001-27
PROCESSO: 25024.000977/2009-91 AUTORIZ/MS: ULX9W195MM28 (8.06083.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: IMAGEM MINAS RIO LTDA
ENDEREÇO: RUA CELIZALINO, 187, SALA B. MANUTENÇÃO
BAIRRO: CENTRO CEP: 36880000 - MURIAÉ/MG
CNPJ: 13.582.568/0001-00
PROCESSO: 25351.463898/2014-92 AUTORIZ/MS: KXSL420746X0 (8.10881.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TOP MEDIK COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE SAÚDE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA OTTOKAR DOERFFEL 1095 SALA 3
BAIRRO: ATRADORES CEP: 89203212 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 22.134.058/0001-60
PROCESSO: 25351.470787/2015-93 AUTORIZ/MS: 1241XXL702M1 (8.12533.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: R DR GIACOMO CHIESI 151 KM 39.2 EST RO-MEIOS
BAIRRO: VOTUPARIM CEP: 06500970 - SANTANA DE PARNAÍBAS/SP
CNPJ: 61.363.032/0001-46
PROCESSO: 25351.573036/2015-98 AUTORIZ/MS: ML739W132968 (8.12791.9)

Handwritten signature

080228

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



DADOS DA EMPRESA

Razão Social DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	CNPJ 11.776.334/0001-78
Endereço Completo RUA UNIÃO DA VITÓRIA, 1215 - VILA NOVA CEP: 85605040 - FRANCISCO BELTRÃO/PR	Telefone 46 30556767
Responsável Técnico GILIANE FAEDO	Responsável Legal EMANUELA CAVALHEIRO GALVANI LEITE PINTO

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.08.587-9	Data do Cadastro 11/01/2011	Situação ATIVA
Nº do Processo 25023.089239/2010-47	Cadastro Comum	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Medicamento		
DISTRIBUIR		
- Medicamento		
EXPEDIR		
- Medicamento		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



000227



ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
 ENDEREÇO: AVENIDA GIL MARTINS, 2924
 BAIRRO: TRÊS ANDARES CEP: 64019630 - TERESINA/PI
 CNPJ: 11.229.270/0001-95
 PROCESSO: 25351.515902/2010-41 AUTORIZ/MS: 1.08576.1

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: dental show comercio de produtos odontologicos e hospitalares ltda
 ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 222 - SL. 02
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85601275 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
 CNPJ: 11.776.334/0001-78
 PROCESSO: 25023.089239/2010-47 AUTORIZ/MS: 1.08579

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: STAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JUPIRA CUNHA MARCONDES 2250
 BAIRRO: JARDIM DR ANTONIO PETRAGLIA CEP: 14409192 - FRANCA/SP
 CNPJ: 11.045.921/0001-97
 PROCESSO: 25351.552478/2010-53 AUTORIZ/MS: 1.08572.6

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: pro-salute comércio ltda
 ENDEREÇO: Rua Roberto Borba 772 - Ipiranga
 BAIRRO: ipiranga CEP: 88111330 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 02.108.604/0001-81
 PROCESSO: 25351.273803/2010-62 AUTORIZ/MS: 1.08577.4

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Logicarga Logística e Movimentação de Carga Ltda.
 ENDEREÇO: Rua do Rola Moça, nº 315
 BAIRRO: Distrito Industrial do Jatobá CEP: 30668271 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 01.321.965/0001-49
 PROCESSO: 25351.138881/2010-90 AUTORIZ/MS: 1.08557.5

RESOLUÇÃO - RE Nº 109, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO
 EMPRESA: BUYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, Nº 222
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24020047 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 03.673.368/0001-09
 PROCESSO: 25351.632015/2010-20 AUTORIZ/MS: 1.22691.3

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FRETBRASIL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA GERMÂNIA, Nº 777
 BAIRRO: CASTELO CEP: 13070070 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 01.447.874/0001-54
 PROCESSO: 25351.559178/2010-21 AUTORIZ/MS: 1.22705.2

ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: av dos límbiras 140
 BAIRRO: Beiroi CEP: 68902170 - MACAPÁ/AP
 CNPJ: 84.521.053/0013-81
 PROCESSO: 25351.552243/2010-43 AUTORIZ/MS: 1.22704.9

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: GALINDO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: rua governador lamenha filho, 1556 b
 BAIRRO: feitosa CEP: 57043000 - MACEIÓ/AL
 CNPJ: 08.195.158/0004-19
 PROCESSO: 25351.597273/2010-65 AUTORIZ/MS: 1.22706.6

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 110, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:
 Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Insumos Farmacêuticos, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas, constantes do anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO
 EMPRESA: HELIO ROBERTO NUCCI ME
 ENDEREÇO: AV. ANTONIO BASILIO, 3003 - SALA 107
 BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59056015 - NATAL/RN
 CNPJ: 11.596.273/0001-67
 PROCESSO: 25351.696518/2010-05 AUTORIZ/MS: 1.39323.4

ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: RIBEIRO E DIAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: PRACA PINTO DE OLIVEIRA, 07
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37002160 - VARGINHA/MG
 CNPJ: 04.967.088/0002-57
 PROCESSO: 25351.789609/2010-11 AUTORIZ/MS: 1.39338.7

ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: BOTICA VERDE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO HOMEOPÁTICA LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, Nº2533
 BAIRRO: VILA TEREZA CEP: 09601000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 06.181.102/0001-37
 PROCESSO: 25351.776191/2010-14 AUTORIZ/MS: 1.39345.1

ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: VERDE FLORA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: AV: ALTINA PIRES ARANTES, 12 SALA 09
 BAIRRO: CENTRO CEP: 75960000 - ACREÚNA/GO
 CNPJ: 11.662.130/0001-06
 PROCESSO: 25351.778126/2010-21 AUTORIZ/MS: 1.39335.6

ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: TWNO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: rua teodomiro garcia 139
 BAIRRO: centro CEP: 59280970 - MACAÍBA/RN
 CNPJ: 10.534.509/0001-78
 PROCESSO: 25351.711370/2010-24 AUTORIZ/MS: 1.39320.3

ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: FARMÁCIA LIMOREIRA LTDA
 ENDEREÇO: RUA JUCA LIMIRIO, Nº 266
 BAIRRO: CENTRO CEP: 38720000 - LAGOA FORMOSA/MG
 CNPJ: 71.438.493/0001-94
 PROCESSO: 25351.644459/2010-36 AUTORIZ/MS: 1.39337.3

ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: MARIA CRISTINA PEREIRA ZUMERLI
 ENDEREÇO: RUA WENCESLAU BRAZ Nº 96
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37955000 - ITAMOGI/MG
 CNPJ: 08.905.257/0001-02
 PROCESSO: 25351.672637/2010-39 AUTORIZ/MS: 1.39344.7

ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: natu pharma's farmácia de Manipulação Ltda
 ENDEREÇO: st qna-02 s/n Il. 13 loja 01 térreo
 BAIRRO: taguatinga CEP: 72110020 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 11.468.199/0002-84
 PROCESSO: 25351.782061/2010-45 AUTORIZ/MS: 1.39325.1

ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: UNIAO FARMACEUTICA LTDA- ME FIALIAL I
 ENDEREÇO: av. T09 Nº2494 QD.525 LT.13/15 SALA 2
 BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74225220 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 03.434.005/0002-00
 PROCESSO: 25351.712419/2010-77 AUTORIZ/MS: 1.39321.7

ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: translute transportes rodoviários
 ENDEREÇO: R NOVA SAO PAULO, 480, SALA 2 PA-TEO
 BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696100 - ITAPEVI/SP
 CNPJ: 57.012.098/0001-14
 PROCESSO: 25351.648139/2010-78 AUTORIZ/MS: 1.22681.9

ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: OLIVEIRA E CINTRA LTDA.
 ENDEREÇO: RUA SÃO MIGUEL, Nº 92 TERREO
 BAIRRO: AFOGADOS CEP: 50770720 - RECIFE/PE
 CNPJ: 02.164.865/0001-19
 PROCESSO: 25351.465819/2010-93 AUTORIZ/MS: 1.39343.3

ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

000228



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASCENÇA, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 45, Renascença – PR, CEP: 85.610-000, com inscrição no CNPJ nº 08.892.866/0001-66, abaixo assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Jovani Luiz Cenatti**, vem por meio deste, **DECLARAR**, para os devidos fins, que a empresa **DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Luiz Antônio Faedo, nº 1810, Bairro Industrial, Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.776.334/0001-78, fornece regularmente Materiais e Equipamentos, Odontológicos e Hospitalares, em geral ao Município de Renascença – PR.

Atestamos, ainda, que a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto aos prazos e qualidade dos produtos, nada havendo de nosso conhecimento que a desabone.

E, para que surtam os efeitos esperados, firmo o presente.



Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

Jovani Luiz Cenatti

Secretário Municipal de Saúde de Renascença - PR



000220

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em Virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/03/2019 16:34:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1204260

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/03/2020 16:30:33 (hora local)**.

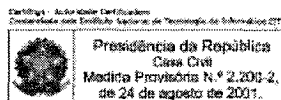
¹**Código de Autenticação Digital:** 63952103191629390025-1 a 63952103191629390025-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e5f5c585fc94429956eefaf6591f8019f710bc9d3744d9f1b86d7a1e24eabf3e8de67aac98d923eb372575f30568a89f48fcd0531630e9a69ba45930ba3fd79



030230



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Carlos Prates, 1150 - Bairro Sul Estrela - Jussara, Paraná/PR - CEP: 85201-902 - Fone: (41) 3333-1111 - Site: www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 63953010180852570990-1; Data: 30/10/2018 08:56:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR31133-LMSP;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalari
Tribun. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL**, estabelecida na Rua Adenis, 45, Flor da Serra do Sul - PR, CEP: 85.618-000, com inscrição no CNPJ nº 08.866.853/0001-12, abaixo assinado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. INES PAZOLINI**, vem por meio deste, **DECLARAR**, para os devidos fins, que a empresa **DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L. EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Av. Luiz Antônio Faedo, nº 8100 Bairro Industrial, Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.776.334/0001-78, fornece regularmente Materiais e Equipamentos Odontológicos e Hospitalares, em geral ao Município de **FLOR DA SERRA DO SUL - PR**.

Atestamos, ainda, que a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município quanto aos prazos e qualidade dos produtos, nada havendo de nosso conhecimento que a desabone.

E, para que surtam os efeitos esperados, firmo o presente.



Ines Pazolini
INES PAZOLINI

Secretária Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul - PR

INES F. L. PAZOLINI
Secretária Mun. de Saúde
Port. 52/2018





000231



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2019

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 19556	VALIDADE 31/03/2020	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 32C6954F3E2153BEDD68C56E9F690C51
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL DENTAL SHOW - COM DE PROD ODONT E HOSP EIRELI EPP		
NOME FANTASIA DENTAL SHOW		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO 1810 SALA 01	CNPJ 11.776.334/0001-78	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF FRANCISCO BELTRAO-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	31192	ANARAI SCOTTI RUARO	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 8 de Março de 2019

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. XV de Novembro, 1590 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81212-900
Fone: (41) 3222-1111 - Fax: (41) 3222-1112
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V P.R. 41 e 32º da Lei Federal 8.950/94 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 63950201180928270996-1; Data: 02/01/2018 09:41:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF96038-28PE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

Bat. Valdir de Miranda Cavalcanti
Tribunal

000232

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em **05/07/2010**, no livro **EPO4**, a fls. **115** e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Paraná, em **05/07/2010**, no livro **AZ1**, a fls. **90**, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973, como **MATRIZ**.

Razão Social: **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - EPO MATRIZ - 89**

Nome Fantasia:

CNPJ: **11.776.334/0001-78**

Endereço: **R LUIZ ANTONIO FAEDO 1810 SALA 1 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR**

Responsável Técnico: **PR-CD-14315 - LUIS CARLOS GUIMARAES JUNIOR**

Curitiba, 30 de agosto de 2017.


Aginaldo Coelho de Farias
Presidente do CRO-PR


Claudenir Rossato
Secretário do CRO/PR

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

***MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - ME***

000234



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.484.336/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
- 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente**
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal**
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria**
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves**
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JALBAS RODRIGUES ALVES	NÚMERO 356	COMPLEMENTO BRCAO 01
---	----------------------	--------------------------------

CEP 87.080-470	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA IZABEL	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3354-5826
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2019 às 08:51:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and marks]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21484336/0001-47
Razão Social: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Nome Fantasia: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço: R JALBAS RODRIGUES ALVES 356 BRCAO 01 / VILA SANTA IZABEL / MARINGA / PR / 87080-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2019 a 01/05/2019

Certificação Número: 2019040205231274568409

Informação obtida em 09/04/2019, às 15:04:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.484.336/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:02 do dia 09/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2019.

Código de controle da certidão: **89F2.FAA3.9915.E0A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000237

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019740724-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.484.336/0001-47**

Nome: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000238

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 42985/2019

Certificamos, conforme requerido por **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **21.484.336/0001-47**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **21.484.336/0001-47**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **10/04/2019**

Válida até: **09/07/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **832D3.E2F58.464A0A8A72451B2F649510**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000239

Certidão Negativa de Débitos N° 42985/2019

Certificamos, conforme requerido por **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **21.484.336/0001-47**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **21.484.336/0001-47**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **10/04/2019**

Válida até: **09/07/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **832D3.E2F58.464A0A8A72451B2F649510**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

PODER JUDICIÁRIO

000240

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201903130920286980796

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CIVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 21.484.335/0001-47

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a)

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 13 de março de 2019

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Emitido em 18/03/2019 14:39:42

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Coorço - CNJ 08.870-8
Av. Francisco Cândido Pereira, 116 - Santa Cruz Curitiba, Paraná - CEP 81401-910 - Fone: (41) 3333-1111

Autenticação Digital

De acordo com o processo nº 201903130920286980796, do Livro nº 13092, do Livro nº 13092, de 18/03/2019, de acordo com o Livro nº 13092, do Livro nº 13092, de 18/03/2019, de acordo com o Livro nº 13092, do Livro nº 13092, de 18/03/2019.

Cód. Autenticação: 48941803191336350486-1; Data: 18/03/2019 13:39:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC95829-FLKO
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000241

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servenlia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta OECLARAÇÃO foi emitida em 18/03/2019 13:41:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1200432

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/03/2020 13:39:14 (hora local).

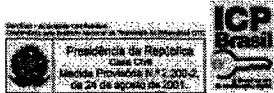
¹Código de Autenticação Digital: 46941803191336350486-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03108836f143123e2b962bbca1dbc06fb06ff5d265e7f0c57641ab3ed5781d86723dad8c699bf14f74503dbc6e09c1ce3196b9c153dc395ee9d8ea855484dc



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.484.336/0001-47

Certidão n°: 164504755/2018

Expedição: 14/12/2018, às 14:40:55

Validade: 11/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.484.336/0001-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.484.336/0001-47

Certidão nº: 164504755/2018

Expedição: 14/12/2018, às 14:40:55

Validade: 11/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.484.336/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

980244

Código de Autenticidade: 469608123843434

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ		
	Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		

Cadastro: 163707	CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47	Protocolo Geral: 1556/2017	10/01/2017, Concede
------------------	------------------------------	----------------------------	---------------------

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 366 BARRAÇÃO 01 - SANTA IZABEL, VILA Área Construída Utilizada: 273,00 m² Área Total Utilizada: 273,00 m²	Zona / Quadra / Data 21 000P 006A
	Cadastro Imobiliário 31077350

ATIVIDADE
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATÓRIOS, ODONTOLÓGICOS E DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E CORRELATOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

OBSERVAÇÕES
 PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE, "SOMENTE ESCRITÓRIO" - CUMPRIR AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUANTO À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS - VEDADO REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL CNAE 49.30-2-01

Expedido em 12/01/2017

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.070-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 48940401191055210620-1; Data: 04/07/2019 11:03:40

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://secedigital.tpb.jus.br>

1000245

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2019 14:50:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1144763

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/01/2020 11:03:10 (hora local)**.

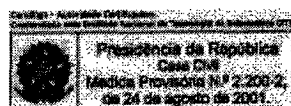
¹**Código de Autenticação Digital:** 48940401191055210820-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44ce73670806fef335d101ecb785b7601834f2b258a8f1d0e9526969091c67e6723dad8c699bf14f74503dbcb6e09c128311c792f600ce5d76cfaacd968b1b6



000246



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DIRETORIA TRIBUTÁRIA

Sr(a) Contribuinte, estamos notificando Vossa Senhoria do lançamento de **TAXAS MOBILIÁRIAS**, para o exercício de 2019, referente ao cadastro abaixo descrito, obedecendo ao disposto no Código Tributário Municipal.

2019	LANÇAMENTO TAXAS MOBILIÁRIAS	CADASTRO: 00163707	ZONA 21	QUADRA 000P	DATA 006A	PAGAMENTO À VISTA	
CONTRIBUINTE: MMH MED. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME						COTA ÚNICA	
ENDEREÇO: RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 966						DESCONTO	5%
COMPLEMENTO: BARRAÇÃO #1						VENCIMENTO:	20/02/2019
						VALOR (R\$):	271,82
DADOS DO LANÇAMENTO		TRIBUTOS COBRADOS			PAGAMENTO PARCELADO		
ÁREA UTILIZADA (m²):	273,00	FISCALIZAÇÃO E FUNCION.	R\$	170,97	PRIMEIRA (R\$):	57,24	
CÓDIGO DA TAXA:	2	LICENÇA SANITÁRIA	R\$	115,15	DEMAIS (R\$):	57,22	
CÓD. OCUP. SOLO:						VENCIMENTO DAS PARCELAS	
CÓD. COM. AMB.:						01. 20/02/2019:	02. 20/03/2019:
QTDE. OCUP. SOLO:						03. 20/04/2019:	04. 20/05/2019:
QTDE. COM. AMB.:						05. 20/06/2019:	
CÓD. ISS:	0	VALOR TOTAL (R\$)		286,12			

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA CONTRIBUINTE

CÓDIGO DE BAIXA: 1ª Parcela: 11900000002017416 5%: 11900000002017415



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DIRETORIA TRIBUTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA CORRENTE

CADASTRO 00163707	ANO 2019	DÍVIDA 07	SUBDIVIDA 00	DÍGITO 2	OPÇÃO 1-Parcelado 2-À vista
----------------------	-------------	--------------	-----------------	-------------	-----------------------------------

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 00163707201907002 + Opção Desejada
OBS: FICA SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE A VERIFICAÇÃO DO DÉBITO EM CONTA AUTORIZADA.

Maringá, _____ de 2019. Contribuinte _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA

TAXAS MOBILIÁRIAS
PAGAMENTO PARCELADO **1ª PARCELA**

NÃO RECEBER ESTA GUIA APÓS O VENCIMENTO
VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ 20/02/2019

PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO ITAÚ, BANCO DO BRASIL,
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SICOOB OU BANCO SANTANDER

CADASTRO 00163707	ANO 2019	DÍVIDA 07	SUBDIVIDA 00	PARCELA 01	CÓDIGO DE BAIXA 11900000002017416	VALOR (R\$): 57,24
----------------------	-------------	--------------	-----------------	---------------	--------------------------------------	-----------------------

8163000000-6 57242594201-6 90220119000-3 00002017416-5 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA

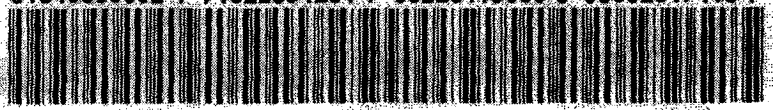
TAXAS MOBILIÁRIAS
PAGAMENTO À VISTA **5% DE DESCONTO**

NÃO RECEBER ESTA GUIA APÓS O VENCIMENTO
VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ 20/02/2019

PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO ITAÚ, BANCO DO BRASIL,
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SICOOB OU BANCO SANTANDER

CADASTRO 00163707	ANO 2019	DÍVIDA 07	SUBDIVIDA 00	CÓDIGO DE BAIXA 11900000002017415	VALOR (R\$): 271,82
----------------------	-------------	--------------	-----------------	--------------------------------------	------------------------

81640000002-1 71822594201-7 90220119000-3 00002017415-7 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO



000247



Boletos, Convênios e outros

G336081701311924020
08/02/2019 17:19:58

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/02/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.19.58
4668X04668

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MMH M C D P H LTDA - ME
AGENCIA: 4668-X CONTA: 21.484-1
EFETUADO POR: MARCELINO LAHOUD
=====

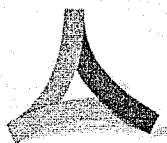
Convenio	PREF MUN MARINGA
Codigo de Barras	8164000002-1 71822594201-7
	90220119000-3 00002017415-7
Data do pagamento	08/02/2019
Valor em Dinheiro	271,82
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	271,82

=====

DOCUMENTO: 020803
AUTENTICACAO SISBB:
3.0FB.310.01A.FB5.21E

Transação efetuada com sucesso por: JB807737 MARCELINO LAHOUD.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



MMHMED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

000248

À Prefeitura Municipal de Capanema - PR
A/C da Comissão de Licitação
Pregão Presencial n° 23/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 21.484.336/0001-47, sediada na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n° 356, Vila Santa Izabel, Maringá-PR, por intermédio de seu representante legal, Sr. Marcelino Lahoud, inscrito no CPF sob n° 359.226.139-87, portador do RG n° 2079474 SSP/PR, DECLARA que:

- para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Marcelino Lahoud, inscrito no CPF sob n° 359.226.139-87, portador do RG n° 2079474 cuja função/cargo é de sócio administrador responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou

Comprometido com você cliente



MMHMED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES


000249

de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Nomeamos e constituímos o senhor Marcelino Lahoud, inscrito no CPF sob nº 359.226.139-87, portador do RG nº 2079474, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 23/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Maringá, 11 de Abril de 2019.



Diogo Henrique da Silva

21.484.336/0001-47
I. E 90681170-78
MMH MED
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME
RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-470
MARINGÁ - PR

Comprometido com você cliente

Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 - CEP 87080-470 - Tel.: 44 3354.5826 - www.mmhmed.com.br
CNPJ 21.484.336/0001-47 - Insc. Est. 90681170-78

000250

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA

000251

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2019

MUNICIPIO DE CAPANEMA -PR

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA

CNPJ. 78.688.660/0001-02 IE. 41012882-99

End. Rua Santa Catarina, 769 Sala - 01 CEP. 85801-040

Email: Dentalfontana@uol.com.br

000252

**COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. - EPP
CNPJ Nº78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pág1

FERNANDO FONTANA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada na Rua Pará, 1534, sobrado 13, Bairro Country, CEP 85813-060, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.364.476-5, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 375.955.800-30 e **PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Pará, 1534, sobrado 13, Bairro Country, CEP 85813-060, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.359.529-4, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 844.262.259-49, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. - EPP** com sede na Rua Santa Catarina, 769, sala 01, centro, CEP-85801-040, Cascavel, Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41202828950** em 24/11/1992 e última alteração contratual sob nº 20144835452 em 12/09/2014 e CNPJ nº 78.688.660/0001-02, resolvem, alterar pela oitava vez seu contrato social e alterações subsequentes mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado neste e nos atos anteriores, onde informado sobre o regime de casamento de ambos os sócios acima qualificados para "Comunhão Universal de Bens".

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão integralizados pelos sócios quotistas com o aproveitamento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do saldo da Conta de "Lucros Acumulados" existente no último Balanço encerrado em 31/12/2017 e mais o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados pelos sócios, a vista, em moeda corrente do país, no ato das assinaturas do presente instrumento contratual.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 14:05 SOB Nº 20183299426.
PROTOCOLO: 183299426 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803967654. NIRE: 41202828950.
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. - EPP
CNPJ Nº78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social da empresa passa a ser representado da seguinte forma:

Pág2

Sócios	Partic.	Quotas	Valor capital
Fernando Fontana	50%	50.000	R\$ 50.000,00
Patrizia Karla R. S. Fontana	50%	50.000	R\$ 50.000,00
Total	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social da empresa passa a ser a exploração das seguintes atividades econômicas:

CNAE	Descrição
4614-1/00	Representação comercial de equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares
4618-4/02	Representação comercial de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 14:05 SOB Nº 20183299426.
 PROTOCOLO: 183299426 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803967654. NIRE: 41202828950.
 COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000254

**COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. – EPP
CNPJ Nº 78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pág3

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posterior alteração que, adequado às disposições da referida lei aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. – EPP
CNPJ Nº 78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

FERNANDO FONTANA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliada na Rua Pará, 1534, sobrado 13, Country, CEP 85813-060, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.364.476-5, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 375.955.800-30 e **PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA** brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Pará, 1534, sobrado 13, Bairro Country, CEP 85813-060, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.359.529-4, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 844.262.259-49, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. – EPP** com sede na Rua Santa Catarina, 769, sala 01, centro, CEP-85801-040, Cascavel, Paraná, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41202828950** em 24/11/1992 e última alteração contratual sob nº 20144835452 em 12/09/2014 e inscrita no CNPJ sob nº 78.688.660/0001-02, resolvem, alterar pela oitava vez seu contrato social e alterações subsequentes mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. – EPP** com sede na Rua Santa Catarina, 769, sala 01, centro, CEP-85801-040, Cascavel, Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 14:05 SOB Nº 20183299426.
PROTOCOLO: 183299426 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803967654. NIRE: 41202828950.
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000255

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. - EPP
CNPJ Nº78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Pág4

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo social a exploração dos seguintes ramos de atividades econômicas:

CNAE	Descrição
4614-1/00	Representação comercial de equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares
4618-4/02	Representação comercial de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 14:05 SOB Nº 20183299426.
PROTOCOLO: 183299426 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803967654. NIRE: 41202828950.

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000256

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. - EPP
CNPJ N°78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pág5

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas na forma prevista neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios, estando assim representado:

Sócios	Partic.	Quotas	Valor capital
Fernando Fontana	50%	50.000	R\$ 50.000,00
Patrizia Karla R. S. Fontana	50%	50.000	R\$ 50.000,00
Total	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: É autorizada na sociedade mediante concordância dos sócios, a administração da mesma por administrador não sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por ambos os sócios na qualidade de administradores, sendo os atos normais de gestão praticados por eles de forma isolada e privativa, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Ficam investidos como administradores da sociedade os sócios **FERNANDO FONTANA** e **PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA**, por prazo indeterminado, dispensados de prestar caução, podendo estabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA NONA: Os sócios e/ou administradores poderão receber a título de remuneração Pró-Labore, que terá sua quantia mensal fixada e aprovada em reunião de sócios que representem pelo menos 50% (cinquenta por cento) do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 14:05 SOB N° 20183299426.
PROTOCOLO: 183299426 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803967654. NIRE: 41202828950.
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. - EPP
CNPJ Nº78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, porém, ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Pág6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade. Os lucros ou perdas apurados, com a concordância dos sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, poderão ser distribuídos entre os mesmos, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo único: Em caso de ocorrência de alienação judicial das quotas de qualquer sócio, os direitos do adquirente serão quitados na forma das cláusulas "Décima Nona e Vigésima" deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 14:05 SOB Nº 20183299426.
PROTOCOLO: 183299426 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803967654. NIRE: 41202828950.
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000258

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. - EPP
CNPJ N°78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pág7

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada a constituição pelos sócios de qualquer gravame sobre suas quotas sem prévia autorização dos sócios.

Parágrafo único: A cessão de quotas à terceiros, estranhos a Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, sob pena de dissolução parcial da sociedade, sendo apurados e pagos os valores das quotas, conforme estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que de qualquer forma ou a qualquer título, pretender alienar suas quotas, deverá:

- a) Primeiro obter autorização unânime de todos os sócios para o ingresso do novo sócio;
- b) De posse desta autorização, dar por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo primeiro: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, e depois de autorizado unanimemente o ingresso do novo sócio, poderá o alienante ofertar a este sua participação, em igualdade de condições ofertada anteriormente aos sócios.

Parágrafo segundo: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução parcial da sociedade, recebendo o valor das suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Nona e Vigésima" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em complemento às cláusulas "Décima Terceira, Décima Quarta e Décima Quinta", as quotas, bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros, ficam gravados com as seguintes cláusulas:

[Handwritten signatures and scribbles on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 14:05 SOB Nº 120183299426.
PROTOCOLO: 183299426 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803967654. NIRE: 41202828950.
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000259

**COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. - EPP
CNPJ Nº78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pág8

I) Inalienabilidade: As quotas e os direitos do sócio inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações não podem ser alienadas a qualquer título, salvo com autorização e concordância da unanimidade dos sócios, assim também não pode ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial.

II) Incomunicabilidade: As quotas e os direitos do sócio inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações não comunicam com o patrimônio do cônjuge ou companheiro a qualquer título, fazendo parte do seu patrimônio particular.

III) Não onerabilidade: As quotas e os direitos dos sócios inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações não podem ser oferecidos em garantia, penhor, alienação ou de qualquer forma onerada, salvo com a anuência unânime dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Nona e Vigésima" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais do ativo e do passivo da sociedade, sendo que o ativo permanente será calculado pelos valores contábeis, deduzidas as depreciações e amortizações. Não serão adicionados ao ativo quaisquer valores como bens intangíveis nem lucros cessantes.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 14:05 SOB Nº 20183299426.
PROTOCOLO: 183299426 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803967654. NIRE: 41202828950.
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000260

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. - EPP
CNPJ Nº78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único: As demonstrações serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido este mesmo prazo.

Pág9

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou o sócio retirante, será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, sendo a primeira delas até 90 (noventa) dias seguintes à data do evento e condicionada à assinatura da alteração contratual.

Parágrafo único: O saldo devedor será corrido pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que o venha legalmente a substituir. A correção terá como termo inicial a data do balanço, que apurou os haveres, até o pagamento da efetiva parcela, sendo que o saldo devedor será sempre corrigido e após, dividido pelo número restante de parcelas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado poderá ser dividido entre os sócios de forma desproporcional ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Nona e vigésima" do presente Contrato Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 14:05 SOB Nº 20183299426.
PROTOCOLO: 183299426 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803967654. NIRE: 41202828950.
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000261

**COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. – EPP
CNPJ Nº78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pág10

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios da presente sociedade declaram que ela se enquadra nos termos da Lei nº 123 de 14/12/2006, como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o valor da receita bruta anual não excederá no exercício, o limite fixado no inciso II do artigo 3º da mesma Lei, e nem se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no §. 4º do mesmo artigo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, desde que haja justa causa.

Parágrafo primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da “affectiosocietatis”.

Parágrafo segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas “Décima Oitava e Décima Nona” deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos na lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil, nos termos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito de comum acordo entre os sócios o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 14:05 SOB Nº 20183299426.
PROTOCOLO: 183299426 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803967654. NIRE: 41202828950.
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000282

**COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. - EPP
CNPJ Nº78.688.660/0001-02- NIRE 41202828950
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

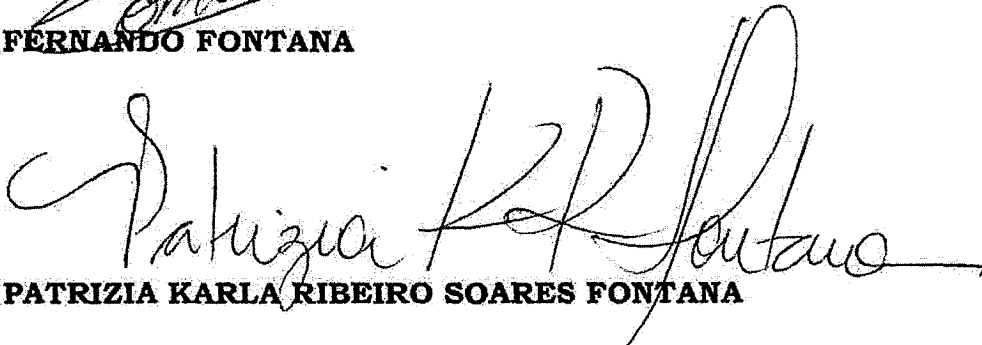
Pág11

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA em uma única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 16 de agosto de 2018.

Contratantes:


FERNANDO FONTANA


PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 14:05 SOB Nº 20183299426.
PROTOCOLO: 183299426 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803967654. NIRE: 41202828950.
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



000263

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

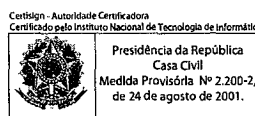
Nome Empresarial COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0282895-0	CNPJ 78.688.660/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/11/1992	Data de Início de Atividade 01/09/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA CATARINA, 769-SALA 01, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-040			
Objeto Social Representação comercial de equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares Representação comercial de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ FERNANDO FONTANA 375.955.800-30 PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA 844.262.259-49		Participação no capital (R\$) 50.000,00 SOCIO 50.000,00 SOCIO	Espécie de Sócio Administrador Administrador Término do Mandato XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/09/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 02 de abril de 2019

19/190689-1

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Leandro Rayssel Biscaia





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000284

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.688.660/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL FONTANNA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADDURD R SANTA CATARINA	NÚMERO 769	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.801-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3224-7070
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2019 às 15:47:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

J000235

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA
CNPJ: 78.688.660/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:30 do dia 11/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2019.

Código de controle da certidão: **454B.B9B7.605F.2D39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

900296

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78688660/0001-02
Razão Social: COMERCIAL DENTARIA - HOSPITALAR FONTANA LTDA.
Nome Fantasia: DENTAL FONTANNA
Endereço: RUA SANTA CATARINA 611 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85806-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2019 a 24/04/2019

Certificação Número: 2019032603065044594504

Informação obtida em 01/04/2019, às 10:04:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

900257

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA**
CNPJ: **78.688.660/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:30 do dia 11/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2019.

Código de controle da certidão: **454B.B9B7.605F.2D39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000288

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019688107-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.688.660/0001-02**

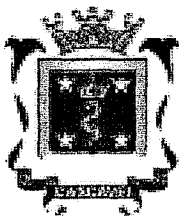
Nome: **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

900289

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 32472/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	6017	
Nome/Razão:	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA	
CNPJ/CPF:	78.688.660/0001-02	
Endereço:	RUA SANTA CATARINA, 769	
Complemento:	SALA 01	
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-040
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	6017
Nome/Razão:	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA
CNPJ/CPF:	78.688.660/0001-02

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

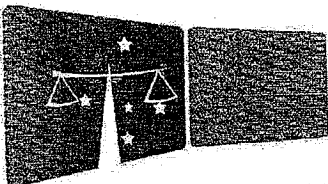
Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 2 de abril de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-IVZSYI-291906982



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

900270

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA
CNPJ: 78.688.660/0001-02

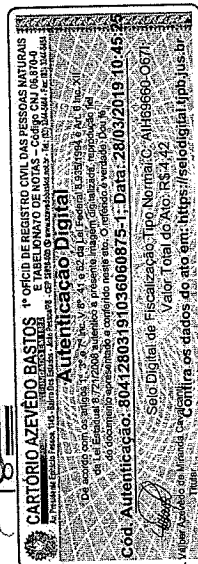
Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de março do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Lucas Tomasetto Moreira
Empregado Juramentado
Portaria nº 015/2016

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000271

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.688.660/0001-02

Certidão nº: 170753425/2019

Expedição: 10/04/2019, às 15:49:42

Validade: 06/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.688.660/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

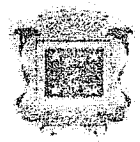
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000272

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 2311/2018

VENCIMENTO: 13 / 12 / 2019



Razão Social: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP
Nome Fantasia: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP
CNPJ: 78.888.660/0001-02
Endereço: Santa Catarina, 769 - Sala 01 - Centro - Cascavel/PR - 85801-040

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

OBSERVAÇÃO: licença valida também para o CNAE 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

LOCAL E DATA: Cascavel, 13 de Dezembro de 2018

RUBENS GRIEP
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 998A6D07FDE525C69CC77013ADAB82BC
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

000273

ALVARA DE LICENÇA N°: 434/1988 CADASTRO N°: 37665000

RAZAO SOCIAL: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA			
NOME DE FANTASIA: COMERCIAL DENTARIA H			
CPF/CNPJ: 78.688.660/0001-02	PROTOCOLO: 2222/1996	FONE: 045 2246985	
ENDEREÇO: SANTA CATARINA 769 @			
QUADRA: 0027	LOTE: 0003	LOTEAMENTO: CENTRO LOTEAMENTO	IMOBILIARIO: 004770000
ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO ATAC DE PROD ODONTOL MEDICAM E DROGAS DE USO HUMANO DE INSTRUM E MATERIAIS P/ USO MEDICO CIRURG HOSP E DE LABORAT COSMETICOS PERFUMARIA PROD DE HIG LIME E CONSERVACAO DOMICIL			
RESTRICÖES: NÃO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO			
HORÁRIO ESPECIAL: NIB 164736			
INICIO DAS ATIVIDADES: 01/02/1988	Código da Atividade: 1341		
TIPO ATIVIDADE: Comércio			



LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FOI CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA:

Contador: CENTRO CONTÁBIL CONSULTORIA LT		CRC n°: 004010/O-0	
N° de Empregados: 2	P. de Serviço: 92,00	Comércio: 0,00	
Telheiro: 0,00	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00	
Área-Industria: 0,00	IMPORTANTE:		

Data Expedição: 27/03/1996.

Valdete Lange
Encarregada do setor
SEFIN Finanças

Cla
CLEDIMARA NUNES

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): CLEDIMARA NUNES FISCAL (Matr): 8093

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 186 da Lei n° 2027/89.

000274

17/07/2018 17:02:47



Boletos, Convênios e outros

17/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 17:02:47
350803508 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: COML DENTARIA FONTANA
AGENCIA: 3508-4 CONTA: 6.890-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498267692618010004700545494593776530000045381

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE CASCAVEL

NOME FANTASIA:

MUNICIPIO DE CASCAVEL

CNPJ: 76.208.867/0001-07

PAGADOR:

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTA

CNPJ: 78.688.660/0001-02

NR. DOCUMENTO 71.701
DATA DE VENCIMENTO 20/09/2018
DATA DO PAGAMENTO 17/07/2018
VALOR DO DOCUMENTO 453,81
VALOR COBRADO 453,81

NR. AUTENTICACAO 1.023.ED5.010.DF4.E8B

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Transação efetuada com sucesso por: J0130627 PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES.

ISSQN E TAXAS

Beneficiário MUNICÍPIO DE CASCAVEL 76.208.867/0001-07 Av. Paraná, 5000 - 85810-011	
Parcela ÚNICA	Vencimento 20/09/2018
TX VERIFIC REGULAR FUNCIONAM	
Pagador COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA 78.688.660/0001-02	
Cód. Contribuinte 6017	Cad Econômico 3766500
Agência/Cód. Cedente 0568/826762-6	Nosso Número 14/180000005454945
(=) Valor do Documento 453,81 (-) Descontos/Abatimentos 23,88 (+) Correções 0,00 (+) Mora / Multa 0,00 (+) Juros 0,00 (=) Valor Cobrado 453,81	

CAIXA | 104-0 |

10498.26769 26180.100047 00545.494593 7 76530000045381

Local de Pagamento					Parcela ÚNICA	Vencimento 20/09/2018
Cedente PREFEITURA DE CASCAVEL					Agência/Cód. Cedente 0568/826762-6	
Data de Emissão 17/07/2018	Cadastro / Documento 44216844	Espécie OU	Acerte N	Data Processamento	Nosso Número / Código Documento 14/180000005454945-8	
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 453,81 (-) Descontos/Abatimentos 23,88 (+) Correções 0,00 (+) Mora / Multa 0,00 (+) Juros 0,00 (=) Valor Cobrado 453,81	
Instruções (a cargo do Cedente) DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE TX VERIFIC REGULAR FUNCIONAM						
TS	168,20	Protocolo: 2222/1996				
TV	309,49					
Total	477,69					
Após vencimento cobrar (valor da parcela) + juros e multa conforme art. 95, 241 e 356 do CTM Juros de 1% ao mês + multa de 2% até 15 dias, 5% após 15 dias e 10% após 60 dias. NÃO RECEBER APÓS 31/12/2018						

Pagador
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA CPF/CNPJ: **78.688.660/0001-02** CADASTRO ÚNICO: **6017**
RUA SANTA CATARINA, 769
CENTRO CEP: **85.801-040** **CASCAVEL - PR**



Ficha Compensação/Autenticação Mecânica

ANEXO – III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Pelo presente instrumento, a empresa Comercial Dentaria Hospitalar Fontanna Ltda, CNPJ nº 78.688.660/0001-02, com sede na Rua Santa Catarina, 769 Sala 01 Bairro Centro, Cidade Cascavel, Paraná através de seu representante legal infra-assinado, que: Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva ainda, que, NÃO empregamos menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Patrizia Karla Ribeiro Soares Fontana, Portadora do RG sob nº 5.359.529-4 e CPF nº 844.262.259-49, cuja função/cargo é Socio Administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: Rua Santa Catarina, 769 Sala 01 Centro Cascavel, Paraná.

E-mail: dentalfontana@uol.com.br

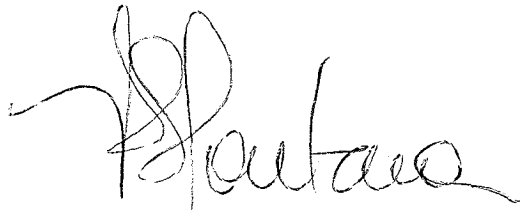
Telefone: (45) 3224.6985

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

000270

Nomeamos e constituímos a senhor Fernando Fontana, portador do CPF/MF sob n.º 375.955.800-30 para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 23/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, nos Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel, 11 de abril de 2019.



Patrícia Karla Ribeiro Soares Fontana
CPF. 844.262.259-49
RG. 5.359.529-4
Cargo: Socio Administrador

78 688 660 / 0001 02

COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANA LTDA

Rua Santa Catarina, 769 SI 01
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 23/2019

000277

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENT

Lote: 0001 Item: 0001 FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA Marca/Modelo: Quantidade: 3.000,00
 DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA, FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCÓGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.

Fornecedor	73989	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK	Vencedor
Rodada		Valor:		
Lance Inicial		1,25		
1		1,09		
Fornecedor	1136	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI	DESCARPACK	Declinou
Rodada		Valor:		
Lance Inicial		1,10		
Fornecedor	50940	DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALA	DESCARPACK	Declinou
Rodada		Valor:		
Lance Inicial		1,20		

Lote: 0001 Item: 0002 FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG, Marca/Modelo: Quantidade: 7.000,00
 COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA, FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCÓGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.

Fornecedor	50940	DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALA	DESCARPACK	Vencedor
Rodada		Valor:		
Lance Inicial		1,06		
1		0,98		
Fornecedor	1136	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI	DESCARPACK	Declinou
Rodada		Valor:		
Lance Inicial		1,00		
Fornecedor	73989	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK	Declinou
Rodada		Valor:		
Lance Inicial		1,08		
1		0,99		

Lote: 0001 Item: 0003 FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG, Marca/Modelo: Quantidade: 7.000,00
 COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA, FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCÓGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.

Fornecedor	50940	DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALA	DESCARPACK	Vencedor
Rodada		Valor:		
Lance Inicial		1,06		
1		0,97		
Fornecedor	1136	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI	DESCARPACK	Declinou
Rodada		Valor:		
Lance Inicial		0,98		
Fornecedor	73989	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK	Declinou
Rodada		Valor:		
Lance Inicial		1,08		

Lote: 0001 Item: 0004 FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 40 KG, Marca/Modelo: Quantidade: 3.000,00
 COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA, FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCÓGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.

Fornecedor	1065	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	DESCARPACKGERIATRICA	Vencedor
Rodada		Valor:		
Lance Inicial		0,90		
1		0,85		
2		0,83		
3		0,81		
4		0,79		
5		0,77		
Fornecedor	1136	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI	DESCARPACK	Declinou
Rodada		Valor:		
Lance Inicial		0,90		
Fornecedor	50940	DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALA	DESCARPACK	Declinou
Rodada		Valor:		
Lance Inicial		0,89		
Fornecedor	73989	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK	Declinou
Rodada		Valor:		
Lance Inicial		0,86		
1		0,84		
2		0,82		
3		0,80		
4		0,78		

(Handwritten signatures and initials)



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 23/2019

000278

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENT

CAROLINE PILATI
Membro

JEANDRA WILMSEN
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

CLAUDINA COMIRAN - ME
VIVIANI CARLA DALFOVO

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
- ME
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI
ADRIANO ROBERTO BREGA

RINALDI & COGO LTDA
EDSON JOSE RINALDI

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME
PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA

DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

20



1000279

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Aos onze dias de abril de 2019, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 023, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes:

EMPRESA	REPRESENTANTE
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI	PROTOCOLOU ENVELOPE MAS NÃO SE FEZ PRESENTE NA LICITAÇÃO
RINALDI & COGO LTDA	PROTOCOLOU ENVELOPE MAS NÃO SE FEZ PRESENTE NA LICITAÇÃO
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	DEIVID GUSTAVO HELLSTRON
DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI	ROBERTO FERRARINI
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	NICOLAS FERNANDO PRUDENTE DE MORAIS
CLAUDINA COMIRAN ME	VIVIANE CARLA DALFOVO
MMH MED COMERCIO DE PREDUTOS HOSPITALARS LTDA ME	DIOGO HENRIQUE DA SILVA

Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes

EMPRESA	REPRESENTANTE
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI	PROTOCOLOU ENVELOPE MAS NÃO SE FEZ PRESENTE NA LICITAÇÃO
RINALDI & COGO LTDA	PROTOCOLOU ENVELOPE MAS NÃO SE FEZ PRESENTE NA LICITAÇÃO
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	DEIVID GUSTAVO HELLSTRON
DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI	ROBERTO FERRARINI
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	NICOLAS FERNANDO PRUDENTE DE MORAIS
CLAUDINA COMIRAN ME	VIVIANE CARLA DALFOVO
MMH MED COMERCIO DE PREDUTOS HOSPITALARS LTDA ME	DIOGO HENRIQUE DA SILVA

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 40 KG,	DESCARP ACK	GERIATRICA	UN	3.000,00	0,77	2.310,00



900280

Município de Capanema - PR

		COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

TOTAL 2.310,00

DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE,	DESCARPACK		UN	7.000,00	0,98	6.860,00



000281

Município de Capanema - PR

		APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.						
1	3	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DESCARP ACK		UN	7.000,00	0,97	6.790,00
TOTAL								13.650,00
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS	DESCARP ACK		UN	3.000,00	1,09	3.270,00



000282

Município de Capanema - PR

	ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAME NTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.						
TOTAL							3.270,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou intenção em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

CAROLINE PILATI

Membro

064.652.689-81

JEANDRA WILMSEN

Membro

038.991.949-77

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

Membro

078.018.429-79

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeiro

632.258.249-68

**CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL -
EIRELI**

76.345.370/0001-22

R DA LAPA, 2674 - CEP: 85802062 -

BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:

Cascavel/PR

ADRIANO ROBERTO BREDA

589.731.689-91

CLAUDINA COMIRAN - ME

17.281.091/0003-45

RUA PEDRO AMÉRICO, 3677 - CEP:

85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO

CIDADE/UF: Realeza/PR

VIVIANI CARLA DALFOVO

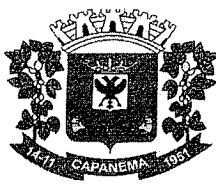
076.674.989-46

**COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR
FONTANNA LTDA - ME**

78.688.660/0001-02

**DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME**

11.776.334/0001-78



000283

Município de Capanema - PR

R SANTA CATARINA, 769 SALA 01 - CEP:
85801040 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Cascavel/PR
PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES
FONTANA
844.262.259-49

AV UNIAO DA VITORIA, 1215 - CEP:
85605040 - BAIRRO: VILA NOVA
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
21.484.336/0001-47
R JALBAS RODRIGUES ALVES, 356
BRCAO 01 - CEP: 87080470 - BAIRRO:
VILA SANTA IZABEL CIDADE/UF:
Maringá/PR

RINALDI & COGO LTDA
07.269.677/0001-79
R ALMIRANTE BARROSO, 2337 SALA 02 -
CEP: 85900020 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Toledo/PR
EDSON JOSE RINALDI
865.677.729-72

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS
ELETRONICOS LTDA - ME
05.621.193/0001-11
R CASTRO ALVES, 121 SALA 01 - CEP:
85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Dois Vizinhos/PR
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
452.690.509-78



147281

Município de Capanema - PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 023/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DESCARPACK	3.000,00	1,09
DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	2	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DESCARPACK	7.000,00	0,98
DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	3	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE,	DESCARPACK	7.000,00	0,97

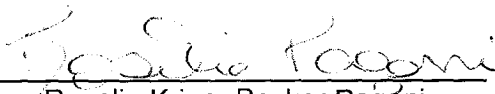


1419285

Município de Capanema - PR

		APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.			
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALA R FONTANNA LTDA - ME	4	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 40 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DESCARPACK	3.000,00	0,77

Capanema - PR, 15 de abril de 2019.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.377, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 23/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 23/2019, objeto AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR ES LTDA	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DESCARPACK	3.000,00	1,09
DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR ES EIRELI - EPP	2	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DESCARPACK	7.000,00	0,98
DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR ES EIRELI - EPP	3	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE,	DESCARPACK	7.000,00	0,97





104/287

Município de Capanema - PR

		APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.			
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	4	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 40 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DESCARPACK	3.000,00	0,77

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 23/2019, é de R\$ 19.230,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quinze dias de abril de 2019


Américo Bellé
Prefeito Municipal



288

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019

Pregão Eletrônico Nº 016/2019

Data da Assinatura: 15/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA AEPETI, CONFORME PORTARIA Nº 2601, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018..

Valor total: R\$44.921,42 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº37/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR..

Valor: R\$230.800,80 (Duzentos e Trinta Mil e Oitocentos Reais e Oitenta Centavos)

Abertura das propostas: 14 Horas do dia 02/05/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 15 de abril de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

PORTARIA Nº 7.377, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 23/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 23/2019, objeto AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DESCARPACK	3.000,00	1,09

DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	2	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DESCARPACK	7.000,00	0,98
DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	3	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DESCARPACK	7.000,00	0,97
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	4	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 40 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DESCARPACK	3.000,00	0,77

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 23/2019, é de R\$ 19.230,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quinze dias de abril de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2019

Pregão Presencial Nº 023/2019

Data da Assinatura: 15/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 2.310,00 (Dois Mil, Trezentos e Dez Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº108/2019

Pregão Presencial Nº 023/2019

Data da Assinatura: 15/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 13.650,00 (Treze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal



289

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Aos quinze dias de abril de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 23/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME, sediada na R SANTA CATARINA, 769 SALA 01 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.688.660/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA, portador do RG nº 5.359.529-4 e do CPF nº 844.262.259-49, residente no endereço: RUA PARA , 1534 - CEP: 85813060 - BAIRRO: COUNTRY, na cidade de Cascavel/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 40 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DESCAR PACK	UN	3.000,00	0,77	2.310,00

Valor Total do Contrato: 2.310,00(Dois Mil, Trezentos e Dez Reais)



290

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.



291

Município de Capanema - PR

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou em própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2021	09.001.10.301.1001.2100	331	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, as **servidoras Ana Paulo Facin Orso e Daiane Glicieli pastorini do Amaral**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de



Município de Capanema - PR

eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os



Município de Capanema - PR

documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:



Município de Capanema - PR

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.



Município de Capanema - PR

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decórrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 23/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

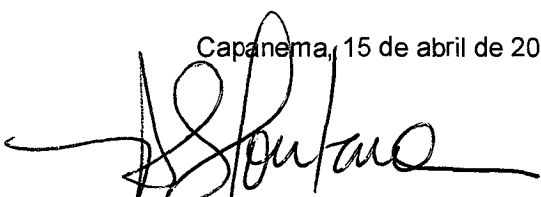
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 23/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 15 de abril de 2019



PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA
Representante Legal
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA
LTDA - ME
Detentora da Ata



296

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº108/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Aos quinze dias de abril de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 23/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, sediada na AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.776.334/0001-78, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JULIANA PAULA GUIMARÃES, portador do RG nº 81203458 e do CPF nº 030.364.169-00, residente no endereço: AV. FRANCISCO PERONDI, 435 APTO 03 - CEP: 85618000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Flor da Serra do Sul/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DESCARPACK	UN	7.000,00	0,98	6.860,00
3	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO,	DESCARPACK	UN	7.000,00	0,97	6.790,00



Município de Capanema - PR

ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.					
--	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: 13.650,00(Treze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10(Dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

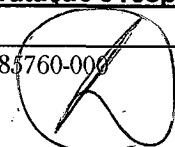
4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.





Município de Capanema - PR

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2021	09.001.10.301.1001.2100	331	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



Município de Capanema - PR

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, as **servidoras Ana Paulo Facin Orso e Daiane Glicieli pastorini do Amaral**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

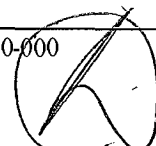
8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.





300

Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Município de Capanema - PR

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

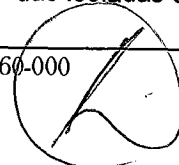
10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.





040302

Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 23/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 23/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JULIANA PAULA GUIMARÃES**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 15 de abril de 2019

JULIANA PAULA GUIMARÃES
Representante Legal

**DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**
Detentora da Ata



1011303

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº109/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Aos quinze dias de abril de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 23/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na R JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 BRCAO 01 - CEP: 87080470 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MARCELINO LAHOUD, portador do RG nº e do CPF nº 359.226.139-87, residente no endereço: RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 - CEP: 87080470, na cidade de Maringá/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DESCAR PACK	UN	3.000,00	1,09	3.270,00

Valor Total do Contrato: 3.270,00(Três Mil, Duzentos e Setenta Reais)



304

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.



100305

Município de Capanema - PR

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2021	09.001.10.301.1001.2100	331	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, as **servidoras Ana Paulo Facin Orso e Daiane Glicieli pastorini do Amaral**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de



107306

Município de Capanema - PR

eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os



307

Município de Capanema - PR

documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:



308

Município de Capanema - PR

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.



309

Município de Capanema - PR

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 23/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 23/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MARCELINO LAHOUD**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 15 de abril de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


MARCELINO LAHOUD
Representante Legal
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata



EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019

Pregão Eletrônico Nº 016/2019

Data da Assinatura: 15/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA AEPETI, CONFORME PORTARIA Nº 2601, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018..

Valor total: R\$44.921,42 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº37/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR..

Valor: R\$230.800,80 (Duzentos e Trinta Mil e Oitocentos Reais e Oitenta Centavos)

Abertura das propostas: 14 Horas do dia 02/05/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 15 de abril de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

PORTARIA Nº 7.377, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 23/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 23/2019, objeto AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DESCARPACK	3.000,00	1,09

DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	2	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DESCARPACK	7.000,00	0,98
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	3	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DESCARPACK	7.000,00	0,97
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	4	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 40 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DESCARPACK	3.000,00	0,77

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 23/2019, é de R\$ 19.230,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quinze dias de abril de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2019

Pregão Presencial Nº 023/2019

Data da Assinatura: 15/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 2.310,00 (Dois Mil, Trezentos e Dez Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº108/2019

Pregão Presencial Nº 023/2019

Data da Assinatura: 15/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 13.650,00 (Treze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019

Pregão Eletrônico Nº 016/2019

Data da Assinatura: 15/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA AEPETI, CONFORME PORTARIA Nº 2601, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018..

Valor total: R\$44.921,42 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº37/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR..

Valor: R\$230.800,80 (Duzentos e Trinta Mil e Oitocentos Reais e Oitenta Centavos)

Abertura das propostas: 14 Horas do dia 02/05/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 15 de abril de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

PORTARIA Nº 7.377, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 23/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 23/2019, objeto AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DESCARPACK	3.000,00	1,09

DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	2	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DESCARPACK	7.000,00	0,98
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	3	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DESCARPACK	7.000,00	0,97
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	4	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 40 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DESCARPACK	3.000,00	0,77

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 23/2019, é de R\$ 19.230,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quinze dias de abril de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2019

Pregão Presencial Nº 023/2019

Data da Assinatura: 15/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 2.310,00 (Dois Mil, Trezentos e Dez Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº108/2019

Pregão Presencial Nº 023/2019

Data da Assinatura: 15/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 13.650,00 (Treze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº109/2019

Pregão Presencial Nº 023/2019

Data da Assinatura: 15/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRaldas GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 3.270,00 (Três Mil, Duzentos e Setenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.639, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a recondução de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com o disposto nos artigos 14, 15 e 16, da Lei Municipal nº 1.463/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.671/2018, que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Capanema - PR,

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a recondução de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para cumprir mandato do biênio no referido órgão (abril/2019 - abril/2021)

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Jucieli da Silva

Suplente: Loiri de Moraes

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Scheila A.S. Schimitt

Suplente: Mariane S. Airton

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Luciana Zanon

Suplente: Alcione Closs

CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Ivete da Rosa

Suplente: Dileta Stuelp

Representantes da Área da PCD – Pessoa com Deficiência - APAE

Titular: Andreia da Silva

Suplente: Doraci T. R. Stokmann

Representantes da Associação Sol Nascente de Karatê

Titular: Marco Aurélio Gazoni

Suplente: Heverton Carlos West

Art. 2º As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são consideradas atividades de relevante interesse social e não remuneradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando

revogado o Decreto 6.572/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

Américo Bellé

Prefeito do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.375, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Concede Licença Maternidade a servidora Patricia Freider Fernandes – Professora PSS.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, de 08 de abril de 2019 a 05 de agosto 2019, a funcionária Patricia Freider Fernandes – Professora PSS, matrícula 3.063-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 18 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

Américo Bellé

Prefeito do Município

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Deliberação 65/2017-CEAS do Período de 01/07/2018 a 31/12/2018 do município de Capanema-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1471/2013:

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Deliberação 65/2017-CEAS do período de 01/07/2018 a 31/12/2018 do Município de Capanema-PR.

ARTIGO 2º Aprovar a justificativa com saldo superior a 30%.

ARTIGO 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.




Capanema 15 de abril de 2019.

Claudio Tavares



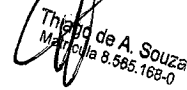
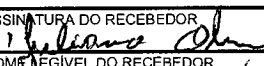
Vice-Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2019


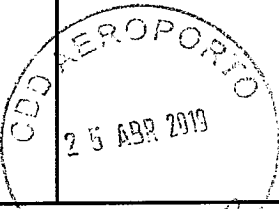

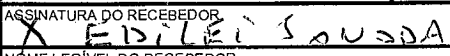
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea-IFP-AE deliberação 66/2016 do Período

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR	DATA DE POSTAGEM									
DESTINATÁRIO COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME RUA SANTA CATARINA 769 SALA 01 CENTRO 85801-040 - CASCAVEL - PR JU 28769606 6 BR		UNIDADE DE POSTAGEM										
		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR												
		OBSERVAÇÃO ATA REGISTRO PREÇOS Nº107/19 PREGÃO PRESIDIAL Nº3/19										
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 									
	<table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td> <td></td> </tr> </table>			<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 6 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 6 Recusado											
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado											
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente											
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido											
<input type="checkbox"/> 9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>naemi Guites</i>		DATA DE ENTREGA <i>25/04/19</i>										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE										

ÁREA DE COLA NO VERSO

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES AVENIDA LUIZ ANTÔNIO FAEDO 1810 SALA 01 CENTRO 85601-275 - FRANCISCO BELTRÃO - PR		UNIDADE DE POSTAGEM	
JU 28769605 2 BR			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR		OBSERVAÇÃO ATA REGISTRO PREÇOS Nº108/19 PREGÃO PRESENCIAL Nº23/19	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  Thiago de A. Souza Matrícula 8.565.168-0
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DE ENTREGA 25/04/19	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Juliana com desonhoso de Alm.		Nº DOC. DE IDENTIDADE 82 796 059-9	

000315

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO MMH MED COMERCIO DE PROD HOSP RUA JALBAS RODRIGUES ALVES 356 BRCAO 01 VILA SANTA IZABEL 87080-470 - MARINGÁ - PR		UNIDADE DE POSTAGEM
JU 28769604 9 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h	OBSERVAÇÃO ATA REGISTRO PREÇOS Nº109/19 PREGÃO PRESENCIAL Nº23/19	
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DE ENTREGA 25/4/19
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE

(ÁREA DE COLA NO VERSO)



000316

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2019

Pregão Eletrônico Nº 045/2019
Data da Assinatura: 17/07/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NAS INSTALAÇÕES, BEM COMO MELHORAR AS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.
Valor total: R\$983,24 (Novecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2019

Pregão Eletrônico Nº 045/2019
Data da Assinatura: 17/07/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NAS INSTALAÇÕES, BEM COMO MELHORAR AS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.
Valor total: R\$3.799,42 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2019

Pregão Eletrônico Nº 045/2019
Data da Assinatura: 17/07/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: TECNOLAR LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NAS INSTALAÇÕES, BEM COMO MELHORAR AS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.
Valor total: R\$13.559,28 (Treze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2019

Pregão Eletrônico Nº 045/2019
Data da Assinatura: 17/07/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VC COMERCIO EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NAS INSTALAÇÕES, BEM COMO MELHORAR AS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.
Valor total: R\$4.158,99 (Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2019

Pregão Eletrônico Nº 045/2019
Data da Assinatura: 17/07/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BRASFERMA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NAS INSTALAÇÕES, BEM COMO MELHORAR AS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.
Valor total: R\$464,94 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/04/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 12/04/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/04/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/04/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SHORTS MASCULINOS E FEMININOS QUE COMPÕEM O UNIFORME ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO SOB DOMÍNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/04/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO NAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VULNERÁVEIS ATRAVÉS DE ATIVIDADES DIVERSAS, CONFORME PROPOSTA DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 21 de agosto de 2019 10:55
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'
Assunto: ENC: Pregão 23/2019
Anexos: Anexo II.pdf; Anexo III.pdf; Requerimento nº 78-19.pdf; Anexo I.pdf; Anexo II.I.pdf

BOM DIA MARISA

FAVOR ENCAMINHAR PARA O SETOR RESPONSÁVEL PARA QUE NOS ENCAMINHE UM DOCUMENTO AUTORIZANDO OU NÃO A TROCA DE MARCA.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

De: pregaoeletronico@mmhmed.com.br <pregaoeletronico@mmhmed.com.br>
Enviada em: terça-feira, 20 de agosto de 2019 17:53
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: Pregão 23/2019

Boa tarde

Segue os anexos.

Att:



Pollyana Conte Balencourt
pregaoeletronico@mmhmed.com.br
Tel.: 44 3354.5826 | 44 9705.8562 | www.mmhmed.com.br
CNPJ nº 08.940.810/0001-00

De: licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 20 de agosto de 2019 17:22
Para: pregaoeletronico@mmhmed.com.br
Assunto: RES: Pregão 23/2019

NÃO VEIO NENHUM ANEXO

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

De: pregaoeletronico@mmhmed.com.br <pregaoeletronico@mmhmed.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 17:21

Para: licitacao@capanema.pr.gov.br; licitacao.capanema@gmail.com

Assunto: Pregão 23/2019

000318

Boa tarde

Segue anexo Requerimento nº 78/2019 referente ao pregão 23/2019. Favor confirmar recebimento deste, agradeço desde já.

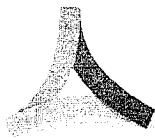
Att:



Pollyana Costa Bilsncourt
pregaoeletronico@mmhmed.com.br
Tel: 44 3354.5826 | 44 9709.8562 | www.mmhmed.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.



MMHMED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

000419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE – DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

Pregão Presencial nº 23/2019

Requerimento nº 78/2019

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47, com sede à Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 356, Vila Santa Izabel, CEP 870808-470, no município de Maringá-PR, neste ato representada por seu sócio Marcelino Lahoud, portador da Carteira de Identidade nº 2079474 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 359.226.139-87, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no §6º do artigo 43 da Lei 8.666/1993, solicitar a,

“TROCA DE MARCA”

Em razão de a CONTRTADA ter sido vencedora dos itens:

Comprometido com você cliente

Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 - CEP 87080-470 - Tel.: 44 3354.5826 - www.mmhmed.com.br
CNPJ 21.484.336/0001-47 - Insc. Est. 90681170-78

I – Dos Fatos

No dia 11 de abril de 2019, foi realizada sessão do certame do Pregão Presencial nº 26/2019 onde a empresa requerente sagrou-se vencedora do seguinte item:

Item	Nome do produto	Quant	Unidade	Marca
1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	3.000	UN	DESCARPACK

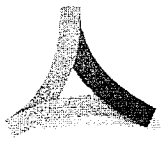
Ocorre que a empresa fabricante do item em questão encerrou sua produção, conforme comprovação (anexo I) onde esta apresenta a descontinuidade. Este fato impede a continuidade do contrato com a marca pré-aprovada e tratam-se de reflexos impossíveis de se sanar.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, porém no caso em tela, trata-se de caso fortuito, motivado por terceiros. Desta forma, não há possibilidade de efetivar posteriores entregas em atendimento às ordens de compra, sendo medida adequada a troca de marca, conforme será demonstrado a seguir.

Portanto, diante das comprovações e apresentação do parecer do fabricante, pedimos para que seja concedido a troca de marca, tendo em vista a impossibilidade de cumprimento a obrigação.

É legítimo o pedido de troca da marca/modelo do produto vinculado à minuta do contrato, oriundo do Pregão Presencial nº 23/2019, por encontrar guarida no art. 65, inciso II alínea “b” da Lei

Comprometido com você cliente



MMHMED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

000321

8.666. Portanto, a substituição da marca/modelo ofertada poderá ocorrer desde que determinados requisitos sejam observados ao manifestar a substituição da marca/modelo.

No caso em tela, a peticionária reforça a segurança jurídica de possibilidade da troca das MARCAS anteriormente cotadas. Além do mais, as novas marcas ofertadas para substituição é de qualidade “equivalente”, “similar” e de “melhor QUALIDADE” das marcas inicialmente pactuadas em proposta e, firmadas em contrato, de forma então, a atender todos os requisitos que foram solicitados no edital, ou seja, produtos de qualidade, não se vinculando especificamente na marca/modelo propriamente dita.

Sendo assim, se houver entrega do produto licitado com atendimento ao descritivo e qualidade que se espera a substituição de marca/modelo não afetará sua essência.

A doutrina também entende ser possível a troca de marca de produtos/materiais inicialmente pactuados. Palavras do professor Diógenes Gasparini:

“O conteúdo do CONTRATO NESSE PARTICULAR NÃO PRECISA SER IDÊNTICO AO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública ACEITE OUTRO BEM. Sendo o MESMO BEM, admite-se modelo de qualidade SIMILAR, EQUIVALENTE ou SUPERIOR” (cf. in Direito Administrativo, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530).

Comprometido com você cliente



MMH MED
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

000322

Nesses casos, o órgão licitante deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca/modelo de referência mencionada, e não necessariamente deverá ser a marca pré-estabelecida, ou vinculada à proposta da licitação - acórdão 113/2016 – Plenária – TCU.

Sobre a diferença entre a vedação à indicação de marca e a menção à marca de referência, assim se manifestou o Tribunal de Conta da União no Acórdão 2.829/15 – Plenário:

“A diferença básica entre os dois institutos é que o primeiro (excepcionado pelo art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993), admite a realização de licitação de objeto sem similaridade nos casos em que for tecnicamente justificável, ao passo que o segundo é empregado meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto SIMILAR À MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA MENCIONADA”.

A luz do exposto, concluímos ser possível a substituição da Marca do item 01, bem como da justificativa e fundamentação apresentada, além da legitimidade que é conferido as trocas de marcas/modelos, haja vista, o rol taxativo da Lei 8.666, Doutrina e Jurisprudência do TCU, comungarem pela necessidade, viabilidade e, possibilidade da substituição da(s) marca(s) desde que observado as expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”.

Considerando que as informações/esclarecimentos ora prestados pela petionária têm por finalidade a busca pela salutar substituição das marcas dos Itens acima mencionados, ou seja, ver o deferimento do pedido, onde este não ofende nem lesa nenhum dos servidores públicos do Município de Capanema -Pr, por que “Qui jure suo utitur neminem laedit”, isto é, “Quem usa o seu direito não lesa ninguém”, apenas se busca pela aplicabilidade da justiça;

Considerando que notório é. O alcance da política pública desenvolvida por este ínclito Município de Capanema - PR é de serem copiados pelos demais Municípios circunvizinhos, ou seja, o

Comprometido com você cliente

Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 - CEP 87080-470 - Tel.: 44 3354.5826 - www.mmhmed.com.br
CNPJ 21.484.336/0001-47 - Insc. Est. 90681170-78



MMH MED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

000323

Município e Secretaria Municipal de Saúde vêm praticando a VERDADEIRA política pública que alcança quem mais precisa do Poder Público, ou seja, os usuários do sistema único de saúde. Sendo assim, nos resta parabenizar o município pela engajada gestão pública ora aplicada.

III – Do desequilíbrio econômico financeiro:

Conforme documentos anexos, com a substituição da marca Descarpack para Mardam MASTER SOFT, esta requerente comprova que os valores licitados não condizem com os preços atuais de mercado, uma vez que o valor arrematado para o item 01 fora R\$ 1,09.

Este fato impede a continuidade do contrato com preço originariamente proposto, e trata-se de reflexos impossíveis de se sanar, conforme pedido de compra anexo (anexo II) e Nota fiscal de compra (anexo II.I), comprovamos que o valor de custo do item 01 é R\$1,07.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

IV – Do direito ao Reequilíbrio econômico financeiro e do Direito a alteração contratual:

Diante do apresentado onde se refere ao item 01, deparamos com uma situação de desequilíbrio econômico financeiro.

Deste modo, é direito certo que o contrato pode ser alterado tendo seu valor corrigido. Assim, o contrato pode ser alterado para que seja efetivada a manutenção do contrato, como previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93:

Comprometido com você cliente



MMH MED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

000324

“Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos (...)

(...) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contrato devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Nesse sentido, justo é a efetivação dos valores aos ofertados no mercado.

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)”. (In *Licitação Pública e Contrato Administrativo*, 2ª ed., pg., 895).

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional; configura-se o texto do artigo 37 da Constituição Federal:

Comprometido com você cliente

Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 - CEP 87080-470 - Tel.: 44 3354.5826 - www.mmhmed.com.br
CNPJ 21.484.336/0001-47 - Insc. Est. 90681170-78



MMHMED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

000/325

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever, em seu artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos

II - por acordo das partes:

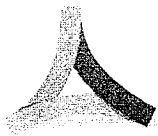
(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ainda para darmos maior clareza no petitorio resolutivo, cabe evidenciarmos o princípio do “**enriquecimento sem causa**”, pois, trata da vedação em favor da Administração que sabendo das benesses extrapoladas, não poderá em detrimento de o particular obter para si algo que não estagna financeiramente o particular, como exemplo: **Comprar AÇO e receber OURO**.

Este princípio é amplamente admitido **não apenas** no âmbito do **direito privado**, como também no **direito administrativo**, seja em favor, seja em desfavor do Estado, evitando-se que este se

Comprometido com você cliente



MMHMED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

000/26

locuplete ou que se empobreça, em face do exercício da função administrativa, conforme leciona **Celso Antônio Bandeira de Mello (2009, p. 319)**:

*“Uma VEZ QUE O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA é um princípio geral do Direito – e, não apenas **PRINCÍPIO ALOCADO** em um de seus braços: PÚBLICO OU PRIVADO -, evidentemente também se aplica ao direito administrativo.”*

Segundo Giovanni Ettore Nanni (2010, p. 407) a sujeição da Administração Pública ao princípio geral do direito que “VEDAÇÃO DO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA” não viola o princípio da legalidade, pelo contrário, o confirma na medida em que este princípio é elemento informador de qualquer relação jurídica, seja administrativa - seja privada, guardada a peculiaridade do regime jurídico público, naquilo que não colidir com o privado.

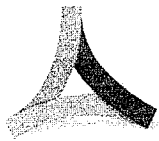
Os limites à aplicação do princípio que VEDA O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA, nos contratos administrativos que foram anulados no decorrer de sua execução são identificados quando se examinam os requisitos para configuração do princípio. Isto é, não haverá aplicação se ausentes os requisitos, que são eles: enriquecimento de uma das partes; empobrecimento da outra; nexos entre o enriquecimento e o empobrecimento; inexistência de causa jurídica que justifique o enriquecimento e subsidiariedade da aplicação do princípio.

Estes requisitos são extraídos do art. 884 do Código Civil:

“Aquele que, sem justa causa, se enriquecer a custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários”.

Este dispositivo do **Código Civil** é aplicável aos contratos administrativos por força da abertura prevista **art. 54 da Lei nº. 8.666/93**. Vejamos:

Comprometido com você cliente



MMHMED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

000/27

*“Os contratos administrativos de que trata esta **Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público**, aplicando-se lhes, supletivamente, **os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado**”.*

Nesse sentido é entendimento de Celso Antônio Bandeira de Melo que entende que a vedação ao enriquecimento sem causa pela Administração consiste em princípio geral de direito. Sobre o tema, o autor faz a seguinte exposição.

*“De todo modo, como se vê, por um ou outro fundamento, o certo é que não se pode admitir que a Administração se **LOCULETE À CUSTA ALHEIA** e, segundo no parecer, **O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA - QUE É UM PRINCÍPIO GERAL DO DIREITO - supedânea**, em casos que tais, o direito do particular indenizar-se pela atividade que proveitosamente dispensou em prol da Administração, ainda que a **relação jurídica se haja travado irregularmente ou mesmo ao arrepio de qualquer formalidade, desde que o Poder Público haja assentido nela, ainda que de forma implícita ou tácita, inclusive a ser depreendida do mero fato de havê-la boamente incorporado em seu proveito...**”*

Concluirmos em suma que a doutrina aborda com sapiência o tema “**caso fortuito**”, “**força maior**”, oriundo de **atos imprevisíveis**, com **consequências incalculáveis** e, dela têm a ideia lógica que não há em que se falar em danos ou **dever de indenizar** o Estado por força de punição em desfavor da empresa que não fizer a entrega, haja vista, ser provado que a requerente se deparou a um caso motivado por terceiros, onde diante do caso busca por soluções efetivas.

Portanto, diante das comprovações de inexecuibilidade e diferença de valores de custo e valor licitado, demonstrando a intenção de atender à solicitação deste órgão, com base nos princípios econômico financeiro, da boa-fé e segurança jurídica, visa-se a necessidade de readequação do item.

Comprometido com você cliente



MMH MED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

000328

Por fim, utilizando o reajuste financeiro, os itens que possuem custo a R\$ 1,07 (pacote com 07 unidades à R\$ 7,49), conforme documentos anexos, com ajuste de preços poderá ser alterado para R\$ 1,33. Insta salientar que o valor licitado para o item 01 é R\$ 2,00, restando evidente a discrepância entre os valores.

Por fim, diante dos fatos narrados e ainda sim, não sendo este compreendido como medida saneadora do caso em destaque pugna-se pela **terceira e última opção de solução do caso, A DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM**. Como já defendido e sabido por todos os administração poderá sempre que possível aceitar e deferir a troca de marca de um produto quando motivado. A doutrina e recomendações do TCU prezam pela positivação desta troca, porém, devem sem a Administração observar que a troca seja sempre com as características de “equivalência” e “similaridade” do item que vai ser trocado sua marca. Assim, pugna-se pela terceira opção, em razão da **primeira e segunda não seja aceita**, afim de que a MMH, oferte **OUTRA MARCA** com as características de “equivalência” e “similaridade” observando também o preço, ou seja, desde que a nova marca que for substituir pelas regras da “**equivalência**” e “**similaridade**”, esteja com preço justo ao preço mercadológico registrado em favor do item 01.

Finalmente, diante da admissibilidade e conhecimento do presente pedido de substituição de MARCA, pede ao ínclito Gestor Municipal de Gestão Pública, prover de medidas necessárias para avaliar o pedido, bem como do deferimento no pleito de substituição do modelo dos itens.

II – Dos Requerimentos

Isso posto, requer-se:

- 1- a troca de marca do item: 01 para a marca MARDAM MASTER SOFT, conforme os fundamentos apresentados e amostra encaminhada;

Comprometido com você cliente



MMH MED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

000329

- 2- a revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, corrigindo o valor do item 01 para R\$ 1,33, em conformidade as comprovações anexas;
- 3- que o deferimento da troca de marca e realinhamento de preços seja abrangido ao empenho nº 3788 de 09 de julho de 2019 (anexo III);
- 4- não sendo esse o entendimento, que seja realizada a desclassificação do Item 01, motivado pela comprovação anexa, onde estes deverão ser transferidos ao próximo fornecedor habilitado em fase de lances, a fim de que futuras obrigações não sejam frustradas.

Na oportunidade deste petítório, protesto a mais elevada estima e distinta consideração por este ínclito Município de Capanema, em especial, Pregoeiro (a), Departamento de Licitação e Contratos, Secretário (a) Municipal de Administração e Saúde, Departamento Jurídico e Autoridade Superior – Chefe do Executivo.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Maringá, 19 de agosto de 2019.

Marcelino Lahoud
PROPRIETÁRIO
RG. 2079474 SSP/PR
CPF. 359 224 139-02

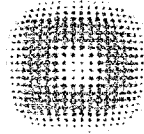
Marcelino Lahoud
Proprietário

21.484.336/0001-47
I. E 90681170-78
MMH MED
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME
RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-470
MARINGÁ - PR

Comprometido com você cliente

Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 - CEP 87080-470 - Tel.: 44 3354.5826 - www.mmhmed.com.br
CNPJ 21.484.336/0001-47 - Insc. Est. 90681170-78

000390



DESCARPACK
Efficiency in Disposables

São Paulo, 31 de maio de 2019.

Ref. Descontinuação de Produto DescarpacK.

A DescarpacK Descartáveis do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 01.057.428/0001-33 e Inscrição Estadual: 114.644.360.113, vem através desta informar que suspendeu a produção de todos os tamanhos da **Fralda Descartável DescarpacK – Uso Adulto.**

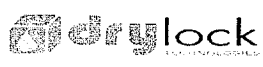
Este produto foi descontinuado por motivos internos da Diretoria.

A empresa coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Rafaela Rosa Pessoa
Analista de Controle de Qualidade
qualidade@descarpacK.com.br

000331



MARDAM Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda

Rua: Ipaumirim, nº 300 Jardim Violeta - Poá - SP
 Cep: 08555 - 200 Tel: (11) 2148 - 2500
 CNPJ: 03. 713. 939 / 0002 - 72 Insc. Est: 546. 123. 484. 115

Cliente: MM Hmed Comercio de Produtos Hospitaires Insc. Estadual: _____
 CNPJ: 21 484 336/0001-47 Email: _____
 Endereço: Rua Jalbas Rodrigues Alves -356 Bairro: V. Izabel
 Cidade: Maringá #NOME? _____ Contato / Telefone: 44-9 9881=3034
 Cond Pagamento: 28/35/42 Entrega/Retirada: Fob Indicar transportadora 07/08/2019

Código Produto	Quant. Fardos	Descrição dos Produtos	Preço por Fardo	Preço Total Prod.
50006		DRY GERIATRICS CONFORT M 10X08		R\$ 0,00
50007		DRY GERIATRICS CONFORT G 10X08		R\$ 0,00
50008		DRY GERIATRICS CONFORT EG 10X07		R\$ 0,00
50009		DRY GERIATRICS PLUS M 10X10		R\$ 0,00
50010		DRY GERIATRICS PLUS G 10X08		R\$ 0,00
50011		DRY GERIATRICS PLUS EG 10X07		R\$ 0,00
50301		MASTERFRAL SOFT P 10X10	R\$ 70,49	R\$ 0,00
50302		MASTERFRAL SOFT M 10X08	R\$ 70,49	R\$ 0,00
50303		MASTERFRAL SOFT G 10X08	R\$ 70,49	R\$ 0,00
50304		MASTERFRAL SOFT EG 10X07	R\$ 70,49	R\$ 0,00
50306		MASTERFRAL SOFT ECONOMICO M 04X30		R\$ 0,00
50307		MASTERFRAL SOFT ECONOMICO G 04X30		R\$ 0,00
50308		MASTERFRAL SOFT ECONOMICO EG 04X26		R\$ 0,00
50201		GERIATRICA SLIM M 10X08		R\$ 0,00
50203		GERIATRICA SLIM G 10X08		R\$ 0,00
50204		GERIATRICA SLIM EG 10X07		R\$ 0,00
50116		MODERATE ECONOMICO M 04X30		R\$ 0,00
50117		MODERATE ECONOMICO G 04X30		R\$ 0,00
50118		MODERATE ECONOMICO EG 04X26		R\$ 0,00
50111		MODERATE C/ BARREIRA M 10X08		R\$ 0,00
50112		MODERATE C/ BARREIRA G 10X08		R\$ 0,00
50106		MODERATE C/ BARREIRA EG 10X07		R\$ 0,00
50113		MODERATE SUPER ECONOMICO M 02X50		R\$ 0,00
50114		MODERATE SUPER ECONOMICO G 02X50		R\$ 0,00
50115		MODERATE SUPER ECONOMICO EG 02X42		R\$ 0,00
50401		ABS. GT DRY ECONOMICS 10X20		R\$ 0,00
50318		DRY ECONOMICS PROTETOR MULTIUSO 80CM X 150CM 08 X 06		R\$ 0,00
51109		EVOLUTION MEGA P 06X52		R\$ 0,00
51110		EVOLUTION MEGA M 06X50		R\$ 0,00
51111		EVOLUTION MEGA G 06X44		R\$ 0,00
51112		EVOLUTION MEGA EG 06X40		R\$ 0,00
51115		EVOLUTION SUPER ECONOMICO M 04X80		R\$ 0,00
51116		EVOLUTION SUPER ECONOMICO G 04X72		R\$ 0,00
51117		EVOLUTION SUPER ECONOMICO EG 04X64		R\$ 0,00
51118		EVOLUTION SUPER ECONOMICO SEG 04X54		R\$ 0,00
51119		EVOLUTION JUMBINHO P 09X24		R\$ 0,00
51120		EVOLUTION JUMBINHO M 09X20		R\$ 0,00
51121		EVOLUTION JUMBINHO G 09X18		R\$ 0,00
51122		EVOLUTION JUMBINHO EG 09X14		R\$ 0,00
51123		EVOLUTION JUMBINHO SEG 09X12		R\$ 0,00
51124		EVOLUTION JUMBO P 04X80		R\$ 0,00
51125		EVOLUTION JUMBO M 04X70		R\$ 0,00
51126		EVOLUTION JUMBO G 04X60		R\$ 0,00
51127		EVOLUTION JUMBO EG 04X50		R\$ 0,00
51128		EVOLUTION JUMBO SEG 04X40		R\$ 0,00
51401		SMILINGUIDO PACOTE MEGA P 06X56		R\$ 0,00
51402		SMILINGUIDO PACOTE MEGA M 06X54		R\$ 0,00
51403		SMILINGUIDO PACOTE MEGA G 06X48		R\$ 0,00
51404		SMILINGUIDO PACOTE MEGA EG 06X44		R\$ 0,00
51409		SMILINGUIDO PACOTE MEGA SEG 06X38		R\$ 0,00
51415		SMILINGUIDO BABY JUMBINHO M 09X20		R\$ 0,00
51416		SMILINGUIDO BABY JUMBINHO G 09X18		R\$ 0,00
51417		SMILINGUIDO BABY JUMBINHO EG 09X14		R\$ 0,00
51418		SMILINGUIDO BABY JUMBINHO SEG 09X12		R\$ 0,00
51305		BABY WILLY P 4X100		R\$ 0,00
51306		BABY WILLY M 4X90		R\$ 0,00
51307		BABY WILLY G 4X80		R\$ 0,00
51308		BABY WILLY EG 4X70		R\$ 0,00
51317		BABY WILLY FOR KIDS P 04X80		R\$ 0,00
51318		BABY WILLY FOR KIDS M 04X70		R\$ 0,00
51319		BABY WILLY FOR KIDS G 04X60		R\$ 0,00
51320		BABY WILLY FOR KIDS EG 04X48		R\$ 0,00
51322		BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO P 09X24		R\$ 0,00
51323		BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO M 09X20		R\$ 0,00
51324		BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO G 09X18		R\$ 0,00
51325		BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO EG 09X14		R\$ 0,00
51326		BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO SEG 09X12		R\$ 0,00
51201		DRY INFANTIL P 24X10		R\$ 0,00
51202		DRY INFANTIL M 24X09		R\$ 0,00
51203		DRY INFANTIL G 24X08		R\$ 0,00
51204		DRY INFANTIL EG 24X07		R\$ 0,00
Total de Fardos	0		Valor Total	R\$ -

Observações:

Tipo de Frete	CUBAGEM	PESO	Total Prod. Infantil	Total Prod. Geriatrico
	0,000	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Município de Capanema - PR

CNPJ 15972760000100 15 (SEMTR)
 Endereço: Av. Padre Vinete Pq. do Saúde 1000 CEP 85760000 Cidade: Capanema
 Fone: (46) 3552-1321 Fax: (46) 3552-1122

000/32

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição	Lançamento Integrado	
Número	Tipo	Emissão
3788	Ordinário	09/07/2019
Tempo de pagamento		Requisição de compra
15 DIAS APOS ENTREGA DEFINITIVA		29458/2019

Empenho	Contrato
Tipo	ID
Preço	Número
25/2019	109/2019
Matrícula de procedimento	Processo nº
Registro de Preços	65
homologação	15/04/2019
3600	
Descrição	
NINA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
R JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 - BRCAO 01	
Maringá/PR	
CEP	Município
87050-470	73988-8
Fone	Fax
44 33545826	

Classificação de empresa

09 Secretaria de Saúde

09 001 Fundo Municipal de Saúde

09 301 1001 2100 APSUS Custeio - Progr. de Qualif. Atenção Primária - Cla 231-B

01 30 32 00 00 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

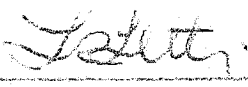
2001 0003 APSUS - Custeio - Resol 276/12 e 398/14 - Cla 231-B

De Exercícios Anteriores

Valor: R\$ 700,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADAS A ATENDEREM PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS-CUSTEIO.

Item de requisição	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor	Total
	0200	FRALDA GINECOLÓGICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTAVEL SUPORTE ACIMA	UN	700,00	R\$ 1,00	R\$ 700,00
DE SOINO COMPOSTA DE FIBRA DE LULOSE E POLIPROPILENO. FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS FERNAS REGULÁVEIS. BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO HIPOALERGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÓMICO. COM FLOCOS GEL ASSORVENTE. APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. DESCARPACK						



LUIZ ALBERTO LETTI
 Secr. Municipal de Finanças



Identificação do emitente
MARDAM IND E COM DE PROD. DE HIGIENE LTD
 RUA IPAUMIRIM 300
 JARDIM VIOLETA
 POJA SP
 CEP 08555-200 - 21482500

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nº. 0160099 FL 1 / 1
 SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO
3519 0703 7139 3900 0272 5500 1000 1600 9915 6500 5264

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

009333

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQ. TERC. NA COND. SUBSTITUTO TRIB.

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135190509690898 17/07/2019 11:08:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL **546123484115** INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO **0990265887** CNPJ **03.713.939/0002-72**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ / CPF **21.484.336/0001-47** DATA DA EMISSÃO **17/07/2019**
 ENDEREÇO **RUA JALBAS RODRIGUES ALVES 356** BAIRRO / DISTRITO **VILA SANTA IZABEL** CEP **87080-470** DATA DA ENTRADA/SAÍDA
 MUNICÍPIO **MARINGÁ** FONE / FAX **4433545826** UF **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL **9068117078** HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
0160099/001	14/08/2019	1.343,74						

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	1.178,19	VALOR DO ICMS	141,38	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	1.705,20	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	165,55	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.178,19
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.343,74

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL
G T TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME FRETE POR CONTA **1 - Por conta do destinatário/remetente** CÓDIGO ANTT
 ENDEREÇO **RUA SAO JOSE DA LAJE 580** MUNICÍPIO **GUARULHOS** UF **SP** CNPJ **20.093.095/0002-23**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL **796288196119**
 QUANTIDADE **20,00** ESPÉCIE **VOLUME** MARCA NUMERO PESO BRUTO **87,617** PESO LÍQUIDO **83,693**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
50301	MASTERSOFT P 10X10 - Fralda Descartável	96190000	010	6403	FD	1,00	79,49	79,49	70,49	8,46	0,00	12,00	0,00
50201	GERIATRICA SLIM M 10X08 - Fralda Descartável	96190000	010	6403	FD	1,00	58,30	58,30	58,30	7,00	0,00	12,00	0,00
50203	GERIATRICA SLIM G 10X08 - Fralda Descartável	96190000	010	6403	FD	4,00	58,30	233,20	233,20	27,98	0,00	12,00	0,00
50204	GERIATRICA SLIM EG 10X07 - Fralda Descartável	96190000	010	6403	FD	14,00	58,30	816,20	816,20	97,94	0,00	12,00	0,00

Handwritten notes in the table:
 > L 12368 07/19 07/22
 > L 12047 06/19 06/22
 > L 12414 07/19 07/22
 > L 12491 07/19 07/22

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL **39211** VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS **0,00** BASE DE CÁLCULO DO ISSQN **0,00** VALOR DO ISSQN **0,00**

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ICMS Retido na fonte por Subs. Tributária com base: 1.705,20 e valor: 165,55 - Metragem Cubica: 0,8461 PROTOCOLO ICMS 164/2010 - IE-PR - 0990265887

RESERVADO AO FISCO

Relatório de Entradas

7.653 MARDAM IND E COM DE PROD DE HIGIENE LTD

NF: 160099

17/07/2019

Frete: -

Valor frete: 150,00

Produto	Marca	Un. CX.	Conver.	Un. UN	NCM	Estoque Atual	Qtde Entrada	Qtde Entrada (Real) ¹	Tot. Entradas	Valor Uni. Unitário (Real) ²	Valor
5.468 FRALDA DESCARTAVEL P ADT - MASTERSOFT	MARDAM	PCT	10,00	UN	96190000	100,00 UN	100,00 UN	100,00 UN	70,48	0,700 ✓	0,700
5.469 FRALDA DESCARTAVEL M ADT - SLIM	MARDAM	PCT	8,00	UN	96190000	80,00 UN	80,00 UN	80,00 UN	58,30	0,730 ✓	0,730
5.470 FRALDA DESCARTAVEL G ADT - SLIM	MARDAM	PCT	8,00	UN	96190000	320,00 UN	320,00 UN	320,00 UN	233,20	0,730 ✓	0,730
5.471 FRALDA DESCARTAVEL EG ADT - SLIM	MARDAM	PCT	7,00	UN	96190000	980,00 UN	980,00 UN	980,00 UN	816,20	0,830 ✓	0,830

¹ Quantidade da entrada multiplicada pela conversão (Somente quando utilizado a Um Cx.).

² Valor unitário dividido pela conversão (Somente quando utilizado a Um. Cx.).

00093

000335

Recibo do Pagador



033-7

03399.20902 38400.000014 21030.001016 7 79810000134374

Beneficiário MARDAM IND COM PROD HIGIENE LTDA		Agência / Cod. Beneficiário 0353/2090384	Especie R\$	Quantidade	Nosso Número 0000001210300
Numero Documento 0160099/01	CPF/CNPJ	Vencimento 14/08/2019		Valor do Documento 1.343,74	
(-) Descontos / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado 1.343,74	

Pagador
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 21.484.336/0001-47(16324)

Instruções

Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.20902 38400.000014 21030.001016 7 79810000134374

Local de Pagamento					Vencimento 14/08/2019
Até o vencimento, preferencialmente no Santander. Após o vencimento, somente no Santander					
Beneficiário MARDAM IND COM PROD HIGIENE LTDA R.IPAUMIRIM,300 Poa-SP CNPJ:03.713.939/0002-72					Agência / Cod. Beneficiário 0353/2090384
Data do Documento 17/07/2019	Numero Documento 0160099/01	Especie doc. NF	Aceite N	Data Processamento 17/07/2019	Nosso Número 0000001210300
Uso Banco	Carteira 101	Especie R\$	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento 1.343,74
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Descontos / Abatimentos
APOS VENCIMENTO, VALOR DE R\$ 2.69 AO DIA.					(-) Outras Deduções
COBRAR MULTA DE R\$ 26.87 POR ATRASO DE PAGAMENTO.					(+) Mora/Multa
PROTESTAR APOS 05 (CINCO) DIAS DO VENCIMENTO.					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 21.484.336/0001-47(16324)

RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 VILA SANTA IZABEL

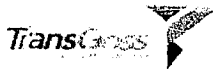
CEP: 87080-470 MARINGÁ PR

Pagador / Avalista

Cod. de Baixa

FICHA DE COMPENSAÇÃO - Autenticação Mecânica





GT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
 VIELA URGÁ, 378
 BONSUCESSO PARREIRAL - FONE: (11)2496-
 GUARULHOS - SP - CEP: 07175-332
 www.transgoss.com.br

CNPJ 20.093.095/0002-23 IE 796288196119 RNTIC 47759516

TIPO DO CT-E NORMAL TIPO DO SERVIÇO NORMAL CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 6353 Transporte a estabelecimento co

ORIGEM DA PRESTAÇÃO SAO PAULO/SP DESTINO DA PRESTAÇÃO MARINGÁ/PR EMITIDO POR leonardo

REMETENTE MARDAM IND E COM DE PROD DE HIG LTDA
 END RUA IPAUMIRIM 300 JARDIM VIOLETA
 MUN SAO PAULO - SP CEP 01000-000
 CNPJ 03.713.939/0002-72 IE 546123484115 FONE (11)21482500

DESTINATÁRIO MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS H SUFRAMA
 END RUA JALBAS RODRIGUES ALVES 356 BARRACAO 01 VILA SANTA IZABEL
 MUN MARINGÁ - PR CEP 87080-470
 CNPJ 21.484.336/0001-47 IE 9068117078 FONE (44)33545826

EXPEIDOR MARDAM IND E COM DE PROD DE HIG LTDA
 END RUA IPAUMIRIM 300 JARDIM VIOLETA
 MUN SAO PAULO - SP CEP 01000-000
 CNPJ 03.713.939/0002-72 IE 546123484115 FONE (11)21482500

RECEBEDOR/LOC ENTREGA MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS H
 END RUA JALBAS RODRIGUES ALVES 356 BARRACAO 01 VILA SANTA IZABEL
 MUN MARINGÁ - PR CEP 87080-470
 CNPJ 21.484.336/0001-47 IE 9068117078 FONE (44)33545826

TOMADOR MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS H
 END RUA JALBAS RODRIGUES ALVES 356 BARRACAO 01 VILA SANTA IZABEL
 MUN MARINGÁ - PR CEP 87080-470
 CNPJ 21.484.336/0001-47 IE 9068117078 FONE (44)33545826

OBSERVAÇÕES

DIM VOLUMES(01): 1,2x1x1x1 *** Transporte subcontratado/redespachado para A.F.D. RODRIGUES TRANSPORTES, CNPJ 20.616.251/0001-02, IE: ISENTA. *** CST: 00 - Apolice seguro: 5400005872 - Seguradora: 61383493000180 SOMPO SEGUROS *** DEUS NO COMAND SEMPRE! *** TABELA: COMBINADA TAR: 065 ROTA COM: GT3P/MGAP. Conferente: EVANDRO

PLACA DE COLETA MHW2197 NR 27812752066942 - 27812752069009

TOMADOR SERVIÇO DESTINATÁRIO CDBRAR A PRAZO PREVENTREGA 23/07/19

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTA CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELA QUÉ DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME/RG ASSINATURA / CARIMBO

DACTE				AUTORIZAÇÃO	
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico				17/07/19 19:44 1/1	
SÉRIE	NUMERO	MODAL	MODELO	Nº PROTOCOLO	
1	000057387	RODOVIÁRIO	57	135191526606534	
CONTROLE DO FISCO					
Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cto.fazenda.gov.br 35.1907.20.093.095/0002-23-57-001-000.057.387-100.026.670-7					
COMPONENTES DO FRETE (R\$)			MERCADORIA		
FRETE PESO	150,00	PRODUTO PREDOMIN	DIVERSOS		
		ESPECIE	DIVERSOS		
		VALOR MERCADORIA (R\$)	1.343,74		
		OTDE PARES/VOLUMES	0	20	
		CUBAGEM/PESO (Kg)	1,2000	87,617	
		PESO CALCULO (Kg)		300,000	
ICMS (R\$)					
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA			NORMAL		
BASE CÁLCULO			150,00		
ALIQ DIFAL/ICMS(%)			00,0		
VALOR ICMS			18,00		
DIFAL ICMS ORIG/DEST			0,00		
CRED PRES/ICMS ST			0,00		
FRETE TOTAL (R\$)			150,00		VALOR A RECEBER (R\$)
					150,00
DESTAQUE DE TRIBUTOS (Lei 12.741/2012) - Em R\$					
ICMS/ISS:	18,00	PIS:	0,98	COFINS:	4,50
			TOTAL		
			23,48		
DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS					
TP DOC	CNPJ/CPF EMITENTE/CHAVE	SÉRIE/NRO DOCUMENTO			
	NP-E: 3519070371593900027255001	000160099 1565005264			



000387

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

Capanema-Pr, 21 de agosto de 2019.

Ofício nº. 286/2019

À Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.


Senhora Presidente:

Em atendimento ao Requerimento n.º 78/2019, da Empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, referente ao item 001 do Pregão Presencial n.º 23/2019, através do qual a empresa Fornecedora solicita a troca de marca do produto a ser entregue, comprovando a descontinuidade da fabricação do produto, conforme carta do fabricante em anexo.

Diante da necessidade de dispensação de fraldas geriátricas a pacientes acamados, hipossuficientes economicamente, considerando que o município se encontra desabastecido do produto e a marca sugerida pelo fornecedor atende as especificações exigidas no edital, a troca de marca poderá ser aceita.

Na certeza do atendimento à solicitação ora formulada, coloco-me a disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Ana Paula Balbe Facin Orso
Fiscal do Contrato
Matrícula n.º 22191



000333
/

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 23/2019, Ata de Registro de Preços nº 109/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de troca de marca do item 1 solicitado pelo empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Capanema, 21 de agosto de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Manifestação jurídica

Contra ao conteúdo no ofício n. 286/2013 (fls. 322), a PGM não se opõe a realização do troca de moedas pretendida, conforme pedido de fls. 318/323.

Capanema, 22 de agosto de 2013.

Romanti Ezer Barbosa.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



MM 339

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 23/2019, Ata de Registro de Preços nº 109/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a Empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, acato a Manifestação Jurídica pela troca de marca do item 01.

Solicito ao Setor de Licitações para que notifique a empresa interessada e também a Secretaria Municipal de Saúde pela decisão.

Capanema, 22 de agosto de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal



473/2019

Município de Capanema - PR


NOTIFICAÇÃO

A Empresa
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Com relação ao Pregão Presencial nº 23/2019, Ata de Registro de Preços nº 109/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a Empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Da resposta ao pedido de troca de marca do item 01. Procuradoria se manifestou pelo acolhimento de sua solicitação.

Fica autorizada a troca de marca do item 01- FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, da marca DESCARPACK para marca MARDAM MASTER SOFT.

Capanema, 22 de agosto de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 16:12
Para: 'licitacao@mmhmed.com.br'; 'pregaoeletronico@mmhmed.com.br'
Cc: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'
Assunto: NOTIFICAÇÃO COM RESPOSTA DO PEDIDO DE TROCA DE MARCA DO NO PREGÃO PRESENCIAL 23/2019- MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA MMH MED 22.08.2019.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
Telefone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 16:12
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00041.txt

The original message was received at Thu, 22 Aug 2019 16:11:42 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <licitacao@mmhmed.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)
<pregaoeletronico@mmhmed.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<pregaoeletronico@mmhmed.com.br>... relayed; expect no further notifications <licitacao@mmhmed.com.br>...
ayed; expect no further notifications

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: A DEFINIR

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	52510- FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	3.000	1,33	3.990,00
					R\$ 3.990,00

DATA 04/09/2019

Dental Fontana Ltda

000344

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Comercial Dentaria Hospitalar Fontanna Ltda

CNPJ: 78.688.660/0001-02 E-MAIL: dentalfontana@uol.com.br

ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, 769 sala 01 Centro- Cascavel-PR

COMPLEMENTO: Sala 01 BAIRRO: Centro

TELEFONE: (45) 3224.6985 CONTATO: (45) 3224.6985

CIDADE: CASCAVEL UF:PR

Ao Departamento de compras da Prefeitura do município de Capanema-PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS:

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
52510- FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	3.000	1,60	4.8000	MARDAM MASTER SOFT
TOTAL			R\$4.800,00		

VALIDADE DO ORCAMENTO: 30 (trinta) dias .

Cascavel, 03 de setembro de 2019.



Comercial Dentaria Hospitalar Fontanna Ltda

Dep. Vendas-Noemi

78 688 660 / 0001 02

COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANA LTDA

Rua Santa Catarina, 769 Sl 01
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

Rua Santa Catarina, 769 – Sala 01 – centro – Cascavel, PR – Telefone: (45) 3224-6985 – E-mail: dentalfontana@uol.com.br

De: Comercial Dental Fontana <comercialdentalfontana@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 3 de setembro de 2019 16:14
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Orcamento
Anexos: Image (2).jpg

Boa tarde, conforme solicitado segue orçamento de Fraldas.

Grata,
Noemi

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA
CNPJ.78.688.660/0001-02
FONE: (45)3224.6985

Vendas -Noemi Freitas

000346

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: RINALDI E COGO LTDA
 CNPJ: 07.269.677/0001-73 E-MAIL: luciano20@demod.com.br
 ENDEREÇO: ALMIRANTE BARROSO 2337
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: 45 32520824 CONTATO: FABIO
 CIDADE: TOLEDO UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
52510- FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	3.000			MARDAM MASTER SOFT 1.73 MARDAM GERIATRICA SLIM EG 1.45
TOTAL			R\$		

DATA 03 / 09 / 2019

07.269.677/0001-73
 90338358-40
 RINALDI & COGO LTDA
 Rua Almirante Barroso, 2337 - Sala 02
 Centro - CEP 85900-020
 TOLEDO - PARANA

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Fabio Hartmann <faohartmann@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 3 de setembro de 2019 15:35
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Cotação Rinaldi Fraldas Geriátricas EG
Anexos: 20190903_153150.jpg

Fabio Hartmann
Empresa: Rinaldi & Cogo LTDA
CNPJ: 07.269.677/0001-79
FONE:45 3252 0824/9969-4733
Rua Almirante Barroso n?? 2337
Bairro: Centro
Cidade Toledo - PR
CEP 85.900-020

De: Fabio Hartmann <ffabiohartmann@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 3 de setembro de 2019 15:32
Para: faohartmann@hotmail.com <faohartmann@hotmail.com>
Assunto: Cotação

FAÇA AQUI SUA BUSCA

O que você está procurando

BUSCAR 000348



MASTER FRAL SOFT MASTER FRAL SOFT

MARDAM (<https://www.vieiramed.com.br/marca/mardam/all/null/1>)

CÓD: 951

Por: **R\$ 39,90**

ou 1x de R\$ 39,90 sem juros*

R\$ 1,33 un

Tamanhos

M C/30 (<https://www.vieiramed.com.br/produto/geriatria/fralda/mardam/master-fral-soft/master-fral-soft/m-c30/521>)

G C/30 (<https://www.vieiramed.com.br/produto/geriatria/fralda/mardam/master-fral-soft/master-fral-soft/g-c30/951>)

EG/26 (<https://www.vieiramed.com.br/produto/geriatria/fralda/mardam/master-fral-soft/master-fral-soft/eg26/641>)

Calcule abaixo seu CEP

* Parcela mínima de R\$ 50,00

85760-000

OK

1

+

-

COMPRAR

000349

Desculpe, não entregamos na sua região :/

DESCRIÇÃO PRODUTO

OPÇÕES DISPONÍVEIS

OUTROS PRODUTOS INDICADOS PARA VOCÊ

MODERATE - MODERATE C/50

 [\(HTTPS://WWW.VIEIRAMED.COM.BR/PRODUTO/GERIATRIA/FRALDA/MARDAM/MODERATE/MODERATE-](https://www.vieiramed.com.br/produto/geriatria/fralda/mardam/moderate/moderate-) [\(https://www.vieiramed.com.br/produto/geriatria/fralda/mardam/moderate/moderate-c50/eg-c42/542\)](https://www.vieiramed.com.br/produto/geriatria/fralda/mardam/moderate/moderate-c50/eg-c42/542)**R\$ 75,00**

1x de R\$ 75,00

ADICIONAR AO CARRINHO

♥ LISTA DE DESEJOS

ABSORVENTE GERIÁTRICO - COM 20 UNIDADES

 [\(HTTPS://WWW.VIEIRAMED.COM.BR/PRODUTO/GERIATRIA/LENCOLABSORVENTE/BIGFRAL/ABSORVENTE-](https://www.vieiramed.com.br/produto/geriatria/lencolabsorvente/bigfral/absorvente-) [\(https://www.vieiramed.com.br/produto/geriatria/lencolabsorvente/bigfral/absorvente-geriatrico/com-20-unidades/tamanho-unico/aa121\)](https://www.vieiramed.com.br/produto/geriatria/lencolabsorvente/bigfral/absorvente-geriatrico/com-20-unidades/tamanho-unico/aa121)

000350

Relatório de Cotação: cotação rápida 751

Pesquisa realizada entre 04/09/2019 13:23:59 e 04/09/2019 13:23:03

Relatório gerado no dia 04/09/2019 13:24:45 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) fralda desc.geriatrica	13	1 Unidade	1,57	R\$1,57
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTES	OC: 090203000012019OC00025	16/05/2019	R\$1,57
Valor Unitário				R\$1,57
				Média dos Preços Obtidos: R\$1,57
Valor Global:				R\$1,57

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fralda descartavel geriatrica, formato anatomico de fralda e manta, tamanho extra-grande, nao toxico, composicao interna de polpa de celulose, filme de polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeavel, camada interna antialergica, peso do usuario de acima de 90kg, medida da cintura de 140 a 160 cm, adesivo a base de borracha natural, polimero super absorvente, elastico nas pernas, de polimero sintetico de lycra, com 2 a 4 fios, fitas adesivas regulaveis para fixacao, com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade para troca, com extrato de aloe vera, embalado em em filme de polietileno, validade minima de validade 2 anos a contar da data de entrega, e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria n °1480/90 do ministerio da saude, atendendo a resolucao gmc n. 36/2004 do inmetro referente a rotulagem	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$1,57

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE
HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTES

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGO DE HIGIENE PESSOAL (FRALDA DESCARTÁVEL)

Descrição: FRALDA DESC. GERIATRICA - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, FORMATO ANATOMICO DE FRALDA E MANTA, TAMANHO EXTRA-GRANDE, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, PESO DO USUARIO DE ACIMA DE 90KG, MEDIDA DA CINTURA DE 140 A 160 CM, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICO NAS PERNAS, DE POLIMERO SINTETICO DE LYCRA, COM 2 A 4 FIOS, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS PARA FIXACAO, COM 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA, COM EXTRATO DE ALOE VERA, EMBALADO EM EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N. 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM

Data: 16/05/2019 09:00

Modalidade:

SRP: NÃO

Identificação: OC: 0902030000120190C00025

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 57,708

Unidade: UNIDADE

UF: SP

000351

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.713.939/0002-72 * VENCEDOR *	MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE	R\$1,02
Marca: MASTER SOFT , pcts com 07 unds. Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
48.939.276/0001-66	MEDI HOUSE IND E COM DE PROD CIRURGICOS E HOSP LTDA	R\$1,03
Marca: MEDIFRAL PLUS Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
20.853.918/0001-90	M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R\$1,44
Marca: DESCARPACK - EG Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
04.192.876/0001-38	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$1,44
Marca: Medifral Plus/Medi House PCT C/ 8 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
03.434.334/0001-61	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$1,50
Marca: SAFETY Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
25.238.573/0001-89	Elayne de Santana Tocaceli-Me	R\$1,56
Marca: Protfral XG - Plus Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
48.791.685/0001-68	C B S MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$1,57
Marca: TENA CONFORT Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
07.018.219/0001-67	7 Y DISTRIBUIDORA DE FRALDAS LTDA EPP	R\$1,72
Marca: EUROFRAL PROD. HIGIENICOS Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
04.931.091/0001-30	CENTRO DE APOIO P.R.A VIDA (projeto resgate amor e vida)	R\$1,78
Marca: PROTFRAL Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.149.755/0001-52	J. J. SOUTO ME	R\$1,79
Marca: SAFETY CDNFDRT Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
00.763.406/0001-26	GERIATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	R\$2,05
Marca: GERIATEX / PLUS Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIÃO LTDA.	R\$2,16
Marca: TENA CDNFDRT Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
04.027.894/0001-64	DUPATRI HOSP. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$2,37
Marca: BIGFRAL PLUS TAM XG C/ 7 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



000353

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 23/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Capanema, 04 de setembro de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



5 851

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 255/2019

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise de Pedidos de Reequilíbrios Econômico Financeiro, apresentados no Pregão Presencial nº 23/2019.

EMENTA: PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROS DOS PREÇOS REGISTRADOS NO ITEM 01 DA ARP 109/2019. COMPROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO PREÇO COMPROMISSADO. PARECER JURÍDICO FAVORAVEL AO REEQUILÍBRIO DE ACORDO COM A PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELO SETOR DE LICITAÇÕES.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha o presente PA à Procuradoria, para análise do pedido de reequilíbrio de preços apresentado pela empresa MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.. Em resumo, a empresa requerente informa que a fabricante de fralda geriátrica descrita no item 01 descontinuou a produção do produto, razão pela qual pugnou pela alteração de marca e conseqüente reequilíbrio de preços.

Consta do PA pesquisa de preços do item 01 (fls. 343/352).

Por despacho do Setor de Licitações, o PA foi encaminhado a PGM para emissão de parecer jurídico. É o relatório.

2. PARECER

2.1. Dos Pedidos de Reequilíbrio Econômico Financeiro:

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos*



355

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava das Atas de Registro de Preços:

“CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.” (destaquei)

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da Ata de registro de preços.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas,



44 356

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Encontra-se em análise os pedidos de reequilíbrio de preços apresentados às fls. 319/329.

Preliminarmente, restou comprovado pela empresa requerente a que a descontinuidade na fabricação do produto descrito no item 01 pela empresa Descarpack (fl. 330), do mesmo modo a pesquisa de preços realizada pelo setor de licitações comprovou que o preço da nova marca é praticado no valor de R\$ 1,33 por unidade de fralda.

Desse modo, com apoio nas provas documentais constantes do PA, a PGM não se opõe a realização do reequilíbrio de preços do item 01 da ARP 109/2019 na forma requerida.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

- a) pelo **acolhimento** do pedido de reequilíbrio contratual, alterando o valor unitário do item 01, para R\$ 1,33 por fralda;
- b) pela encaminhamento de minuta do reequilíbrio para aprovação, conforme preconiza o p.u. do art. 38, da Lei 8.666/1993;
- c) pela cientificação da requerente, quanto a decisão e presente peça técnico jurídica;
- d) pela publicação do extrato do aditivo de reequilíbrio, garantido sua publicidade e eficácia.

É o parecer.

Capanema, de 04 de setembro de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Art. 357

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 23/2019, Ata de Registro de Preços nº 109/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 255/2019 pelo Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 01 do referido contrato.

Capanema, 04 de setembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal



4110358

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Com relação ao Pregão Presencial nº 23/2019, Ata de Registro de Preços nº 109/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** da resposta do seu pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 01, a procuradoria acoutou a sua solicitação, o valor será passado de R\$1,09 para R\$ 1,33.

Para que possamos dar prosseguimento e elaborar o aditivo, necessitamos que a empresa nos envie com urgência a Certidão negativa de Tributos Municipal e Estadual.

Segue anexo cópia do Parecer Jurídico para vosso conhecimento.

Capanema, 04 de setembro de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 4 de setembro de 2019 16:46
Para: 'licitacao@mmhmed.com.br'
Assunto: RESPOSTA DO SEU PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECON. FINANCEIRO DO PREGÃO 23/2019
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA MMH MED 04-09-2019.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 4 de setembro de 2019 16:46
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00025.txt

The original message was received at Wed, 4 Sep 2019 16:45:57 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao@mmhmed.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacao@mmhmed.com.br>... relayed; expect no further notifications



Município de Capanema - 2019
Saldo do contrato

Página 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3275 - Ata de registro de preços: 107/2019			Licitação: Pregão - 50 00023/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 1065 - 1 Nome: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR			CPF/CNPJ: 78.688.660/0001-02 Telefone: (45) 3224 - 6985				15/04/2019		14/04/2020				
Lote: 001													
Item: 004	3.000,00	0,77	2.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.310,00
Produto: 52507 FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 40 KG.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000100 APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde									
Total	3.000,00		2.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.310,00
Sequência: 3276 - Ata de registro de preços: 108/2019			Licitação: Pregão - 50 00023/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 50940 - 0 Nome: DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS			CPF/CNPJ: 11.776.334/0001-78 Telefone: (46) 3565-1463				15/04/2019		14/04/2020				
Lote: 001													
Item: 002	7.000,00	0,98	6.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.176,00	5.800,00	5.684,00
Produto: 52509 FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000100 APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde									
Item: 003	7.000,00	0,97	6.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	6.790,00
Produto: 52508 FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000100 APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde									
Total	14.000,00		13.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.176,00	12.800,00	12.474,00
Sequência: 3277 - Ata de registro de preços: 109/2019			Licitação: Pregão - 50 00023/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 73989 - 8 Nome: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS			CPF/CNPJ: 21.484.336/0001-47 Telefone: 44 33545826				15/04/2019		14/04/2020				
Lote: 001													
Item: 001	3.000,00	1,09	3.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	763,00	2.300,00	3.059,00
Produto: 52510 FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000100 APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde									
Total	3.000,00		3.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	763,00	2.300,00	3.059,00
Total geral	20.000,00		19.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.939,00	18.100,00	17.843,00

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

111361



440362

Município de Capanema - PR

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Presidente da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Presencial nº 23/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme orçamento abaixo:

Dotações:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2021	09.001.10.301.1001.2100	331	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores

Capanema, 04 de setembro de 2019

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.484.336/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:48 do dia 09/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2019.

Código de controle da certidão: **CCE1.CAE1.366A.8469**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.484.336/0001-47

Razão Social: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Endereço: R JALBAS RODRIGUES ALVES 356 BRCAO 01 / VILA SANTA IZABEL /
MARINGA / PR / 87080-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2019 a 02/10/2019

Certificação Número: 2019090314531236114502

Informação obtida em 04/09/2019 16:32:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MMH 305

Certidão Negativa de Débitos N° 80330/2019

Certificamos, conforme requerido por **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CPF/CNPJ n° 21.484.336/0001-47, para fins DE LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° 21.484.336/0001-47, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **05/07/2019**

Válida até: **03/10/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **A9E80.5F11F.A957BA0E812C44A8FE3A61**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020375467-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.484.336/0001-47**

Nome: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000367

Município de Capanema - PR

MINUTA

✓ 1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços n.º **109/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na R JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 BRCAO 01 - CEP: 87080470 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.484.336/0001-47, neste ato representada pelo Sr. MARCELINO LAHOUD, portador do RG n.º , e CPF n.º 359.226.139-87, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 23/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial n.º 23/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico n.º 255/2019, fica recomposto o valor do item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	3.000	✓ 1,09	✓ 2.300	✓ 1,33	✓ 552,00



010368/V

Município de Capanema - PR

Valor total do Aditivo: R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 05 de setembro de 2019

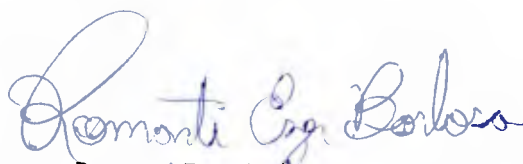
AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

MARCELINO LAHOUD
Representante Legal
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 109/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na R JAL-

BAS RODRIGUES ALVES, 356 BRCAO 01 - CEP: 87080470 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, neste ato representada pelo Sr. MARCELINO LAHOUD, portador do RG nº , e CPF nº 359.226.139-87, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 23/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 23/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 255/2019, fica recomposto o valor do item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	3.000	1,09	2.300	1,33	552,00

Valor total do Aditivo: R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 05 de setembro de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	MARCELINO LAHOUD Representante Legal MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Detentora da Ata
-------------------------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 6.688, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 229.093,56.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.661, de 26 de outubro de 2018 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 229.093,56 (duzentos e vinte e nove mil, noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIV DA SECRETARIA DE ADMINIS-



000370

Município de Capanema - PR

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 109/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na R JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 BRCAO 01 - CEP: 87080470 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, neste ato representada pelo Sr. MARCELINO LAHOUD, portador do RG nº , e CPF nº 359.226.139-87, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 23/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 23/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 255/2019, fica recomposto o valor do item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitação	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	3.000	1,09	2.300	1,33	552,00 -



371

Município de Capanema - PR

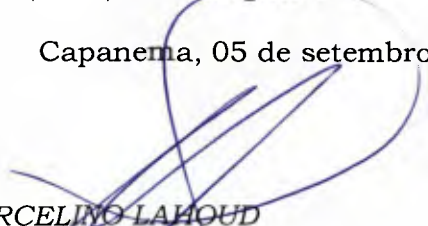
Valor total do Aditivo: R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 05 de setembro de 2019


AMERICO BELLE
Prefeito Municipal


MARCELINO LAHOUD
Representante Legal
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

440372

AVISO DE RECEBIMENTO		AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO M M H M B COMERCIO DE PRODUTO S HOSPITALARES LTDA SRA ALBAS RODRIGUES ALVES 356 BARRAÇÃO 01 VILA SANTA IZABEL 87080-470 - MARINGÁ - PR		UNIDADE DE POSTAGEM	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE S 1080 PREDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA PREDIO CENTRO 17 SET 2019 MARINGÁ - PR	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h		OBSERVAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA 109/2019 P PRESENCIAL 23/2019	
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>p. Carla Sueli Almeida</i>		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <i>Carla Sueli Almeida</i> Matr. 3500 2772	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA <i>17/09/19</i>	
Nº DOC. DE IDENTIDADE			

ÁREA DE COLAR NO VERSO



000373

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Av. Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: admcamara@ampernet.com.br
Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema –
Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº
21/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MA-
TERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCES-
SADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Perman-
ecem inalterados os preços homologados em 11/04/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema –
Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº
22/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDIC-
INAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTE-
MA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os
preços homologados em 12/04/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema –
Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº
23/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRaldas GERIÁTRICAS A SEREM
FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECO-
NOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCES-
SADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permane-
cem inalterados os preços homologados em 15/04/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema –
Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº
25/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DE-
MAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TO-
DAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTE-
MA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os
preços homologados em 24/04/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema –
Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº
26/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SHORTS MASCULINOS E FEMI-
NINOS QUE COMPÕEM O UNIFORME ESCOLAR DAS UNI-
DADES DE ENSINO SOB DOMÍNIO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REG-
ISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços ho-
mologados em 25/04/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema –
Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº
27/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, RE-
AGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA
USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CEN-
TRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, PROCES-
SADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Perman-



000374

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

Notifico o Sr. Jonas Welter, Secretário Municipal de Saúde do vencimento de alguns contratos no mês de **ABRIL DE 2020** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL 17/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA POR MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
PREGÃO PRESENCIAL 21/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL 22/2019	AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL 23/2019	AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL 30/2019	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 31/2019	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.



000375

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 27/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
DISPENSA 47/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR.

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 10 de março de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 10 de março de 2020 08:58
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'jjwelter@hotmail.com'
Assunto: CONTRATOS A VENCER NO MÊS DE ABRIL/2020
Anexos: NOTIFICAÇÃO JONAS.pdf; Contratos a vencer no mês de ABRIL.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 10 de março de 2020 08:58
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00064.txt

The original message was received at Tue, 10 Mar 2020 08:58:09 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

Capanema-Pr, 13 de abril de 2020.

Ofício nº. 120/2020

À Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

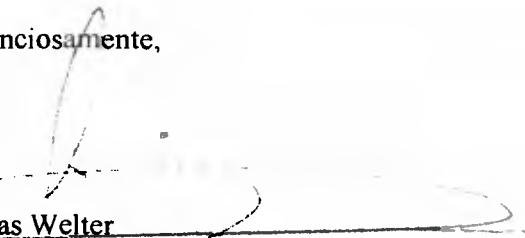
Senhora Presidente:

Sirvo-me do presente expediente para comunicar o interesse desta Secretaria em converter para Contratos, com período de vigência de 06 (seis) meses, as Atas de Registro de Preços com saldo remanescente referentes ao Pregão Presencial n.º 23/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Considerando que o saldo remanescente das Atas de Registro de Preços é suficiente para abastecer a demanda dos produtos por um período de 6 meses.

Na certeza do atendimento à solicitação ora formulada, agradeço antecipadamente a atenção dispensada, bem como coloco-me a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/20

Jonas Welter
Dec. 6.264/2020
Sec. Municipal de Saúde



000379

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial, Nº 23/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, autorizo a transformar as Atas de Registro de Preços em contratos com devidos saldo.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Contrato.

Capanema, 14 de abril de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000330

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Presencial, nº 23/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2020	2313	09.001.10.301.1001.2383	1494	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2318	09.001.10.301.1001.2407	1494	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2942	09.001.10.301.1001.2422	1494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Capanema, 14/04/2020

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



Município de Capanema - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/04/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
Secretaria de Saúde	1.540.300,00	2.174.177,53	239.951,58	1.934.225,95
001 Fundo Municipal de Saúde	1.540.300,00	2.174.177,53	239.951,58	1.934.225,95
10.301.1001.2081 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	1.450.000,00	1.450.000,00	114.285,32	1.335.714,68
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02150 E 00303 030301/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1	1.450.000,00	1.450.000,00	114.285,32	1.335.714,68
10.301.1001.2349 Custeio de Atenção a Saúde Bucal - Programa Brasil Sorridente	90.000,00	107.013,11	28.177,00	78.836,11
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02430 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Cta 624060-1	90.000,00	90.000,00	11.163,89	78.836,11
02430 EA 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Cta 624060-1	0,00	17.013,11	17.013,11	0,00
10.301.1001.2355 Contrapartidas/Restituições/Rend.Aplicações - Recursos Vinc. da At. Básica	100,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02460 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00	0,00	100,00
10.301.1001.2383 Incr.Temp/Custeio PAB - Proposta 086 - Cta 624.060-1	0,00	194.398,80	0,00	194.398,80
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02313 E 01494 0494/12/02/06/20 Incr. Temp/Emendas Parlam. Indiv. Cta 624060-1	0,00	0,00	0,00	0,00
02313 EA 01494 0494/12/02/06/20 Incr. Temp/Emendas Parlam. Indiv. Cta 624060-1	0,00	194.398,80	0,00	194.398,80
10.301.1001.2407 Incr.Temp/Custeio PAB - Proposta 803 - Cta 624.060-1	0,00	100.000,00	97.489,26	2.510,74
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02318 E 01494 0494/12/02/06/20 Incr. Temp/Emendas Parlam. Indiv. Cta 624060-1	0,00	0,00	0,00	0,00
02318 EA 01494 0494/12/02/06/20 Incr. Temp/Emendas Parlam. Indiv. Cta 624060-1	0,00	100.000,00	97.489,26	2.510,74
10.301.1001.2422 Incr.Temp/Custeio PAB - Proposta 947 - Cta 624.060-1	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02942 E 01494 0494/12/02/06/20 Incr. Temp/Emendas Parlam. Indiv. Cta 624060-1	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.302.1001.2356 Contrapartidas/Restituições/Rend.Aplicações - Recursos Vinc. do MAC	100,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02700 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00	0,00	100,00
10.302.1001.2366 Incr.Temp/Custeio MAC - Proposta 048 - NIS I - Cta 71.031-2	0,00	2.869,82	0,00	2.869,82
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02427 E 00496 0496/09/02/06/20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
02427 EA 00496 0496/09/02/06/20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	2.869,82	0,00	2.869,82
10.302.1001.2367 Incr.Temp/Custeio MAC - Proposta 048 - APAE - Cta 71.031-2	0,00	61.595,80	0,00	61.595,80
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02428 E 00496 0496/09/02/06/20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
02428 EA 00496 0496/09/02/06/20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	61.595,80	0,00	61.595,80
10.304.1001.2357 Contrapartidas/Restituições/Rend.Aplicações - Recursos Vinc. da Vig. Sanitária	100,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02900 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00	0,00	100,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA
CNPJ: 78.688.660/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:08:53 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **E873.7AE7.7B51.6229**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.688.660/0001-02
Razão Social: COMERCIAL DENTARIA - HOSPITALAR FONTANA LTDA.
Endereço: RUA SANTA CATARINA 611 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85806-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032103351565420964

Informação obtida em 14/04/2020 15:00:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021775781-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.688.660/0001-02**
Nome: **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000835

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 30312/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	6017 - COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA		
CNPJ/CPF:	78.688.660/0001-02		
Endereço:	RUA SANTA CATARINA, 769		
Complemento:	SALA 01		
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.801-040
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	6017
Nome/Razão:	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA
NPJ/CPF:	78.688.660/0001-02

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data **EXISTEM** débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 14 de abril de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-WQGNLM-324576317

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ: 11.776.334/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:00 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2020.

Código de controle da certidão: **1CC8.B142.0FCC.BAF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.776.334/0001-78
Razão Social: DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPIT
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1810 SALA 01 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2020 a 22/04/2020

Certificação Número: 2020032403543415362775

Informação obtida em 14/04/2020 15:06:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



000388

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº10461/2020

RAZÃO SOCIAL: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI -

CNPJ: 11.776.334/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 125806

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190952

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810 - Q 186 L 05B - CENTRO CEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de armarinho

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	09/04/2020
DATA	DE	VALIDADE:	08/06/2020
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3JCXX8B5RH			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão de Débitos

Receita PR

Sefanet

Expresso

As pendências existentes para o CPF/CNPJ 11.776.334/0001-78 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Procurar por "CNPJ" ou "CPF".
A pesquisa realizada para o CNPJ 11.776.334/0001-78 não encontrou nenhuma pendência tributária em aberto. Foi gerado automaticamente a emissão de certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

Emitir Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: NPF 104/2014
NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014
Modelos de Certidões

Ajuda: Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação online de certidão emitida pela Receita Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **21.484.336/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:48 do dia 13/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2020.

Código de controle da certidão: **28A0.6258.3BEE.279C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000992



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.484.336/0001-47
Razão Social: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: R JALBAS RODRIGUES ALVES 356 BRCAO 01 / VILA SANTA IZABEL / MARINGA / PR / 87080-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032004240650235726

Informação obtida em 14/04/2020 15:10:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000093

Certidão Negativa de Débitos Nº 41633/2020

Certificamos, conforme requerido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR**, CPF/CNPJ nº **75.972.760/0001-60**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **21.484.336/0001-47**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **14/04/2020**

Válida até: **13/07/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **4DCBA.35885.4EFD3EABF88A4678727DC7**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

Certidão de Débitos

Receita PR

Sefanet

Expresso

As pendências existentes para o CPF/CNPJ 21.484.336/0001-47 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Insira o CPF ou CNPJ ou o número de inscrição estadual para a emissão da certidão. O sistema irá verificar se há pendências em relação ao CPF/CNPJ informado.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

Emitir Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: NPF 104/2014
NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014
Modelos de Certidões

Ajuda: Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3275 - Ata de registro de preços: 107/2019			Licitação: Pregão - 50 000023/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 1065 - 1	Nome: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR		CPF/CNPJ: 78.688.660/0001-02		Telefone: (45) 3224 - 6985		15/04/2019	14/04/2020					
Lote: 001													
Item: 004	3.000,00	0,77	2.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	924,00	1.800,00	1.386,00
Produto: 52507 FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 40 KG,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000100 APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde										
Total	3.000,00		2.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	924,00	1.800,00	1.386,00
Sequência: 3276 - Ata de registro de preços: 108/2019			Licitação: Pregão - 50 000023/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 50940 - 0	Nome: DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS		CPF/CNPJ: 11.776.334/0001-78		Telefone: (46) 3565-1463		15/04/2019	14/04/2020					
Lote: 001													
Item: 002	7.000,00	0,98	6.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.528,00	3.400,00	3.332,00
Produto: 52509 FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000100 APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde										
Item: 003	7.000,00	0,97	6.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	2.328,00	4.600,00	4.462,00
Produto: 52508 FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000100 APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde										
Total	14.000,00		13.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	5.856,00	8.000,00	7.794,00
Sequência: 3277 - Ata de registro de preços: 109/2019			Licitação: Pregão - 50 000023/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 73989 - 8	Nome: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS		CPF/CNPJ: 21.484.336/0001-47		Telefone: 44 33545826		15/04/2019	14/04/2020					
Lote: 001													
Item: 001	3.000,00	1,09	3.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	2.527,00	1.100,00	1.463,00
Produto: 52510 FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000100 APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde										
Total	3.000,00		3.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	2.527,00	1.100,00	1.463,00
Total geral	20.000,00		19.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	9.307,00	10.900,00	10.643,00

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

14/04/2020 15:44:01

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 6 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
4	52507 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 40 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN.	1.800	1,24	2.232,00
TOTAL					2.232,00

PREFEITURA DE CAPANEMA PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 23/2019

Processo: **755/2020**

Data: 24/03/2020 Hora: 01:32

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR

REF.: PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS E MUDANÇA DE MARCA

Prezados Senhores,

Tem este a finalidade de solicitar realinhamento de preços por descontinuidade de fornecimento da indústria/marca apresentada na licitação em referência. As quantidades atendidas até esta data faziam parte do nosso estoque que se esgotou.

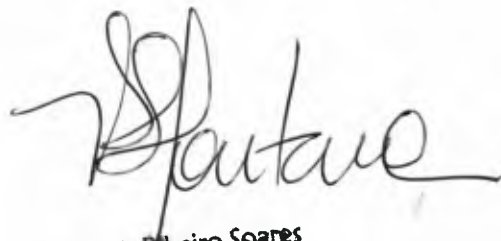
Para podermos atender a demanda desta municipalidade pedimos que considerem a Marca MASTER SOF que atende as exigências do edital e apresenta qualidade superior.

Nosso pedido é para considerar a Marca MASTER SOF com valor de R\$ 1,17 a unidade. Tendo em vista que não existe no mercado nenhuma marca com qualidade mínima daquela que fornecíamos. A MASTER SOFT atende os requisitos da licitação em qualidade SUPERIOR.

Carta Anexa da Indústria DESCARPACK.

Atenciosamente

Cascavel, 13 de Março de 2020.



Patrícia K. Ribeiro Soares
Sócia Gerente
RG 5.389.529-4

78 688 660 / 0001 02

COMERCIAL DENTARIA HOSP. FONTANA LTDA

Rua Santa Catarina, 769 Sl 01
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ



DESCARPACK
Efficiency in Disposable Diapers

São Paulo, 31 de maio de 2019.

Ref. Descontinuação de Produto Descarpack.

A Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 01.057.428/0001-33 e Inscrição Estadual: 114.644.360.113, vem através desta informar que suspendeu a produção de todos os tamanhos da **Fralda Descartável Descarpack – Uso Adulto.**

Este produto foi descontinuado por motivos internos da Diretoria.

A empresa coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Rafaela Rosa Pessoa
Analista de Controle de Qualidade
qualidade@descarpack.com.br



Capanema-PR, 03 de abril de 2020.

À

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeira /Presidente da comissão Permanente de Abertura e
Julgamento de Licitações do Município de Capanema-PR

DECLARAÇÃO

Referente à solicitação do fornecedor COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA quanto à troca de marca do item 004, Pregão Presencial n.º 23/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, considerando que a fabricante DESCARPACK descontinuou a fabricação de fraldas geriátricas, visando o fornecimento de forma contínua aos pacientes em tratamento de saúde que necessitam do produto, a troca de marca sugerida pelo fornecedor será aceita, visto que as características do produto de ambas as marcas são similares.

Ana Paula Orso
Fiscal do Contrato

Relatório de Cotação: cotação rápida 1291

Relatório gerado no dia 08/04/2020 10:25:02 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) fralda descartável	8	1 Unidade	1,24	R\$ 1,24
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES		NºPregão:82020 UASG:987913	R\$ 1,24
Valor Unitário				R\$ 1,24
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,24				
Valor Global:				R\$ 1,24

Detalhamento dos Itens

Item 1: fralda descartável R\$ 1,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho pequeno, peso usuário até 40 kg, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário adulto, uso algodão não desfaça quando molhado	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1,24
Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	Data: 14/02/2020 09:06
Objeto:	Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Hospitalares Diversos, por um período de doze (12) meses, para uso e procedimentos Médicos e de Enfermagem de rotina dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares/Pr.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	FRALDA DESCARTÁVEL - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	SRP: SIM
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	Identificação: NºPregão:82020 / UASG:987913
01.328.535/0001-59	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P	Lote/Item: /131
* VENCEDOR *		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 500
		Unidade: Unidade
		UF: PR
		VALOR DA PROPOSTA FINAL
		R\$ 0,90

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MAXCLEAN
Fabricante: MAXCLEAN
Modelo: MATERIAL HOSPITALAR
Descrição: 131 FRALDA GERIATRICA PEQUENA UN 500,00 MAXCLEAN R\$ 1,29 R\$ 645,00

035 101

83.157.032/0001-22 METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R\$ 1,04

Marca: Descarpack
Fabricante: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
Modelo: Geriátrica
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P

33.398.831/0001-12 FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 1,14

Marca: POPFRAL
Fabricante: ISENTO
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: FRALDA GERIATRICA TAMANHO P

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R\$ 1,19

Marca: Biofral-Tena-SCA
Fabricante: Biofral-Tena-SCA
Modelo: TENA CONFORT MOD. P
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS D E GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVE L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO D ESFAÇA QUANDO MOLHADO

30.881.804/0001-08 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME R\$ 1,28

Marca: MAXCLEAN
Fabricante: MAXCLEAN
Modelo: MAXCLEAN
Descrição: FRALDA GERIATRICA TAMANHO P

29.426.310/0001-54 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI R\$ 1,29

Marca: VENEZA
Fabricante: VENEZA
Modelo: VENEZA
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCDS D E GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVE L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGDDÃO NÃO D ESFAÇA QUANDO MOLHADO...

12.811.487/0001-71 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME R\$ 2,07

Marca: Jardim
Fabricante: jardim
Modelo: FRALDA GERIATRICA TAMANHO P
Descrição: FRALDA GERIATRICA TAMANHO P

29.700.587/0001-23 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI R\$ 2,10

Marca: MAXI CONFORT
Fabricante: MAXI CONFORT
Modelo: fralda geriatica tamanho p
Descrição: fralda geriatica tamanho p



Produtos para a saúde

(/)



Entre ou

cadastre-se (/accounts/registro/login/)



Meus

pedidos (/historico/)



Fale

conosco

(/ajuda/)



Meu

carrinho

0 Itens

Buscar



Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site.

INÍCIO (/) / DESCARTÁVEIS (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/) / FRALDAS (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/FRALDAS/) / FRALDA GERIATRICA USO ADULTO MAXCLEAN

FRALDA GERIATRICA USO ADULTO MAXCLEAN (P-10UN)

Cód.: 8145





000403

MAXCLEAN

(/marcas/maxclean/)

Por R\$ 13,11 à vista

no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 13,11 sem juros (5% de desc. já calculado)

Formas de pagamento ()

PA 1,31 Unid.

Escolha dentre as opções

TAM

P-10UN ▼

Em estoque: 58 pt (Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1

Comprar**Comprar pack
com 8 PT** **Frete e Prazo**

Informe seu CEP

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui. (<http://www.buscapep.correios.com.br/sistemas/buscapep/buscaCep.cfm>)**Descrição do produto**

Fralda geriátrica tamanho P 10 unidades MAXCLEAM.

Características do produto**Indicações**

Desenvolvidas para uso em pacientes com incontinência urinária, pós-parto, pós-operatório, dentre outros.

Composição

Fibra de celulose, polímero termoplástico, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, extrato de aloe vera, fita adesiva e elásticos. Todos componentes são Atóxicos.

000404

Diferenciais e benefícios

- Unisex: Uso Masculino e Feminino.
- Possui Gel super absorvente: Absorção e retenção de líquido, redução de umidade.
- Possui 4 fitas adesivas reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo.
- Possui barreiras anti vazamentos: Ajuste perfeito conferindo proteção extra, evitando vazamentos e proporcionando mais conforto ao usuário.
- Possui indicador de umidade: Fita por fora da fralda que muda de cor quando a fralda precisa ser trocada.
- Possui cobertura filtrante suave com aloe vera gerando maciez e conforto.

Itens inclusos

01 Pacote com Fralda geriátrica tamanho P 10 unidades MAXCLEAM.

Altura do produto (cm) 23,00

Largura do produto (cm) 15,50

Profundidade do produto (cm) 16,00

Peso líquido (Kg) 0,621

Altura da embalagem (cm) 23,00

Largura da embalagem (cm) 15,50

Profundidade da embalagem (cm) 16,00

Peso bruto com embalagem (Kg) 0,621

Qual tamanho escolher?

- o P : Peso de 20 a 40 Kg - Cintura: 50 a 70 cm;
- o M : Peso de 40 a 70 Kg - Cintura: 70 a 100 cm;
- o G : Peso de 70 a 85 Kg - Cintura: 100 a 150 cm;
- o EG : Peso acima de 85 Kg - Cintura: acima de 150 cm.

Higiene e Conservação

Manter em local fresco, arejado, ao abrigo de luz solar direta e dentro da embalagem original fechada.

Garantia

3 meses

SAC do Fabricante

61 3361 3330

Registro ANVISA/M.S.

25351.472998/2019-18

Opiniões sobre o produto

[Por favor, faça login para avaliar este produto. \(/accounts/registro/login/?next=/produtos/visualiza/sku/8145/\)](/accounts/registro/login/?next=/produtos/visualiza/sku/8145/)

Avaliações do produto

000405

O que você está procurando?

[COMPRE POR TODA LOJA](#)[TELEFONIA](#)[ELETRODOMESTICOS](#)[TVS E VIDEO](#)[MÓVEIS](#)[ELETROPORTÁTEIS](#)[Frete Grátis](#)[Compre com Cupom](#)[Dá um UP!](#)[Sua TV Aqui!](#)[Casasbahia.com.br](#) > [Beleza e Saúde](#) > [Cuidados Pessoais](#)

Fralda Geriátrica Tena Confort P 30 unidades

(Cód. Item 14301937) [Outros produtos](#) [Não Informado](#)

Vendido e entregue por Fraldas Pamp

**Garantia Total a Você!**

Este produto é vendido por um lojista parceiro e é CasasBahia.com.br, que acompanha o pedido da caixa. Saiba mais

Por: R\$39,99

R\$ 1.33. unid.

Passe o mouse e veja os detalhes



Pague com o Cartão Casas Bahia à vista R\$ R\$8,00 sem juros.

Não tem Cartão Casas Bahia? Peça já o seu.

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região

Informe seu CEP:

OK

Não se

Pagamento com cartões de crédito2x com juros (1,29% a.m.) **R\$20,38**3x com juros (1,29% a.m.) **R\$13,68**4x com juros (1,29% a.m.) **R\$10,32**

QUEM VIU ^{PUBLICIDADE} **GOSTOU**



Fralda Geriátrica Tena Confort G

Por: **R\$ 39,99**

Fralda Geriátrica Confort Master M 30/ G 30/ Eg 26

Por: **R\$ 75,50**
Em até 2x de R\$37,75 sem juros

Fralda Geriátrica Suavidade G 30 unidades

Por: **R\$ 55,58**

Fralda Ge Com 8 Un

Por: **R**

Detalhes do produto: Não Informado: Fralda Geriátrica Tena Confort P 30 unidades

- Descrição do Produto:

Fralda descartável Tena Confort de uso diurno e noturno, desenvolvida para garantir proteção com muito conforto, garantindo seg cuidado com a pele.

Composição: Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reposicionáveis para fixaçã

- Indicação, finalidade ou uso a que se destina o produto:

- Unissex;
- Uso geriátrico para incontinência urinária/fecal severa;
- Pós-Parto;
- Pós-operatório.

- Características:

- Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido;
- Elástico nas pernas;
- Barreiras proporcionando mais segurança contra vazamentos laterais;
- Novo design com núcleo de formato mais anatômico proporcionando maior conforto;
- Cobertura anterior de não tecido, que oferece maior conforto, tornando a cobertura macia ao toque na pele, com Aloe vera;
- Camada externa toque suave que garante mais maciez ao produto, sem o ruído típico de plástico. proporcionando maior conforto;
- Indicador de umidade para maior praticidade, a listra do indicador torna-se azul sinalizando a hora de trocar o produto;

000107

- Descartável e de uso único;
- Os componentes são atóxicos e pré-testados, dermatologicamente testado e hipoalergênico;

- Tamanho:

P: cintura de 40cm a 80cm, peso de 20kg a 40kg, embalagem com 30 unidades;

* OBS: Todas as informações foram retiradas da ficha técnica fornecida pelo fabricante do produto.

TipoFralda Geriátrica

CARACTERÍSTICAS**Características Gerais**

BIOFRAL

PUBLICIDADE

Informações importantes sobre este produto:

- Preços e condições de pagamento válidos somente para compras no site **www.casasbahia.com.br** ou pelo Tele vendas 4003-2
- Em caso de divergência de preços, o valor final considerado será o do **Carrinho de Compras**.
- Imagens meramente ilustrativas.

TELEVENDAS

(11) 4003-2773

ATENDIMENTO

(11) 4003-4336

- PARA RJ E
REGIÃO

LOJA FÍSICA

(11) 3003-8889

FALE CONOSCO EM NOSSO **CHAT**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00H ÀS 23:00H
- SÁBADOS 08:00H ÀS 21:00H
- DOMINGO 09:00H ÀS 20:00H

MEUS PEDIDOS

- ACOMPANHE SEUS PEDIDOS
- EDITAR CADASTRO

CASAS BAHIA

- SOBRE A CASAS BAHIA
- PREÇOS
- CASAS BAHIA
- TRABALHE CONOSCO
- LISTA DE CASAMENTO
- ANUNCIE COM A GENTE
- VENDA SEUS PRODUTOS NA CASAS BAHIA
- PALAVRAS MAIS BUSCADAS

AJUDA

- ATENDIMENTO LO
- MAPA DO SITE
- PRAZOS E LOCAIS
- POLÍTICA DE TRO
- QUANTIDADE DE I PEDIDO
- POLÍTICA DE PRIV
- TERMOS E CONDI



ACOMPANHE NAS REDES SOCIAIS

FORMAS DE PAGAMENTO (EXCETO ALIMENTOS E BEBIDAS)

CARTÕES DO GRUPO



CRÉDITO



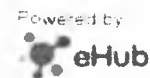
OUTRAS FO



GLOSSÁRIO

0-9 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R | S | T |

BAIXE O APP DA CASAS BAHIA



Preços e condições exclusivos para o site www.casasbahia.com.br e para o televendas, podendo sofrer alterações sem prévia notificação.

ia Varejo S.A. / www.casasbahia.com.br / Rua Samuel Klein, nº 83 / São Caetano do Sul - SP - CEP: 09520-010 / CNPJ: 33.041.260/0652-0 / Inscrição Estadual: 636.169.915.112 / Telefone: (11) 4003-4336





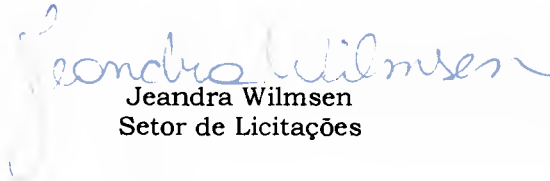
000100

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 23/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito da solicitação de troca de marca e realinhamento de preço.

Capanema, 15 de abril de 2020


Jeandra Wilmsen
Setor de Licitações

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA
E COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA
- ME**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.688.660/0001-02, situada a R SANTA CATARINA, 769 SALA 01 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cascavel/PR.

neste ato representada pelo(a) Sr(a)PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA, inscrito(a) no CPF nº 844.262.259-49, residente e domiciliado(a) em RUA PARÁ, 1534 RES. 13 - CEP: 85813060 - BAIRRO: COUNTRY, na cidade de Cascavel/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 23/2019, Ata de Registro de Preços nº 107/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 15/04/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de bens nº 107/2019, celebrado entre as partes em 15/04/2019, referente a Pregão Presencial 23/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.386,00 (Mil, Trezentos e oitenta e seis Reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 14 de Abril de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA
Representante Legal
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.776.334/0001-78, situada a AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)JULIANA PAULA GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF nº 030.364.169-00, residente e domiciliado(a) em AV. FRANCISCO PERONDI, 435 APTO 03 - CEP: 85618000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Flor da Serra do Sul/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 23/2019, Ata de Registro de Preços nº 108/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 15/04/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de bens nº 108/2019, celebrado entre as partes em 15/04/2019, referente a Pregão Presencial 23/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da

411

Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.794,00 (Sete Mil, setecentos e noventa e quatro Reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma. Capanema-PR, 14 de Abril de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

JULIANA PAULA GUIMARÃES
Representante Legal
DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES EIRELI - EPP
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.484.336/0001-47, situada a R JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 BRCAO 01 - CEP: 87080470 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL, cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) MARCELINO LAHOUD, inscrito(a) no CPF nº 359.226.139-87, residente e domiciliado(a) em RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 - CEP: 87080470, na cidade de Maringá/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 23/2019, Ata de Registro de Preços nº 109/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 15/04/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de bens nº 109/2019, celebrado entre as partes em 15/04/2019, referente a Pregão Presencial 23/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.463,00 (Um Mil, quatrocentos e sessenta e três Reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma. Capanema-PR, 14 de Abril de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

MARCELINO LAHOUD
Representante Legal
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020

Pregão Nº 023/2019

Data da Assinatura: 14/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$1.386,00 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2020

Pregão Nº 023/2019

Data da Assinatura: 14/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$7.794,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020

Pregão Nº 023/2019

Data da Assinatura: 14/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$1.463,00 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Pelo presente termo fica REVOGADO o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2020, cujo objeto era a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, devido a alterações necessárias.

Capanema, 15 de abril de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ESPAÇOS PÚBLICOS, IMPLANTAÇÃO DE BARREIRAS SANITÁRIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE PROJETO BÁSICO. , conforme parecer Jurídico fundamentado em



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 142/2020

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise de Pedido Reequilíbrio Econômico Financeiro, Pregão Presencial nº 23/2019.

EMENTA: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROS DO PREÇO REGISTRADO. ARP 107/2019. COMPROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE MERCADO. PARECER FAVORAVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria, o presente PA para análise do Protocolo n. 755/2020 (fl. 397), apresentado pela empresa Comercial Dentária Hospitalar Fontanna Ltda. - ME.

Em síntese, a empresa requerente pugna pelo reequilíbrio do preço compromissado no item 4 da ARP 107/2019, sob o fundamento de que houve descontinuidade na fabricação de fraldas geriátricas pela empresa da marca indicada na licitação, sendo que a empresa ofertou a possibilidade de manter o fornecimento com o mesmo produto, mas da marca Master Sof, pelo preço unitário de R\$ 1.17. O pedido veio instruído com os documentos de fl. 398.

O setor de licitações procedeu pesquisa de mercado, cujos orçamentos constam das fls. 396 e 400/408.

Instada a Fiscal do contrato de manifestou sobre a compatibilidade da nova marca à fl. 399.

Por despacho do Setor de Licitações de fl. 409, o PA foi encaminhado a PGM para emissão de parecer jurídico. É o relatório.

2. PARECER

2.1. Dos Pedidos de Reequilíbrio Econômico Financeiro:

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação*



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

*que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da Ata de registro de preços.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Encontra-se em análise o pedido de reequilíbrio do item 4 da ARP 107/2019, apresentado através do protocolo n. 755/2020.



000414

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Confrontando o valor pleiteado pela empresa Requerente com aquele levantado pelo Setor de Licitações através da pesquisa de preço que encontra encartada às fls. 396 e 400/408, a PGM manifesta-se pelo acolhimento do reequilíbrio de preços no item 4, no valor requerido no Protocolo n° 755/2020.

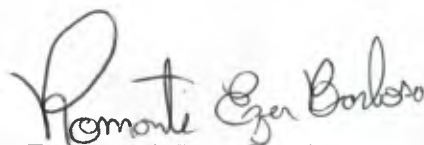
Quanto a alteração pretendida da marca, diante da manifestação favorável de compatibilidade subscrita pela Fiscal de Contrato, Ana Paula Orso, (fl. 399), este Órgão não manifesta oposição. A necessidade de troca de marca está demonstrada, mormente pela comprovação de descontinuação de fabricação do produto pela empresa Descarpack (fl. 398), além do que se mostra relevante considerar o momento extraordinário mundial vivido em decorrência da Pandemia do Coronavírus, que tem levado a Administração aceitar até mesmo a entrega de diversos produtos, mesmo com marcas diversas daquela registrada na licitação, como medida de evitar desabastecimento e interrupção dos serviços públicos (Parecer n° 104/2020 PGM de Capanema).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta pelo **acolhimento** do reequilíbrio de preços no item 4 da ARP 107/2019, nos valores requeridos no Protocolo n° 755/2020, bem como pela alteração de marca.

É o parecer.

Capanema, de 30 de abril de 2020.



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. n° 6001/2015
OAB/PR 56.675



S 415

Município de Capanema - PR

DESCISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 23/2019, Contrato nº 140/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, acato o Parecer Jurídico nº 142/2020, pelo reequilíbrio econômico financeiro do item 04.

Capanema, 04 de maio de 2020



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000416

Município de Capanema - PR


NOTIFICAÇÃO

A empresa

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 23/2019, Contrato nº 140/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, notifico a empresa COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME da resposta do seu pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado para o item 04. A procuradoria acatou seu pedido ao valor de R\$ 1,17 com a marca MASTER SOF.

Capanema, 04 de maio de 2020


Roselia K.B. Pagani
Chefe do Setor de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 4 de maio de 2020 11:00
Para: 'dentalfontana@uol.com.br'
Assunto: RESPOSTA AO SEU PEDIDO E REEQUILIBRIO DO ITEM 04- DO PREGÃO 23-2019
Anexos: RESPOSTA DO PEDIDO DE REEQUILIBRIO DO ITEM 04 PP 23-2019.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000418



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.688.660/0001-02

Razão Social: COMERCIAL DENTARIA - HOSPITALAR FONTANA LTDA.

Endereço: RUA SANTA CATARINA 611 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85806-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032103351565420964

Informação obtida em 04/05/2020 10:02:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000419

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 35752/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	6017 - COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA		
CNPJ/CPF:	78.688.660/0001-02		
Endereço:	RUA SANTA CATARINA, 769		
Complemento:	SALA 01		
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.801-040
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	6017
Nome/Razão:	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA
CNPJ/CPF:	78.688.660/0001-02

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 4 de maio de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-DMCZUJ-326286052



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000420

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021855150-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.688.660/0001-02**

Nome: **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA
CNPJ: 78.688.660/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:38 do dia 23/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2020.

Código de controle da certidão: **4A88.0C17.4842.5BE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000422

Município de Capanema - PR

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Presencial nº 23/2019, Contrato nº 140/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2020	2313	09.001.10.301.1001.2383	1494	33.90.32.00.00	Do Exercício.
2020	2318	09.001.10.301.1001.2407	1494	33.90.32.00.00	Do Exercício
2020	2942	09.001.10.301.1001.2422	1494	33.90.32.00.00	Do Exercício

Cicomar Walter

Tec.Cont. CRC PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

Capanema, 04 de maio de 2020



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3835 - Contrato: 140/2020				Licitação: Pregão - 50 000023/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 1065 - 1		Nome: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR		CPF/CNPJ: 78.688.660/0001-02		Telefone: (45) 3224 - 6985		14/04/2020		10/10/2020			
Lote: 001													
Item: 004	1.800,00	0,77	1.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	2.106,00
Produto: 52507 FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 40 KG,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000100 APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde									
Total	1.800,00		1.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	2.106,00
Total geral	1.800,00		1.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	2.106,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3835

4001428

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



400424

Município de Capanema - PR

MINUTA

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº **140/2020**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME, sediada na R SANTA CATARINA, 769 SALA 01 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.688.660/0001-02, neste ato representada pelo Sr. PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA, portador do RG nº 6364476-5, e CPF nº 844.262.259-49, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 23/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/04/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 23/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 142/2020, fica recomposto o valor do Item 04, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
4	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 40 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE,	UN	1800	0,77	1800	1,17	720,00



Município de Capanema - PR

425

Valor total do Aditivo: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: A marca que será entregue é MASTER SOF.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 04 de maio de 2020

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES
FONTANA
Representante Legal
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR
FONTANNA LTDA - ME
Detentora da Ata

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME, sediada na R SANTA CATARINA, 769 SALA 01 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR,

000426

inscrita no CNPJ sob o nº 78.688.660/0001-02, neste ato representada pelo Sr. PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA, portador do RG nº 6364476-5, e CPF nº 844.262.259-49, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 23/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/04/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 23/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 142/2020, fica recomposto o valor do Item 04, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
4	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P FRALDA DESCARTÁVEL. SUPORTE ATÉ 40 KG. COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO. FILMES DE POLIETILENO. ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS. REGULÁVEIS. BARREIRAS LATERAIS ANTI-VAZAMENTO. HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO. COM FLOCOGEL ABSORVENTE. APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	1800	0,77	1800	1,17	720,00

Valor total do Aditivo: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: A marca que será entregue é MASTER SOF.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 04 de maio de 2020

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA
Representante Legal
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME
Detentora da Ata

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ATILIO FONTANA, 3323 - CEP: 85603025 - BAIRRO: PINHEIRINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68, neste ato por seu representante legal, CLAUDIMAR LUBIAN, CPF:839.614.619-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Dispensa nº 13/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 14/04/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa nº 13/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO



509 427

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.688.660/0001-02, situada a R SANTA CATARINA, 769 SALA 01 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA**, inscrito(a) no CPF nº 844.262.259-49, residente e domiciliado(a) em RUA PARÁ, 1534 RES. 13 - CEP: 85813060 - BAIRRO: COUNTRY, na cidade de Cascavel/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 23/2019, Ata de Registro de Preços nº 107/2019, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 15/04/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de bens nº 107/2019, celebrado entre as partes em 15/04/2019, referente a Pregão Presencial 23/2019, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.386,00 (Mil, Trezentos e oitenta e seis Reais)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema-PR, 14 de Abril de 2020

PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA
Representante Legal
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME
Contratada



000428

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

CONTRATO Nº 140/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA
LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME**, CNPJ 78.688.660/0001-02, R SANTA CATARINA, 769 SALA 01 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Cascavel/PR-, nesse ato representada pelo Sr(a). **PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA**, CPF Nº 844.262.259-49, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 23/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as peças solicitados em até 05 (CINCO) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	52507	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 40 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DESCAR PACK	UN	1.800,00	0,77	1.386,00



000429

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos Materiais da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ 1.386,00 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais)

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 14/04/2020 e encerramento em 10/10/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000430

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{I (6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar **as peças solicitadas em até 05 (CINCO) dia após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

4000431

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação das peças a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues das peças;**
- d) **Prazo para entrega das peças;**
- e) **Quantidade e medidas das peças, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento das peças caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento das peças pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



000432

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2313	09.001.10.301.1001.2383	1494	33.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2318	09.001.10.301.1001.2407	1494	33.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2942	09.001.10.301.1001.2422	1494	33.90.32.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sra. Ana Paula Balbe Facin Orso, funcionário da Secretaria Municipal de Saúde à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



000433

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



000434

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



000435

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

[Handwritten signature and initials]



11. 436

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

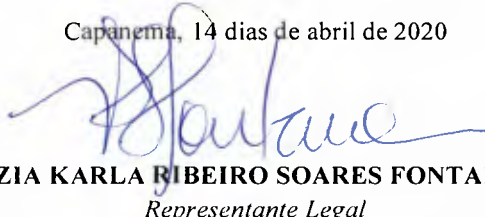
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema, 14 dias de abril de 2020



PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA
Representante Legal

COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA
LTDA - ME
Contratada



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~000427~~

000437

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.776.334/0001-78, situada a AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)**JULIANA PAULA GUIMARÃES**, inscrito(a) no CPF nº 030.364.169-00, residente e domiciliado(a) em AV. FRANCISCO PERONDI, 435 APTO 03 - CEP: 85618000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Flor da Serra do Sul/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 23/2019, Ata de Registro de Preços nº 108/2019, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 15/04/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

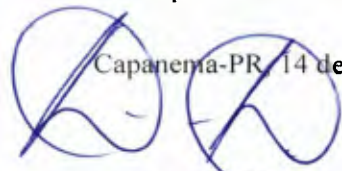
Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de bens nº 108/2019, celebrado entre as partes em 15/04/2019, referente a Pregão Presencial 23/2019, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 7.794,00 (Sete Mil, setecentos e noventa e quatro Reais)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


Capanema-PR, 14 de Abril de 2020
JULIANA PAULA GUIMARÃES
Representante Legal
DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
Contratada



000438

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

CONTRATO Nº 141/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DENTAL
SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, CNPJ **11.776.334/0001-78**, AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Francisco Beltrão/PR-, nesse ato representada pelo Sr(a). **JULIANA PAULA GUIMARÃES**, CPF Nº **030.364.169-00**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 23/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as peças solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	52509	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE,	DESCARPACK	UN	3.400,00	0,98	3.332,00



4000439

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

		APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.					
3	52508	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DESCARPACK	UN	4.600,00	0,97	4.462,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Materiais da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ 7.794,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais)

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração,



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 14/04/2020 e encerramento em 10/10/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorês, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$





441

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as peças solicitadas em até 05 (cinco) dia após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação das peças a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues das peças;**
- d) **Prazo para entrega das peças;**
- e) **Quantidade e medidas das peças, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento das peças caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento das peças pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.



442

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2313	09.001.10.301.1001.2383	1494	33.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2318	09.001.10.301.1001.2407	1494	33.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2942	09.001.10.301.1001.2422	1494	33.90.32.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sra. Ana Paula Balbe Facin Orso, funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



1000443

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- **Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



444

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:





000446

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito

Capanema, 14 dias de abril de 2020

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE
CAPANEMA
Contratante

JULIANA PAULA GUIMARÃES
Representante Legal
DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
Contratada



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

447

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.484.336/0001-47, situada a R JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 BRCAO 01 - CEP: 87080470 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL, cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **MARCELINO LAHOUD**, inscrito(a) no CPF nº 359.226.139-87, residente e domiciliado(a) em RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 - CEP: 87080470, na cidade de Maringá/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 23/2019, Ata de Registro de Preços nº 109/2019, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 15/04/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de bens nº 109/2019, celebrado entre as partes em 15/04/2019, referente a Pregão Presencial 23/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.463,00 (Um Mil, quatrocentos e sessenta e três Reais)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema-PR, 14 de Abril de 2020

MARCELINO LAHOUD
Representante Legal
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada



448

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

CONTRATO Nº 142/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MMH
MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ **21.484.336/0001-47**, R **JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 BRCAO 01 - CEP: 87080470 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL, MUNICÍPIO DE Maringá/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **MARCELINO LAHOUD**, CPF Nº **359.226.139-87**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 23/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as peças solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	52510	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE,	DESCARPA CK	UN	1.100,00	1,33	1.463,00



000449

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

	APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.						
1.463,00							

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Materiais da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 1.463,00**(Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais)

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 14/04/2020 e encerramento em 10/10/2020.



450

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, n° 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 /
	100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



44111451

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

9.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as peças solicitadas em até 01 (um) dia após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Discriminação das peças a serem adquiridos;**
- c) Local onde serão entregues das peças;**
- d) Prazo para entrega das peças;**
- e) Quantidade e medidas das peças, quando for o caso;**
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento das peças caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento das peças pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.



400452

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2313	09.001.10.301.1001.2383	1494	33.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2318	09.001.10.301.1001.2407	1494	33.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2942	09.001.10.301.1001.2422	1494	33.90.32.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sra. Ana Paula Balbe Facin Orso, funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.



453

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30** (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



455

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

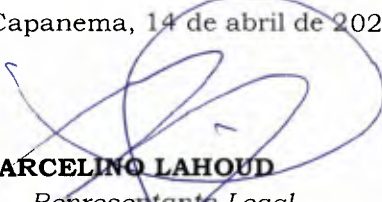
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema, 14 de abril de 2020


MARCELINO LAHOUD
Representante Legal
**MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
Contratada



457

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº **140/2020**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME, sediada na R SANTA CATARINA, 769 SALA 01 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.688.660/0001-02, neste ato representada pelo Sr. PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA, portador do RG nº 6364476-5, e CPF nº 844.262.259-49, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 23/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/04/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 23/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 142/2020, fica recomposto o valor do Item 04, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
4	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 40 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	1800	0,77	1800	1,17	720,00



458

Município de Capanema - PR

Valor total do Aditivo: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: A marca que será entregue é MASTER SOF.

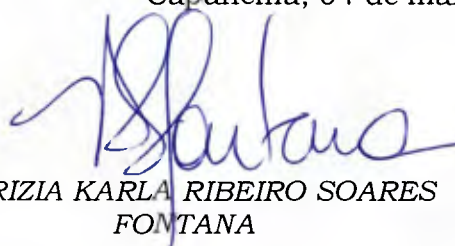
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 04 de maio de 2020



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal



PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES
FONTANA
Representante Legal
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR
FONTANNA LTDA - ME
Detentora da Ata